



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Serviço Social

Breno Luiz Guilherme Gaspar

A solução racial: trabalho e reprodução social no Brasil

Rio de Janeiro

2024

Breno Luiz Guilherme Gaspar

A solução racial: trabalho e reprodução social no Brasil



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de Concentração: Trabalho e Política Social.

Orientadora: Prof.^a Dra. Rosangela Nair de Carvalho Barbosa

Rio de Janeiro

2024

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/A

G249 Gaspar, Breno Luiz Guilherme.
 A solução racial: trabalho e reprodução social no Brasil / Breno Luiz Guilherme
 Gaspar. – 2024.
 94 f.

 Orientadora: Rosangela Nair de Carvalho Barbosa.
 Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Facul-
dade de Serviço Social.

 1. Trabalho - Aspectos sociais - Brasil - Teses. 2. Racismo - Brasil - Teses. 3.
Capitalismo - Aspectos sociais - Brasil - Teses. 4. Serviço Social - Brasil - Teses.
I. Barbosa, Rosangela Nair de Carvalho. II. Universidade do Estado do Rio de
Janeiro. Faculdade de Serviço Social. III. Título.

CDU 331:323.12

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta
dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Breno Luiz Guilherme Gaspar

A solução racial: trabalho e reprodução social no Brasil

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de Concentração: Trabalho e Política Social.

Aprovada em 24 de junho de 2024

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Rosangela Nair de Carvalho Barbosa (Orientadora)
Faculdade de Serviço Social – UERJ

Prof.^a Dra. Ana Inês Simões Cardoso de Melo
Faculdade de Serviço Social – UERJ

Prof.^a Dra. Mossicléia Mendes da Silva
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2024

DEDICATÓRIA

À Maria, sem a qual nada disso seria possível, e à Lis, sem a qual nada disso teria sentido.

AGRADECIMENTOS

Diversas pessoas auxiliaram no longo e difícil processo de tornar esse texto realidade. Nomear cada uma talvez seja impossível. Por isso mesmo, resolvi fazer esse agradecimento de uma forma um pouco diferente. Gostaria de agradecer aqui a esse mestrado.

Sem ele eu jamais teria vivido da forma como vivi ao longo dos últimos anos, jamais teria sentido as dores e as alegrias desse processo, jamais teria conhecido tantas pessoas incríveis e talentosas. Estar no mestrado foi tanto a realização de um sonho quanto o meu pior pesadelo. É sempre curioso viver algo em que a contradição explode em seu peito de forma tão sentimental.

Jamais poderia ser a pessoa que sou hoje sem ter passado por aqui, por esse texto. E se hoje é possível olhar para trás e ver virtudes e defeitos no caminho percorrido, isso só é possível porque me foi dada a oportunidade de trilhá-lo. Carrego comigo um pouco de todos com quem dividi esse processo, um pouco de tudo o que vivi nesses anos.

Um mestrado no meio de uma pandemia e trancado com uma filha pequena em casa; um mestrado que representava a possibilidade de voltar a estudar teoria e tentar mudar o rumo da minha atuação profissional; um mestrado com uma inquietação muito clara e sem um objetivo bem definido; um mestrado corrido e extremamente lento. Um mestrado que marca a passagem de um jovem que até o momento se conformou em fazer o que era esperado dele para alguém que sabe o caminho que precisa trilhar.

É difícil agradecer por tanta coisa, mas, ainda assim, a tudo e todos que conheci ao longo desses anos, a tudo e todos que se mantiveram ao meu lado nesse difícil processo de mudanças e transformações, meu mais sincero obrigado. Tudo o que tem de valioso nesse trabalho também é de vocês. Os erros são minha inteira responsabilidade.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 - e da Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) por meio do programa Bolsa Nota 10 – categoria Mestrado Nota 10.

Tramaram pra cima dos meus, socorro
Jornal disse: "Tava armado", mente
Sobre ancestrais e antecedentes
Foda-se a paz que tem sangue inocente
Cês quer me enterrar, mas eu sou semente
(...)

Fala pra eles, fé nas criança, favela cria coisas além da loucura
Mais que a cintura, ignorante é abraçar esses caô do opressor
Só fala de marca
Marca alguns jovens que ainda não distinguem entre preço e valor
Eu tô na luta por mais líderes que seguidor

MC Marechal

RESUMO

GASPAR, Breno Luiz Guilherme. **A solução racial**: trabalho e reprodução social no Brasil. 2024. 94 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

O presente trabalho consiste em uma revisão teórica sobre o trabalho no modo de produção capitalista, como apresentado em Marx, e a particularidade da formação social brasileira, enfatizando a racialização como imanente à dominação do valor. Baseia sua análise nas categorias fundamentais do capitalismo, tendo como objeto de estudo a formação do capitalismo brasileiro e a forma como este responde às suas contradições imanentes. Busca-se entender como o processo de entificação do capitalismo nacional reorganizou as estruturas herdadas do período da escravidão para engendrar uma forma particular de exploração do trabalho que se apoia fundamentalmente num modo peculiar de desumanização de contingentes populacionais cada vez maiores. Para tanto, retomamos pensadores sociais brasileiros de destaque que se propuseram a analisar a formação social brasileira, a questão racial e o modo de produção capitalista, buscando interrogá-los sobre a racialização como dinâmica da reificação, exploração e expropriação capitalista, no Brasil. Retomando categorias do pensamento crítico, apresentamos como, a partir dessa revisão teórica foi possível identificar o capitalismo brasileiro como um modo de produção que se especializou na destruição de subjetividades por intermédio de um viés específico de desumanização dos trabalhadores não-brancos, o que se fez possível a partir da tentativa de reconciliar essa humanidade fragmentada por meio da afirmação intransigente de uma unidade abstrata existente na figura do cidadão de direitos. O ponto fundamental de tudo o que foi tratado ao longo da dissertação consiste em que a questão racial, entendida em seu caráter coletivo, é fundante da construção material da classe trabalhadora brasileira e se expressa em toda ela, independente da efetiva expressão racial de cada indivíduo imerso em uma sociedade racializada. Tendo na essencialização das diferenças uma base para a supressão extrema de qualquer horizonte reprodutivo de toda a classe trabalhadora, o fetiche da mercadoria pode se expressar de forma completa, com indivíduos que, buscando retomar uma humanidade perdida, buscam na figura ideal do trabalhador ao menos um meio de vida, reafirmando assim a própria negação de sua humanidade.

Palavras-chave: trabalho; capitalismo e formação social brasileira; racialização; reprodução social.

ABSTRACT

GASPAR, Breno Luiz Guilherme. **The racial solution**: work and social reproduction in Brazil. 2024. 94 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

This study consists of a theoretical review of work in the capitalist mode of production, as presented by Marx, and the particularity of Brazilian social formation, emphasizing racialization as immanent to the domination of value. It bases its analysis on the fundamental categories of capitalism, taking as its object of study the formation of Brazilian capitalism and the way in which it responds to its immanent contradictions. It seeks to understand how the process of entification of national capitalism reorganized the structures inherited from the period of slavery to engender a particular form of exploitation of labor that is fundamentally based on a peculiar way of dehumanizing ever larger population contingents. To this end, we return to prominent Brazilian social thinkers who set out to analyze Brazilian social formation, the racial question and the capitalist mode of production, seeking to question racialization as a dynamic of reification, exploitation and capitalist expropriation in Brazil. Taking up categories from critical thinking, we present how, from this theoretical review, it was possible to identify Brazilian capitalism as a mode of production that specializes in the destruction of subjectivities through a specific dehumanization of non-white workers, which was made possible by the attempt to reconcile this fragmented humanity through the intransigent affirmation of an abstract unity existing in the figure of the citizen with rights. The fundamental point of all that has been discussed throughout this dissertation is that the racial question, understood in its collective character, is the foundation of the material construction of the Brazilian working class and is expressed throughout it, regardless of the actual racial expression of each individual immersed in a racialized society. With the essentialization of differences as a basis for the extreme suppression of any reproductive horizon for the entire working class, the fetish of the commodity can be fully expressed, with individuals who, seeking to regain a lost humanity, look to the ideal figure of the worker as at least a means of life, thus reaffirming the very negation of their humanity.

Keywords: labor; capitalism and brazilian social formation; racialization; social reproduction.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	9
1	A TEORIA DO VALOR-TRABALHO E REPRODUÇÃO SOCIAL.....	15
1.1	O pôr-se do capital e sua reprodução particular.....	17
1.2	A reprodução do capital e a lógica de valorização.....	30
2	O CAPITALISMO BRASILEIRO E A RACIALIZAÇÃO COMO VIA DE REALIZAÇÃO DA PARTICULARIDADE.....	49
2.1	A estrutura do capitalismo brasileiro.....	52
2.2	O rasgo fundamental do trabalho no Brasil.....	67
2.3	Racialização e reprodução social.....	77
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	86
	REFERÊNCIAS.....	90

INTRODUÇÃO

Marx já dizia que em toda ciência, o começo é sempre difícil. Talvez seja possível acrescentar que oferecer um começo ao outro seja ainda mais desafiador. O texto que se segue é uma tentativa de recomeço, reabre uma discussão complexa sobre trabalho e racialização na sociedade capitalista.

Este texto expõe resultado da pesquisa qualitativa de revisão teórica sobre os fundamentos da conformação do capitalismo no Brasil a partir do método materialista histórico-dialético, tal como desenvolvido por Marx. Para tanto, expomos no que se sustenta uma análise da realidade que se proponha marxiana, desenvolvendo a importância de um estudo do ser que busque reproduzir seu movimento autodinamizado a partir de suas contradições imanentes.

Abordamos a importância de um correto entendimento da categoria trabalho para um estudo das relações sociais nessa peculiar forma social, explicitando a particularidade do trabalho no modo de produção capitalista, conforme poderá ser visto no capítulo 1. Em seguida, buscamos desdobrar essa análise para a relação trabalho-reprodução, indicando especialmente a particularidade da reprodução social no capitalismo brasileiro. Esse movimento sobre a particularidade depende, evidentemente, do entendimento de como o modo de produção capitalista determina o processo de reprodução social de forma geral. Feito esse esforço de abstração delineamos os caminhos em direção a seus desdobramentos mais concretos.

Concordamos com Breilh (1991, p. 187) ao afirmar que “quando necessitamos estabelecer relações entre as leis e estruturas sociais com os processos mais particulares como são os biológicos, os mentais, etc., a categoria necessária é a da reprodução social”, esta entendida como a categoria que permite analisar o processo produtivo em seu movimento, como unidade entre produção e consumo.

Reconhecemos o esforço teórico existente de se construir uma Teoria da Reprodução Social (Bhattacharya, 2017) e, embora seja impossível avançar até as últimas consequências do que buscamos apresentar sem levar em conta a questão de gênero trazida por esses estudos, eles avançam para além do foco limitado desse trabalho. Sem que adentremos concretamente em como essa reprodução se efetiva, desenvolveremos a relação entre trabalho e reprodução a partir da determinação social do biológico, o que pode ser bem sintetizada na seguinte passagem de Lukács (2013, p. 518):

“A reprodução física do homem enquanto ser vivo biológico é e permanece o fundamento ontológico de todo e qualquer ser social. Todavia, trata-se de um fundamento cujo modo de existência é sua transformação ininterrupta no social cada vez mais puro, ou seja, é por um lado, criação de sistemas (complexos) de mediação,

visando realizar essas mudanças e ancorá-las na realidade funcionando dinamicamente, e, por outro, retroação desse meio ambiente autocriado - criado pelo gênero humano - sobre o seu próprio criador, dessa vez, contudo - de modo diretamente ontológico -, como retroação que pode ser aplicada a cada homem singular que, a partir de sua própria atividade, é modificado pelos seus objetos, socializado em seu ser biológico.”

A reprodução social brasileira será tratada a partir de sua diferença específica. Ou seja, buscamos entender a contradição que vai se colocar para a reprodução social não a partir de seu elemento comum de efetivação concreta, mas a partir da diferença essencial presente na formação do capitalismo brasileiro. Assim, todo esse percurso buscou elucidar de forma sucinta como a formação social brasileira, entendida enquanto objeto de estudo, e o método estão necessariamente imbricados. Enquanto a questão representa a realidade em sua complexidade de determinações, o método consubstancia o esforço de reproduzir idealmente o movimento real do objeto (Netto, 2011), entendida em sua totalidade. A prioridade de caráter ontológico será sempre do objeto sobre o método, o que implica que é preciso extrair da própria realidade as categorias que possam permitir sua reprodução ideal. Buscamos com isso reafirmar a importância do materialismo histórico-dialético no estudo da formação social, enquanto instrumento que permite um estudo para além do empírico como se apresenta, porém sem nunca prescindir deste.

A apropriação do método marxiano não é um movimento simples, especialmente pelo fato de este não existir em separado de seu próprio objeto, a sociedade capitalista. Como o estudo marxiano se propõe à análise concreta de situações concretas, apresentá-lo enquanto instrumento analítico que não esteja necessariamente determinado pela própria realidade que se propõe a desvelar seria renunciar a todo o rigor para com os escritos de Marx e, no limite, prescindir da própria realidade. A forma como se processa a investigação depende do próprio conteúdo investigado, o que implica que o critério de validade de qualquer apreensão teórica das determinações reais da sociedade é a própria *práxis* humana (Marx, 2007).

Esse compromisso com a realidade impõe que um estudo que se proponha a desvelar o movimento real de um objeto concreto precise, necessariamente, situar seu objeto enquanto histórico e socialmente determinado. Entretanto, uma análise do objeto nesses critérios só é possível quando buscamos suas determinações a partir do prisma da totalidade, apropriando-se de suas contradições imanentes e identificando suas tendências de movimento.

Isso significa, nos termos de Lukács (2012, 2013), entender a realidade social enquanto um complexo de complexos que agem de modo heterogêneo uns sobre os outros. Essa forma de compreender os fenômenos sociais impõe a necessidade de que, para um estudo de um objeto particular, explicita-se ao mesmo tempo como o gênero se expressa no indivíduo e como o

indivíduo conforma o gênero. É, então, a partir do conhecimento da relação existente entre universal, particular e singular que se pode apreender a realidade concreta em sua “síntese de múltiplas determinações, portanto unidade da diversidade” (Marx, 2011, p. 77).

Entretanto, não é possível se apropriar da totalidade de forma imediata. O estudo da realidade concreta depende, em primeiro momento, da apreensão dos elementos mais gerais das categorias do ser. Isso implica no isolamento dessas categorias de todo o complexo de interações que realizam. São tais categoriais, assim, determinações gerais que são extraídas do próprio objeto, mas que jamais estariam completas sem a necessária “viagem de retorno” (Marx, 2011, p. 77), que consiste na busca pela especificação dos nexos reais presentes na inter-relações entre os complexos categoriais.

Ao longo desse texto apresentamos o caminho dessa viagem, delineando de forma clara tanto as categorias mais gerais do processo capitalista quanto a forma pela qual essa medeia sua existência na realidade brasileira quando confrontada com suas particularidades concretas. Acreditamos que a categoria mediadora fundamental, que vai estruturar as possibilidades de reprodução social no Brasil trata-se da racialização, o que será desenvolvido de forma ampla ao longo do segundo capítulo.

A racialização será um dos temas principais desse estudo, porém não enquanto objeto, mas sim como resultado. Ela surge como a resposta para um problema que se estruturou no início de nossa investigação: entender como era possível que as condições de trabalho no Brasil poderiam possuir em si números tão elevados de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais sem que isso deflagrasse continuamente processos de revolta de larga escala.

A aproximação com tal temática surgiu ao longo da prática jurídica dentro do Direito do Trabalho. As problemáticas que surgem a partir do julgamento do nexo causal nos processos judiciais que tratam de doenças ocupacionais nos instigaram a buscar compreender a fundo a questão da saúde dos trabalhadores brasileiros, indo além da mera relação aparente nos acidentes de trabalho. Percebendo a incapacidade prática do Direito de solucionar os dilemas que envolvem a as condições de reprodução social da classe trabalhadora, buscamos ampliar nossa capacidade de análise, visando uma maior interdisciplinaridade do conhecimento.

E, durante essa investigação, foi possível constatar que distintas matrizes teóricas buscaram orientar as concepções e práticas sobre saúde e tal não é diferente quanto à sua relação com o trabalho, com o reconhecimento da saúde como direito exercendo um papel central nessas disputas (Gaze; Leão; Vasconcellos, 2011). Entretanto, esse debate remonta às origens do estudo da relação entre saúde e sociedade, inicialmente sustentado na questão da causalidade, e no desenvolvimento de um entendimento crítico do processo saúde-doença, num

longo caminho para o reconhecimento do desgaste, do adoecer e do morrer da classe trabalhadora (Mendes; Dias, 1991; Minayo-Gomez; Thedim-Costa, 1997; Nogueira, 2009).

A centralidade e reconhecimento do trabalho na sua relação com a saúde, especificamente o processo de trabalho na explicação do processo saúde-doença, foi um passo importante para que se desse o avanço da Saúde Coletiva/Medicina Social latino-americana, especialmente no Brasil, cujo espaço privado do trabalho ficava alheio ao conhecimento. São inegáveis os avanços realizados por essa corrente em termos do reconhecimento da questão da saúde dos trabalhadores e de seu enfrentamento através de políticas sociais na área de Saúde, tendo se concentrado no Brasil especialmente no campo da Saúde do Trabalhador (LACAZ, 2007).

Esta forma de abordar a relação trabalho-saúde contribuiu para avançar o campo da Saúde do Trabalhador, na área de Saúde Pública/Saúde Coletiva, em uma perspectiva crítica, porém sua construção teórica ainda se encontra submetida aos limites impostos a um campo de pesquisa dentro dos paradigmas científicos da ordem capitalista, o que impacta na capacidade analítica e interventiva dos que buscam atuar sobre a questão da saúde dos trabalhadores. Isto é, a especialização e fragmentação do processo saúde-doença em concepções e práticas dicotomizadas e em diferentes áreas podem restringir a abordagem da relação trabalho-saúde alheia às múltiplas determinações da saúde-doença da classe trabalhadora.

Se, entretanto, a centralidade do trabalho para pensar a saúde significa não puramente a investigação de processos de trabalho, mas a identificação das determinações reflexivas que surgem entre produção e reprodução social quando o valor assume o momento predominante da sociabilidade, explicar como isso se expressa no processo saúde-doença da classe trabalhadora requer uma investigação que abarque tanto o processo produtivo *stricto sensu* quanto a reprodução social total.

O que buscamos destacar é que uma *práxis* relativa à saúde da classe trabalhadora precisa, necessariamente, empreender a investigação do processo saúde-doença para além dos limites científicos do campo Saúde do Trabalhador¹. Seguimos, aqui, as pistas de Souza (2016), quando destaca a importância de não separar artificialmente produção e reprodução, apontando a necessidade de se investigar a relação trabalho-saúde a partir do que chama de “questão” da saúde dos trabalhadores, ou seja, em sua forma genérica, para além dos processos específicos de trabalho.

¹ Sobre a problematização da configuração do campo Saúde do Trabalhador, conferir Souza (2016).

Entendemos que o dilaceramento dos corpos dos trabalhadores, que se expressa no processo saúde-doença sob o modo de produção capitalista, é apenas uma expressão particular de um processo geral de degradação social, cabendo explicar como pode ser possível expandir a exploração dos trabalhadores para além dos limites da própria reprodução biológica.

O que nos cabe aqui, então, é retomar o exposto por Breilh (1991, p. 198): “O processo saúde-doença constitui uma expressão particular do processo geral da vida social”. Assim, explicar o processo saúde-doença requer mais do que meramente a explicação da inserção ocupacional de indivíduos, requer entender como o sistema específico de contradições no perfil reprodutivo instaurado a partir do momento em que o sujeito da sociabilidade passa a ser o valor cria um perfil epidemiológico novo, que é a síntese na saúde desse processo de determinação histórica.

Não se trata de argumentar meramente que o capitalismo leva, em si, a processos de desgaste dos trabalhadores que não podem ser compensados pela reprodução da força de trabalho. É preciso explicitar como essa contradição se resolve no Brasil sem que essa destruição reiterada de subjetividades se apresente como um conflito de classes, uma vez que essa nos parece ser a diferença essencial da relação trabalho-saúde brasileira, que surge quando se isola o elemento comum.

E, a partir disso, entendemos na pesquisa que a busca da formação de um indivíduo nacional que se reconhecesse e fosse reconhecido enquanto herdeiro da tradição capitalista europeia está na base da construção tanto da classe capitalista quanto da classe trabalhadora no Brasil, o que vai potencializar a exploração e massacre da população não-branca brasileira.

Com uma expansão do capitalismo que se dará “introduzindo relações novas no arcaico e reproduzindo relações arcaicas no novo” (Oliveira, 2003, p. 60), o processo de racialização que organiza a dinâmica superestrutural do colonialismo será mais do que uma mera base para desenvolvimentos posteriores. A demarcação que ele engendra entre indivíduo e gênero humano organiza um mecanismo particular de reprodução social no Brasil pós-abolição: à medida que perde espaço como legitimação jurídica para o rebaixamento extremo das condições de vida das pessoas responsáveis pela produção da riqueza nacional, este subsiste como forma social que organiza uma cisão ideal dentro da classe trabalhadora, garantindo a manutenção do rebaixamento extremo de suas condições de vida.

Esse estudo não tem a pretensão, portanto, de apresentar um panorama sobre as diversas facetas do racismo no Brasil ou mesmo um dossiê sobre a relação entre o marxismo e a questão racial. Nosso interesse é apresentar como o trabalho na formação social brasileira não pode ser explicado de forma satisfatória sem a questão racial, pois foi a racialização que garantiu que as

condições de trabalho necessárias para o desenvolvimento do capitalismo brasileiro estivessem presentes ao longo de nossa história e até os dias atuais, em um processo de longa duração que vai conformar uma sociedade que tem sua relação com o trabalho eminentemente racializada.

1 A TEORIA DO VALOR - TRABALHO E REPRODUÇÃO SOCIAL

Se levarmos a sério o pressuposto de que os seres humanos existem ao produzir seus meios de vida e, assim, produzem sua própria vida material (Marx; Engels, 2007), temos que precisa ser na forma particular de intercâmbio com a natureza que surge um ser radicalmente distinto do ser inorgânico e do ser orgânico. Ao complexo categorial a que se refere essa abstração da relação entre ser humano e natureza Marx dá o nome de trabalho.

Marx (2017a) nos apresenta os desdobramentos para o capitalismo de um trabalho que é, em sua abstração mais geral, uma forma de mediação entre ser humano e natureza que diz respeito unicamente ao ser humano. Isso se coloca como pertinente porque o trabalho pressupõe a prévia ideação, ou seja, além da atividade sensível de alteração da natureza, é preciso que exista na atividade laboral uma vontade orientada a um fim. Agindo sobre a natureza, o ser humano modifica-a e, modificando-a, modifica a si mesmo.

Lukács (2013), apropriando-se do exposto por Marx e retomando categorias clássicas da filosofia, dirá que o trabalho é a forma específica pela qual o ser social media sua relação com a natureza, a partir da articulação entre teleologia e causalidade, na qual se desenvolve pela primeira vez o “pôr teleológico”, entendido como a unidade entre finalidade desejada, a prévia ideação dos meios necessários para atingi-la e a correta ação sobre os nexos causais objetivos que estão dados no mundo. Ou seja, o trabalho é a forma pela qual o sujeito se objetiva e o objeto se subjetiva, e isso ocorre porque ao agir para transformar potência em ato o ser social adquire conhecimentos que podem ser generalizados e produz modificações na natureza que podem ser utilizadas para além dos fins originais.

O ser social surge, então, a partir do trabalho, porém enquanto ser objetivo este é também intrinsecamente tensionado entre genericidade e singularidade, pois o gênero só se expressa a partir da produção e reprodução da própria existência individual do ser (Marx, 2004). O ser social só pode existir em sua reprodução, o que impõe a compreensão de que sem a reprodução biológica dos seres humanos é impossível a existência do ser social.

A prioridade da reprodução biológica se impõe a toda práxis humana, inclusive ao trabalho. Entretanto, ao reproduzir-se, o ser social, justamente por sua peculiaridade expressa de forma primeira no trabalho, sobredetermina seus processos biológicos a partir de categorias próprias. São essas novas categorias sociais que permitem o desdobramento de uma individualidade humana em um gênero humano cada vez mais multilateral, ou seja, que já não opera nos mesmos termos de uma genericidade biológica. Supera-se o que Lukács (2012) denomina de uma genericidade muda do universal biológico-natural do ser humano, ou seja, não

se trata de uma genericidade puramente objetiva na qual os indivíduos singulares que realizam o gênero não exercem qualquer papel em sua transformação.

Esse salto qualitativo da relação do indivíduo com o gênero ocorre, então, na sua mediação por categorias sociais, que operam no plano da consciência. Nas palavras de Marx (2004, p. 84), o que caracteriza a humanidade é precisamente o fato de que ela tem “atividade vital consciente”. Disso resulta que a atividade social dos seres humanos, a atividade de produção e reprodução da sua própria vida, permite que surja ligada a ela uma consciência genérica, permite que o ser humano se desenvolva enquanto ser genérico.

Marx (2004, p. 85) dirá que “[o] objeto do trabalho é portanto a objetivação da vida genérica do homem”, mas o desenvolvimento do gênero humano não é um processo teleológico, ainda que decorra necessariamente do desenvolvimento das forças produtivas. O trabalho, que transforma o animal em humano, unifica, à medida que se desenvolvem as forças produtivas, a humanidade em um gênero que não é mais apenas natural, mas que surge de uma relação ativa entre seus exemplares singulares. O ser humano, ao mesmo tempo ser biológico e membro de um grupo social que trabalha, passa a mediar as relações tanto com a natureza que o circunda quanto com suas próprias necessidades biológicas a partir da sociedade (Lukács, 2013).

Nesse processo o trabalho atua como um “modelo de toda práxis social, na qual, com efeito – mesmo que através de mediações, às vezes, muito complexas –, sempre se realizam pores teleológicos, em última análise, de ordem material” (Lukács, 2013, p. 37). Ou seja, o que o trabalho desenvolve enquanto modelo e que carrega enquanto categoria ontológica central é o pôr teleológico (Fortes, 2016). Entretanto, resulta desse movimento do trabalho em sua concretude que o que aparece a princípio como gênero humano é apenas uma comunidade concreta de indivíduos, não a própria humanidade. O movimento contraditório do desenvolvimento da genericidade humana faz com que a particularidade concreta assuma o lugar do gênero humano em si, tornando-os os membros de uma comunidade particular conscientes de sua genericidade meramente enquanto parte integrante desse complexo (Lukács, 2012).

O desenvolvimento do gênero humano é, então, a explicitação de um existente ainda não totalmente realizado. O pôr teleológico do trabalho ainda não é consciente do ponto de vista genérico. Ainda que os atos de trabalho singulares carreguem em-si a genericidade do ser social, estes não implicam a explicitação do ser-para-si, a consciência sobre as conexões reais, que deve estar presente na consciência da práxis cotidiana do ser social (Lukács, 2013).

O trabalho é o ponto de partida de nossa análise porque representa o momento sem o qual o pôr teleológico, essa “categoria elementar específica que diferencia qualitativamente o ser social de qualquer ser natural” (Lukács, 2012, p. 310), não pode se expressar na realidade.

Especificamente para o que nos propomos a investigar, cabe entender como o trabalho sob o modo de produção capitalista subverte a relação entre gênero e indivíduo à medida que conquista o mundo, impondo determinações particulares ao ser que já não carregam mais qualquer analogia com a mera reprodução biológica da vida.

É necessário, então, partir das abstrações isoladoras até a sua dissolução. Isso não é diferente com o trabalho, que, enquanto ser-propriadamente-assim, ou seja, em sua forma concreta de efetivação histórica, é a síntese específica das inter-relações entre as legalidades da natureza e da sociedade (Lukács, 2013). O trabalho se coloca, então, como pressuposto necessário para a existência e desenvolvimento de todas as outras categorias do ser social, ou, nos termos de Lukács (2013), afirma-se a prioridade ontológica do trabalho. É a partir dessa base que se pode vislumbrar a diferença específica da sociedade capitalista, na qual uma categoria social pura, o valor, assume o momento predominante.

O que apresentamos aqui, e não precisamos ir muito além da literalidade de Marx para isso, é simplesmente o fato de que a determinação de trabalho produtivo que deriva desse processo simples do trabalho, enquanto relação ser humano-natureza na qual a realidade é modificada de forma consciente para suprir uma necessidade, “não é de modo algum suficiente para ser aplicada ao processo capitalista de produção” (Marx, 2017a, p. 577). Dizer que o trabalho em sua abstração resulta da forma particular de interação entre ser humano e natureza não explica nada do que vem a ser o trabalho no modo de produção capitalista.

1.1 O pôr-se do capital e sua reprodução particular

Com o desenvolvimento do modo de produção capitalista, a forma-mercadoria se cristaliza como a forma elementar da riqueza social, núcleo da sociabilidade capitalista que estrutura a troca generalizada de mercadorias (Marx, 2017a). Para entender a conformação do capitalismo é necessário identificar que ela contrapõe de forma radical o caráter útil das coisas produzidas pelo trabalho, ou seja, seu aspecto qualitativo, seu valor de uso, e a capacidade que, em certas quantidades específicas, coisas com utilidades incomparáveis podem ser trocadas uma pela outra. Isso porque na sociedade capitalista a troca é o que permite que possuidores de mercadorias com valores de uso diversos adquiram produtos diferentes dos que são capazes de produzir. Essa troca de valores de uso distintos é possibilitada e se expressa pelo que a economia clássica denominou de valor de troca.

Entretanto, para que possam ser trocadas independente de sua utilidade, o valor de troca precisa exprimir algo da mercadoria que não seja sua utilidade social e que só se expressa quando da troca efetiva. Nesses termos, o valor de troca aparece para a economia clássica como algo fugaz e indeterminável, uma vez que nada na utilidade da mercadoria é responsável pela sua aparição.

Superar essa aparente indeterminação implica em buscar na própria mercadoria a resposta para essa questão e, como coloca Marx, “[a]bstraindo do valor de uso dos corpos-mercadoria, resta nelas uma única propriedade: a de serem produtos de trabalho” (Marx, 2004, p. 116). Essa substância comum, esse trabalho humano vazio de qualquer determinação, trabalho humano abstrato, é o que, cristalizado nas mercadorias, dá-lhes valor que se expressa no valor de troca.

Isso significa dizer que todo objeto útil só possui valor que pode se expressar enquanto valor de troca se for a materialização de trabalho humano. Mais ainda, significa que o trabalho, entendido genericamente enquanto “uma condição de existência do homem, independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida” (Marx, 2004, p. 120), se transforma em mera substância que cria mercadorias, o que impõe sua apreensão a partir de um par categorial novo: o trabalho concreto e o trabalho abstrato.

Na dimensão do trabalho concreto está presente o trabalho como criador de valores de uso, como do marceneiro que cria objetos em madeira. Ele é, ao mesmo tempo, independente da formação social particular a que se insere e determinado por esta. É rico em determinações, uma vez que nele está contido o caráter do trabalho de ser uma atuação humana particular, em uma situação concreta, que cria uma utilidade social específica.

Entretanto, para que mercadorias possam ser trocadas independente de sua utilidade o valor de troca precisa exprimir algo presente nelas que não seja sua utilidade social, precisa representar algo que só se expressa quando da troca efetiva. Esvaziada de toda a sua concretude, de todos os seus valores de uso particulares, resta a essas mercadorias uma única característica: a de serem produtos do trabalho (Marx, 2017a). Se o trabalho concreto cria o valor de uso de uma mercadoria, o trabalho abstrato trata-se, então, desse mero dispêndio de força humana de trabalho. Assim, esse trabalho humano vazio de qualquer determinação serve de base comum que possibilita a troca generalizada entre mercadorias. Ou seja, essa substância comum, o trabalho humano abstrato, é o que dá valor às mercadorias, que se expressa no valor de troca.

Com isso reforça-se o caráter iminentemente social do valor e, por consequência, do valor de troca. Uma vez que nada no corpo da mercadoria ou em como ela é produzida define

a quantidade de valor que possui objetivada em si, a objetividade do valor tem de ser puramente social, só podendo se manifestar na relação de troca entre mercadorias.

Essa expressão do conceito de trabalho reduzido à sua forma puramente abstrata faz com que o trabalho, a maneira pela qual o ser humano se apropria do mundo externo, torne-se uma forma de privação dos meios de vida. Esse trabalho alienado torna o sujeito um servo de seu objeto, converte o ser humano em algo que somente enquanto trabalhador pode subsistir fisicamente e que apenas enquanto sujeito físico possa ser trabalhador (Marx, 2004). A vida efetiva aparece agora, no capitalismo, apenas como “meio de vida” (Marx, 2004, p. 84), ou seja, reduz-se o ser humano ao trabalho, negando sua plena humanidade.

Ao se apropriar das determinações da mercadoria, é possível identificar seu núcleo enquanto síntese de valor de uso e valor, sendo valor de uso a expressão do trabalho concreto e o valor, expresso no valor de troca, determinado pelo trabalho abstrato. Mas, como fica claro, não basta chegar ao núcleo da mercadoria. Para conhecer um objeto por inteiro é preciso fazer o “caminho de volta”, ou seja, descobrir e explicar como a forma-mercadoria é determinada e determina seu conteúdo.

A partir desse movimento é possível constatar que o segredo da forma-mercadoria não está em seus componentes isolados, mas sim que há um fetiche imanente que surge da própria forma, que objetiva em si o trabalho social e o reflete enquanto característica da própria mercadoria². É a inversão gerada pela forma-mercadoria que faz com que produtores isolados que tem na troca o meio de interação de seu trabalho com o resto da sociedade apareçam como meros apêndices do produto do trabalho. Os objetos do trabalho humano aparecem fetichizados e seus produtores reificados. A mercadoria é, então, a forma particular que esse produto do trabalho, esse objeto externo que satisfaz necessidades humanas, se expressa no capitalismo: um produto que só tem utilidade social a partir de sua troca.

Como a expressão do valor das mercadorias, o valor de troca, só aparece quando da troca efetiva, a necessidade de todas as mercadorias expressarem universalmente seu valor leva à conversão de uma mercadoria socialmente aceita à forma de equivalente socialmente válido, à forma-dinheiro. Da necessidade do valor se expressar pela troca deriva a forma de valor universal e sua transição para a forma-dinheiro, momento em que o valor se autonomiza de seu

² “O caráter misterioso da forma-mercadoria consiste, portanto, simplesmente no fato de que ela reflete aos homens os caracteres sociais de seu próprio trabalho como caracteres objetivos dos próprios produtos do trabalho, como propriedades sociais que são naturais a essas coisas e, por isso, reflete também a relação dos produtores com o trabalho total como uma relação social entre objetos, existente à margem dos produtores” (Marx, 2017a, p. 147).

corpo útil. Surge, então, o preço das mercadorias, que é a expressão de valor de uma mercadoria na mercadoria-dinheiro. Essa autonomização expressa a oposição latente no interior da mercadoria entre valor de uso e valor, que se expande cada vez mais com a expansão das trocas. O valor devém dinheiro, que é a forma autonomizada de manifestação do valor e amplia o fetiche da mercadoria ao operar uma inversão que transforma o resultado do processo, a forma-dinheiro, em pressuposto da troca³.

Como toda mercadoria é, para seu possuidor, apenas um corpo que o permite a possibilidade de realizar um valor de uso diferente do que ela possui, o processo de troca é o metabolismo social que transfere a mercadoria das mãos em que elas não são valor de uso para as mãos em que elas possam realizar seus valores de uso (Marx, 2017a). Do ponto de vista formal, as mercadorias apresentam, então, duas metamorfoses no processo de troca: a conversão da mercadoria em dinheiro (M-D) e a reconversão do dinheiro em mercadoria (D-M), vender para comprar, M-D-M.

A particularidade da circulação de mercadorias está na cisão da identidade imediata entre as duas metamorfoses da mesma mercadoria, que se autonomizam na antítese entre compra e venda. É nas formas de movimento do processo de circulação das mercadorias, na autonomização das metamorfoses da mercadoria, que se resolve a contradição imanente à forma-mercadoria entre valor de uso e valor. Uma mercadoria só pode expressar seu valor de uso se não expressa seu valor e o oposto também é verdadeiro. O que isso implica é que, se essas antíteses externas (compra e venda) expressam uma unidade interna da mercadoria, à medida que a autonomização das metamorfoses vai ganhando espaço, “a unidade se afirma violentamente por meio de uma crise” (Marx, 2017a, p. 187). As formas desenvolvidas de movimento da mercadoria carregam em si a antítese imanente da mercadoria, por isso trazem consigo a possibilidade das crises.

Uma produção e circulação desenvolvida de mercadorias (M-D-M) é o pressuposto para a emergência do capital. É a partir da forma econômica engendrada pelo processo de circulação das mercadorias, a partir do dinheiro, que podemos identificar a primeira forma de manifestação do capital (Marx, 2017a). O capital, que surge no processo de circulação como dinheiro, deve ser transformado em capital mediante um processo determinado que implica em uma diferente

³ “Uma mercadoria não aparenta se tornar dinheiro porque todas as outras mercadorias representam nela seus valores, mas, ao contrário, estas é que aparentam expressar nela seus valores pelo fato de ela ser dinheiro. O movimento mediador desaparece em seu próprio resultado e não deixa qualquer rastro. (...) Portanto, o enigma do fetiche do dinheiro não é mais do que o enigma do fetiche da mercadoria, que agora se torna visível e ofusca a visão” (Marx, 2017a, p. 167).

forma de circulação. A forma tradicional de circulação (M-D-M), vender para comprar, é substituída pela conversão de dinheiro em mercadoria e reconversão da mercadoria em dinheiro (D-M-D), comprar para vender. “O resultado, no qual o processo inteiro se apaga, é a troca de dinheiro por dinheiro” (Marx, 2017a, p. 224).

Por óbvio, a troca de dinheiro por dinheiro não faria qualquer sentido se as quantidades de dinheiro nas duas pontas da circulação fossem as mesmas. Isso implica que a forma completa do processo como ele aparece na circulação seja D-M-D', onde $D' = D + \Delta D$ (Marx, 2017a). Com isso, tem-se que ao fim do ciclo do capital está dado o ponto de partida para seu novo começo. Se na troca simples de mercadoria a finalidade última do processo estava fora da circulação, na apropriação dos valores de uso, na circulação do dinheiro como capital a finalidade é a própria circulação, uma vez que ela é eterno processo de valorização do valor inicial. “Valor se torna, assim, valor em processo, dinheiro em processo e, como tal, capital” (Marx, 2017a, p. 231).

Está dado o devir do capital, ele é o movimento de autovalorização do valor. O valor, essa categoria que possui objetividade puramente social, que só pode se manifestar na relação de troca entre mercadorias, assume o momento predominante da sociabilidade capitalista. Sob o modo de produção capitalista o sentido do processo de produção passa a se dar pela valorização do valor, o que significa que os valores de uso inerentes ao que seja produzido são mero substrato material do valor.

Entretanto, resta uma contradição não resolvida na enunciação da fórmula geral marxiana. O pressuposto da circulação de mercadorias se dá na troca de equivalentes, operando uma mera mudança de forma do valor. Assumindo que não haja infrações a essa lei, a troca de mercadorias não pode por si mesma ser um meio para o aumento do valor. Ao mesmo tempo, fora da esfera de circulação é impossível para o produtor de mercadorias criar valores que valorizem a si mesmos. O capital que, respeitando que toda mercadoria seja vendida e comprada pelo seu valor, precisa tirar de circulação um valor menor do que o que será lançado de volta depois, que não pode ter origem na circulação e só pode ter origem nela, precisa encontrar uma mercadoria que, em seu uso, produza mais valor do que o seu próprio. Entra em cena a compra e venda da força de trabalho.

A força de trabalho é a mercadoria que permite ao capitalista extrair valor de seu consumo, uma vez que possui a característica única de seu valor de uso ser fonte de valor. Isso significa que o valor da força de trabalho, por independer de seu uso, em nada limita a extensão de sua utilização, ou seja, sua transformação de potência em ato de trabalho. Mas para que essa mercadoria surja no mercado é preciso uma série de condições históricas que podem ser

resumidas no surgimento do trabalhador livre: livre para dispor de sua força de trabalho e livre de qualquer meio de trabalho necessário para a realização de sua força de trabalho⁴.

A determinação do valor da força de trabalho, diferente das outras mercadorias, possui um elemento histórico e moral, mas pode ser reduzida à quantidade média de meios de subsistência necessários para garantir ao trabalhador a manutenção de suas condições normais de vida (Marx, 2017a). Uma vez que o processo de consumo de qualquer mercadoria se dá fora da circulação, ele se passa com o consumo da força de trabalho, levando a investigação à esfera da produção, ao processo de produção das mercadorias, ao processo de trabalho e de valorização.

Para que o ato de trabalho se realize, são necessários o próprio ato de trabalho, ou seja, a atividade orientada a um fim, o objeto que sofrerá o ato de trabalho e os meios pelos quais o trabalho será realizado sobre o objeto. O objeto de trabalho pode ser tanto uma matéria-prima (objeto que já foi alvo de trabalho pretérito), quanto parte imediata da natureza. Os meios de trabalho, por outro lado, são o complexo de coisas que servem de guia à atividade realizada sobre o objeto. São eles que definem como aquela sociedade produz o que produz, ou seja, representam o grau de desenvolvimento das forças produtivas⁵.

O processo de trabalho, então, consome objeto e meios de trabalho, seus elementos materiais, mas os consome de forma qualitativamente diferente do consumo individual. Durante o processo de trabalho o consumo é produtivo, ele produz algo externo ao consumidor, ou seja, “o trabalho digere produtos a fim de criar produtos” (Marx, 2017a, p. 261). É a partir do contato com o trabalho vivo que se realiza e se conservam os valores de uso desses elementos materiais, dos meios de produção.

Como sob o modo de produção capitalista o sentido do processo de produção se dá pela valorização do valor, isso significa que os valores de uso inerentes ao que seja produzido são mero substrato material do valor. Sendo a mercadoria unidade entre valor de uso e valor, o processo de produção de mercadorias tem de ser unidade entre processo de trabalho e processo de produção de valor. Entretanto, para a produção capitalista, o trabalho em ato precisa produzir uma quantidade de valor superior ao valor de troca da força de trabalho, que, reforça-se, é

⁴ “O capital só surge quando o possuidor de meios de produção e de meios de subsistência encontra no mercado o trabalhador livre como vendedor de sua força de trabalho, e essa condição histórica compreende toda uma história mundial” (Marx, 2017a, p. 245).

⁵ “O que diferencia as épocas econômicas não é ‘o que’ é produzido, mas ‘como’, ‘com que meios de trabalho’. Estes não apenas fornecem uma medida do grau de desenvolvimento da força de trabalho, mas também indicam as condições sociais nas quais se trabalha” (Marx, 2017a, p. 257).

constituído pelos meios socialmente necessários para a manutenção da força de trabalho em dadas situações normais e históricas.

Para que a produção de mercadorias, que pressupõe a formação de valor e a redução do trabalho ao seu caráter abstrato, é preciso que o processo de formação de valor, ou seja, a cristalização de trabalho abstrato, se estenda além do ponto em que o capital adiantado e o valor produzido se equalizem. Mais precisamente, é necessário que o processo de formação de valor ultrapasse o ponto em que o valor pago pela força de trabalho é substituído por um valor novo equivalente. Superado esse ponto tem-se o processo de valorização, imperativo para a existência da produção capitalista. Assim, o processo de produção capitalista se torna unidade entre processo de trabalho e processo de valorização (Marx, 2017a).

Com isso, resolve-se o problema posto pela fórmula geral. A troca de equivalentes é satisfeita tanto na compra quanto na venda, pois o capitalista paga o valor da força de trabalho e dos meios de produção, e recebe o valor da mercadoria produzida a partir do consumo produtivo das mercadorias compradas, que necessariamente estende o consumo da força de trabalho para além do ponto em que haja a mera reposição do valor adiantado. Além disso, o ciclo inteiro ocorre mediado pela circulação, mas também fora da circulação, pois o processo de valorização ocorre na esfera da produção, mas só pode existir produção do valor se pressuposta a compra e venda.

É possível, então, a partir do estudo do processo de trabalho diferenciar os fatores que integram a formação do valor dos produtos, dividindo-os em razão do duplo caráter do trabalho, que é ao mesmo tempo produtor e conservador de valor. Por meio de seu caráter útil, de sua forma produtiva específica, o trabalho conserva os valores dos meios de produção em uma nova forma, transferindo-os ao produto do trabalho como componentes de seu valor. Por outro lado, por meio de seu caráter genérico, como trabalho abstrato, ele adiciona valor ao material porque seu trabalho dura uma quantidade determinada de tempo⁶.

Já verificamos, entretanto, que o processo de trabalho pode e, em se tratando de uma produção capitalista, deve exceder o tempo necessário para a reprodução da força de trabalho. Quanto ao caráter de conservação do valor, isso pouco afeta seu processo. O capital que se converte em meios de produção tem seu valor de uso consumido no processo de trabalho e o correspondente valor de troca conservado no novo valor de uso da mercadoria produzida,

⁶ “A capacidade de conservar valor ao mesmo tempo que adiciona valor é um dom natural da força de trabalho em ação, do trabalho vivo, um dom que não custa nada ao trabalhador, mas é muito rentável para o capitalista, na medida em que conserva o valor existente do capital” (Marx, 2017a, p. 284).

independente da duração do tempo de trabalho. Ou seja, sua participação no valor final do produto é constante, sendo por isso denominado por Marx de capital constante.

Enquanto isso, o capital que se converte em força de trabalho tem seu valor modificado no processo de produção. A força de trabalho ao ser convertida de potência em ato reproduz seu próprio valor e produz um excedente, um mais-valor, que é variável de acordo com o tempo de trabalho realizado. Denomina-se, portanto, essa parte do capital que possui grandeza variável de capital variável. A taxa do mais-valor, ou seja, o grau de exploração da força de trabalho, será definida, então, como o mais-valor produzido dividido pelo valor do capital variável adiantado. A mesma proporção pode ser representada como o mais-trabalho dividido pelo trabalho necessário para a reprodução da força de trabalho.

Da compreensão do mecanismo de valorização do valor se segue a compreensão de que a jornada de trabalho não é uma grandeza constante, mas variável, tendo uma de suas partes determinada pelo tempo de trabalho necessário para a reprodução das condições de subsistência do trabalhador e a outra extensível até os limites físicos e sociais impostos⁷. A partir da extensão da jornada de trabalho aumenta-se absolutamente a quantidade de mais-valor produzido por um trabalhador. Com isso, Marx denomina essa forma de produzir mais-valor de mais-valor absoluto.

Entretanto, essa não é a única forma de aumento da extração de mais-valor. Dada uma jornada de trabalho fixa, o tempo de trabalho dedicado à produção de mais-valor pode se expandir caso haja uma redução do tempo de trabalho necessário à reprodução do trabalhador. Lembremos que o pressuposto aqui ainda é que as mercadorias são compradas e vendidas pelo seu valor, então essa redução não poderia vir de um pagamento menor da força de trabalho.

Dessa forma, é preciso que haja uma queda no valor dos meios de subsistência necessários à reprodução dos trabalhadores. Entretanto, para que isso ocorra é necessária alguma alteração no processo produtivo que diminua a quantidade de trabalho socialmente necessária para a produção de uma mercadoria. Ou seja, é preciso que haja uma elevação das forças produtivas (Marx, 2017a). Ainda assim, para que a elevação das forças produtivas impacte no valor da força de trabalho ela precisa afetar os ramos da indústria que produzem os

⁷ “Vemos que, abstraindo de limites extremamente elásticos, a natureza da própria troca de mercadorias não impõe barreira alguma à jornada de trabalho e, portanto, nenhuma limitação ao mais-trabalho. O capitalista faz valer seus direitos como comprador quando tenta prolongar o máximo possível a jornada de trabalho e transformar, onde for possível, uma jornada de trabalho em duas. Por outro lado, a natureza específica da mercadoria vendida implica um limite de seu consumo pelo comprador, e o trabalhador faz valer seu direito como vendedor quando quer limitar a jornada de trabalho a uma duração normal determinada” (Marx, 2017a, p. 309).

meios de subsistência habituais ou que fornecem elementos materiais para a produção desses meios de subsistência. Esse processo que, visto a partir de seu resultado, parece apontar uma teleologia direta não significa que as ações singulares de cada capitalista tenham como finalidade imediata esse resultado geral.

Esse resultado surge do fato de que as mercadorias não são vendidas pelo tempo de trabalho singular que elas custaram para serem produzidas, mas pelo tempo de trabalho socialmente necessário para sua produção. Assim, se um capitalista reduz o tempo de produção de uma mercadoria, ele aumenta o número de mercadorias produzidas, distribuindo o valor total produzido entre elas e, assim, diminuindo o valor incorporado em cada mercadoria. Entretanto, esse é um processo individual, permitindo ao capitalista individual vender sua mercadoria acima de seu valor individual. Ao mesmo tempo, como ele precisa agora vender mais mercadorias para realizar todo o mais-valor produzido ele precisa vendê-la abaixo de seu valor social, absorvendo uma maior parte da demanda social. Esse mais-valor extraordinário⁸ independe do ramo produtivo em que o capitalista esteja inserido, o que implica que independente de sua ação individual contribuir ou não para o aumento da taxa geral de mais-valor, todo capitalista tem incentivos para baratear a mercadoria a partir de um aumento da força produtiva do trabalho (Marx, 2017a).

Cabe ressaltar que o mais-valor extraordinário só existe enquanto o novo método de produção não se generaliza por meio da força coercitiva da concorrência, unificando valor individual e valor social. Essas são as tendências que geram o impulso imanente do capital em aumentar a força produtiva. A economia de trabalho gerada na produção capitalista não tem por objetivo a redução da jornada de trabalho, mas sim a redução do tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de uma mercadoria e, com isso, barateia a própria força de trabalho.

Isso implica dizer que a produção capitalista se inicia de fato quando o processo de trabalho subsumido ao capital consegue produzir um volume de produtos em maior escala do que antes. Com a maior quantidade de força de trabalho sob comando do capital, cresce a escala dos meios de produção utilizados em comum, diminuindo o componente do capital constante presente na mercadoria. Ou seja, barateia-se sua produção. Ao mesmo tempo, a jornada de trabalho combinada dos trabalhadores, o trabalho cooperado, permite uma produção de uma

⁸ A tradução utilizada retraduz a categoria mais-valia extraordinária, presente em traduções anteriores, como mais-valor adicional. A escolha por utilizar “mais-valor extraordinário” é uma tentativa de manter o que se julga mais acertado das traduções para o português.

massa maior de valor de uso no mesmo tempo de trabalho. Ou seja, reduz-se o tempo de trabalho necessário para a produção de um determinado efeito útil (Marx, 2017a).

A cooperação entre trabalhadores só pode ocorrer a partir da sua aglomeração em determinado local, porém, no modo de produção capitalista, essa capacidade da cooperação de superar limitações individuais e desenvolver a capacidade produtiva genérica (Marx, 2017a) aparece como fruto da concentração de meios de produção pelo capitalista, uma vez que os trabalhadores assalariados só podem cooperar quando o mesmo capitalista os emprega simultaneamente⁹.

A cooperação, que aparece agora como uma forma específica da produção capitalista, assume sua forma clássica na manufatura, dando origem ao trabalho parcial. Com a divisão do trabalho os trabalhadores podem se especializar em partes específicas da produção, o que desenvolve a virtuosidade do trabalhador detalhista e permite a diferenciação das ferramentas de trabalho, que agora podem se tornar exclusivas para as funções específicas de cada trabalhador parcial.

Esse processo implica um necessário atrofamento das potências intelectuais e corporais do trabalhador. Agora este não produz mais um valor de uso, mas é membro de um trabalhador coletivo em que suas forças produtivas individuais estão inteiramente condicionadas àquele trabalho parcial¹⁰. Porém, enquanto o revolucionamento do modo de produção na manufatura começa com a força de trabalho, a grande indústria implicará seu revolucionamento a partir dos meios de trabalho (Marx, 2017a).

A maquinaria surge quando a ferramenta desse trabalhador parcial pode ser transferida de um homem para um mecanismo, liberando a ferramenta das limitações corporais humanas (Marx, 2017a). Assim, o meio de trabalho pode adquirir uma forma de existência completamente emancipada da força humana e, por consequência, que exija a substituição desta por forças naturais. Um sistema de maquinaria se torna automático a partir do momento em que

⁹ “Como pessoas independentes, os trabalhadores são indivíduos isolados, que entram numa relação com o mesmo capital, mas não entre si. Sua cooperação começa somente no processo de trabalho, mas então eles já não pertencem mais a si mesmos. Com a entrada no processo de trabalho, são incorporados ao capital. Como cooperadores, membros de um organismo laborativo, eles próprios não são mais do que um modo de existência específico do capital. A força produtiva que o trabalhador desenvolve como trabalhador social é, assim, força produtiva do capital” (Marx, 2017a, p. 408).

¹⁰ “Se o trabalhador vende inicialmente sua força de trabalho ao capital porque lhe faltam os meios materiais para a produção de uma mercadoria, agora sua força de trabalho falha no cumprimento de seu serviço caso não seja vendida ao capital. Ela só funciona num contexto que existe apenas depois de sua venda, na oficina do capitalista” (Marx, 2017a, p. 434).

a máquina de trabalho executa todos os movimentos necessários ao processamento da matéria-prima, necessitando apenas da supervisão humana.

Como o revolucionamento do modo de produção em uma esfera da indústria condiciona o revolucionamento em outra, a grande indústria só cria de fato a base técnica adequada para se firmar sobre os próprios pés quando passa a produzir máquinas, seu meio característico de produção, por meio de máquinas (Marx, 2017a). Com isso, a substituição do trabalhador isolado pelo trabalho socializado, que antes aparecia ainda em caráter mais ou menos acidental, assume agora as características de necessidade técnica, objetivada nos meios de trabalho (Marx, 2017a). Via de regra a maquinaria, os meios de trabalho, agora só funcionam com base no trabalho coletivo.

A maquinaria garante autonomia ao movimento e atividade operativa do meio de trabalho em relação ao trabalhador. Este, que antes manjava uma ferramenta manual, agora é posto pelo capital para operar uma máquina que maneja por si mesma suas próprias ferramentas. O aumento da produtividade trazido pela grande indústria faz com que no produto da maquinaria o componente de valor derivado do meio de trabalho cresça em termos relativos, mas decresça em termos absolutos. Ou seja, a introdução da maquinaria aumenta relativamente a parte constante do componente de valor ao mesmo tempo em que diminui absolutamente a quantidade de valor presente em cada mercadoria.

A introdução das máquinas, ao incrementar a produtividade do trabalho a níveis até então desconhecidos, implica que a maquinaria se torna o meio mais poderoso de encurtar o tempo de trabalho necessário à produção de uma mercadoria. Entretanto, enquanto expressão do capital nas indústrias ela se converte no instrumento mais eficaz para o barateamento da força de trabalho e para o prolongamento da jornada de trabalho e controle do ritmo de trabalho.

O valor da força de trabalho estava definido como o tempo de trabalho socialmente necessário para a reprodução não só do trabalhador, mas de todo o seu núcleo familiar. Com a introdução da maquinaria permite-se a apropriação pelo mercado de contingentes de trabalhadores do mesmo núcleo familiar que antes estavam excluídos, repartindo, assim, o valor da força de trabalho entre todos os seus membros, desvalorizando a força de trabalho e, conseqüentemente, aumentando o grau de exploração (Marx, 2017a).

Com relação ao prolongamento da jornada, quanto mais curto é o período em que o valor total da maquinaria é transferido, menor será o risco de que ela perca valor de troca pelo progresso tecnológico que barateie sua produção. E, quanto maior a jornada de trabalho, menor é esse período (Marx, 2017a). Além disso, em sua primeira aplicação, ainda não generalizada, a maquinaria introduzida transforma o trabalho empregado pelos donos da maquinaria em

trabalho potenciado, fazendo com que o valor individual da mercadoria produzida caia abaixo do valor social estabelecido, fazendo com que o valor diário da força de trabalho represente uma parcela menor do valor do produto diário. Durante esse período de transição em que a maquinaria ainda não se generalizou os ganhos extraordinários impelem o capitalista a prolongar ao máximo a jornada de trabalho¹¹ (Marx, 2017a, p. 479).

Como a produtividade da maquinaria é medida pelo grau em que ela substitui a força de trabalho humana, a expansão da indústria mecanizada ainda que gere uma expansão do mais-trabalho à custa do trabalho necessário, só ocorre a partir da redução do número de trabalhadores ocupados por um dado capital. Isso implica que a aplicação da maquinaria à produção de mais-valor possui uma contradição imanente, uma vez que a taxa de mais-valor só aumenta na medida em que se reduz o número de trabalhadores. Essa contradição, que se expressa quando da generalização da maquinaria, é o que impele os capitalistas a prolongar mais intensamente a jornada de trabalho, a fim de compensar a diminuição de trabalhadores explorados, enquanto estes trabalhadores se veem obrigados a aceitar a lei ditada pelo capital pela pressão da população operária redundante criada pelo próprio emprego capitalista da maquinaria (Marx, 2017a).

Para o trabalhador, a especialidade vitalícia em manusear uma ferramenta parcial desenvolvida pela manufatura torna-se, com a maquinaria, especialidade vitalícia em servir a uma máquina parcial, tendo, assim, o seu trabalho livrado de qualquer conteúdo. A grande

¹¹ Esse fenômeno terá consequências severas para a relação trabalho-saúde. O caráter fetichista de uma sociedade que media seu metabolismo social pela mercadoria vai se aprofundar cada vez mais com o avanço da maquinaria, fazendo com que o problema da formação social capitalista para a saúde esteja relacionado à inversão entre sujeito e objeto, no qual o ambiente de trabalho vai definir os “modos de andar a vida” dos trabalhadores, sendo possível entender o processo de desgaste da capacidade de trabalho como característica de uma coletividade humana e não como expressão individual (Laurell; Noriega, 1989). É a partir dessa chave que o desgaste pode aparecer como uma questão concreta que demanda respostas tanto da classe capitalista quanto da classe trabalhadora. E, assim, a questão da saúde dos trabalhadores para o capital vai se resumir a um problema da produção, ou seja, resume-se a garantir a manutenção das características requeridas da força de trabalho para o processo de trabalho. Para os trabalhadores, por outro lado, a relação trabalho-saúde se apresenta como o “problema da vida”, ou seja, a questão da saúde dos trabalhadores impõe entender as condições em que se desenvolvem seus processos vitais (Laurell; Noriega, 1989). Para os trabalhadores torna-se primeira necessidade responder como o trabalho, o meio de humanização do ser, pode tornar-se ele mesmo responsável por sua degradação moral e física. Não basta para a classe trabalhadora a garantia da manutenção das características requeridas da força de trabalho para o processo de trabalho, mas sim a superação de uma realidade que faz com que o trabalhador se reproduza alienado de seu produto, de si mesmo e do gênero humano, aumentando cada vez mais a riqueza social e diminuindo suas possibilidades de subjetivá-la (Marx, 2004).

indústria consoma o processo de cisão das potências intelectuais do processo de produção e o trabalho manual, resultando no desenvolvimento do trabalho de supervisão¹² (Marx, 2017a).

É através desse trabalho sem conteúdo que o ser humano engendra tanto a sua própria atividade como coisa estranha a si e apropriada para o outro a atividade que não é própria deste (Marx, 2004). A organização do mundo a partir da propriedade privada se ergue, portanto, como a consequência necessária e o pressuposto lógico desse trabalho que externaliza do trabalhador a relação com a natureza, consigo mesmo e com o outro. A sociedade capitalista representa a realização consequente da negação da plena humanidade, na medida em que o ser social agora não se apresenta enquanto tensão externa com a natureza a partir do trabalho, mas torna-se ele próprio a essência tensa da propriedade privada, torna-se puramente fonte de trabalho (Marx, 2004).

A maquinaria, ao surgir, suprassume a cooperação no artesanato e na manufatura, fundada na divisão do trabalho artesanal, podendo servir ela mesma como base para o ressurgimento da produção de tipo artesanal enquanto fase de transição para a produção fabril (Marx, 2017a). O efeito retroativo do sistema fabril sobre a manufatura e o trabalho domiciliar faz com que estes transitem para sua versão moderna, que se caracteriza pela submissão aos princípios da produção mecanizada. Com isso tem início uma exploração ainda mais inescrupulosa de forças de trabalho baratas e imaturas, pois a manufatura moderna não conta com a base técnica presente na produção fabril¹³ (Marx, 2017a).

No trabalho domiciliar, que precisa concorrer com a produção industrial ou ao menos manufatureira, essa exploração consegue ser ainda mais violenta¹⁴. Para que se opere a transição da manufatura e do trabalho domiciliar para a grande indústria é preciso que a elevação da exploração da força de trabalho se choque com certas barreiras naturais que não se possa transpor. Esse processo, que é bastante elástico e é substancialmente acelerado pela aplicação de leis fabris a esses modos de produzir, implica a transformação da produção domiciliar

¹² Cabe reforçar, ainda que a grande indústria represente um marco significativo nesse processo, a desumanização do ser é imanente ao modo de produção capitalista e até certo ponto independe do surgimento da maquinaria para que se proceda em grande escala.

¹³ Essa dinâmica, uma vez considerada em sua escala planetária, provoca o desenvolvimento desigual do capitalismo no mundo, conformando uma geografia heterogênea articulada sob a égide do imperialismo (Lenin, 2021).

¹⁴ “A economia dos meios de produção, que a produção mecanizada desenvolve sistematicamente pela primeira vez e que consiste, ao mesmo tempo, no desperdício mais inescrupuloso de força de trabalho e no roubo dos pressupostos normais da função trabalho, revela agora tanto mais esse seu aspecto antagônico e homicida quanto menos estiverem desenvolvidas, num ramo industrial, a força produtiva social do trabalho e a base técnica dos processos combinados de trabalho” (Marx, 2017a, p. 534).

dispersa e da manufatura em produção fabril (Marx, 2017a). Como coloca Marx (2017a, p. 574): “a produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo de produção social na medida em que solapa os mananciais de toda a riqueza: a terra e o trabalhador”.

O processo capitalista de produção vai para além do processo de trabalho puramente individual, no qual o trabalhador reúne em si todas as funções do trabalho. Com a ampliação do carácter cooperativo do trabalho, com a transformação do trabalhador individual em trabalhador coletivo, amplia-se também o conceito de trabalho produtivo. “Para trabalhar produtivamente, já não é mais necessário fazê-lo com as próprias mãos; basta, agora, ser um órgão do trabalhador coletivo, executar qualquer uma de suas funções” (Marx, 2017a, p. 577).

Por outro lado, há também uma limitação do conceito. O trabalho produtivo, para o capital, é o trabalho que produz mais-valor. Por consequência “só é produtivo o trabalhador que produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital” (Marx, 2017a, p. 578). Isso implica dizer que o capital é, em sua essência, comando sobre o trabalho, mas especialmente sobre o trabalho não pago, este entendido como o período em que o usufruto da força de trabalho gera valor para o capitalista sem que este precise despender uma quantia equivalente de valor.

Para que isso seja possível na economia capitalista é preciso que ocorra a transformação do valor da força de trabalho em salário. A forma-salário implica a mistificação do valor ou preço da força de trabalho enquanto valor ou preço do próprio trabalho. O que isso implica é que o salário aparece como remuneração do trabalho, ainda que o trabalho por si próprio não possua qualquer valor (Marx, 2017a). Assim, o “valor do trabalho” expresso no salário apaga a divisão da jornada de trabalho entre trabalho necessário e mais-trabalho. Com isso, desaparece o fato de que o salário existe enquanto remuneração da força de trabalho e não do trabalho em si. O fetiche inerente é que a partir do salário todo trabalho realizado aparece como trabalho pago, enebriando o sentido das relações sociais peculiares do capitalismo.

1.2 A reprodução do capital e a lógica de valorização

Como uma sociedade não pode continuar a produzir sem que constantemente uma parte dos produtos sejam convertidos em meios de uma nova produção (Marx, 2017a), o processo de produção precisa ser entendido enquanto processo constante e de renovação periódica, ou seja, enquanto processo cíclico compulsivo de produção de mais valor. Para além de constituir apenas uma fase de sua vida, o ciclo do capital considerado em seu processo periódico é

denominado de rotação. Esta tem como duração a junção do tempo de produção e do tempo de circulação (Marx, 2015). O estudo da rotação do capital parte substancialmente do ciclo do capital-dinheiro¹⁵ (D...D') e do ciclo do capital produtivo (P...P), uma vez que o primeiro permite verificar a influência da rotação sobre a formação de mais-valor e o segundo sua influência sobre a formação do produto¹⁶ (Marx, 2015).

Quando tratamos da rotação do capital, a única diferença que aparece entre os elementos que constituem o capital é que uma parte do valor desembolsada pelo capitalista é inteiramente transferida ao produto e precisa ser reaplicada a cada ciclo produtivo enquanto outra parte retém parte de seu valor para além de um período de trabalho, sendo transferido fragmentadamente ao longo de diversos processos produtivos. Ou seja, uma parte do valor desembolsada precisa ser reinvestida a cada ciclo do capital, enquanto outra parte do valor investida permanece no processo produtivo por mais de um ciclo.

Ambas as partes de valor circulam com as mercadorias produzidas, mas a circulação da segunda parte, que representa a parte do capital constante gasta com os meios de trabalho, é peculiar no sentido de que é apenas seu valor que circula, e de modo fragmentado, ao ser transferido gradualmente para as mercadorias produzidas¹⁷. Essa parte do capital constante assume a forma de capital fixo, sendo que quanto mais lento for o desgaste desses meios de trabalho, mais tempo tal valor de capital constante permanecerá fixado nessa forma de uso. Todas as outras formas de desembolso de capital realizadas no processo de produção constituem o capital líquido ou circulante, que tem como característica o fato de que uma vez dentro do processo produtivo, seu valor circula por inteiro na mercadoria produzida (Marx, 2015).

¹⁵A tradução que se utilizou como base para esse texto traz como tradução de *geldkapital* o termo “capital monetário”. Escolheu-se por adotar o termo capital-dinheiro como realizado por outras traduções nacionais por se acreditar que representa melhor a categoria original em alemão e evita confusões posteriores com relação aos termos usados no Livro III de O Capital (Marx, 2017b).

¹⁶Uma exposição detalhada dos ciclos do capital a partir de suas diferentes formas, quais sejam o capital produtivo, capital-dinheiro e capital-mercadoria, e as diferenças entre cada um deles é realizada por Marx na seção I do Livro II de O Capital (Marx, 2015). Para o que pretendemos expor aqui basta lembrar que cada ciclo traz consigo possibilidades de análise e mistificações da realidade, não sendo uma análise da totalidade a mera sobreposição das diferentes análises feitas a partir de cada ciclo, mas sim a necessidade de se submeter a análise das formas ao conteúdo do capital, à valorização do valor.

¹⁷Vale recordar que, no capítulo VI do Livro I de O Capital, Marx (Marx, 2017a) expõe a diferença dos meios de trabalho para os objetos de trabalho, no sentido de que os primeiros entram inteiramente no processo de trabalho, mas apenas parcialmente no processo de valorização, ou seja, transferem valor sem perder sua existência material separada do produto, enquanto os segundos são inteiramente consumidos pelo processo de trabalho, tendo o seu valor inteiramente transferido junto com o desaparecimento de seu substrato material. Essa distinção dos meios de produção é comum a qualquer processo de trabalho, mas no modo de produção capitalista ela dará a base material para novas distinções dentro do, agora, capital produtivo.

Por outro lado, todo capital, ao atuar como capital produtivo, é fixado no processo de produção independentemente do modo de circulação de seu valor. A diferença entre capital fixo e capital circulante não guarda relação com uma duração mais longa ou mais curta dessa fixação devida às características do processo de produção necessário para a obtenção de um efeito útil. Um meio de produção que se fixe em diferentes processos de trabalho, porém todos interligados à produção de um mesmo produto, pode condicionar, do mesmo modo que o capital fixo, uma variação no desembolso realizado, mas não transforma esse meio de produção e capital fixo (Marx, 2015).

Dessa compreensão revela-se que o modo peculiar como uma parte do capital investido circula é a determinação que lhe confere o caráter de capital fixo (Marx, 2015). A peculiaridade na rotação do capital fixo impõe que esta é determinada pelo seu próprio período de reprodução, expressando-se na separação de sua reconversão de forma-dinheiro em forma de uso da reconversão da mercadoria em seus demais elementos da produção (Marx, 2015). Isso significa que, se um meio de produção qualquer comporta-se como meio de trabalho em relação à transferência de valor ao produto final, ainda que ele não seja um meio de trabalho em sentido próprio, em razão do modo de circulação de seu valor ele também é suporte material do capital fixo, ou seja, uma forma de sua existência (Marx, 2015), o que afasta desde logo o erro smithiano de se converter imediatamente as qualidades materiais dos meios de trabalho como qualidades do capital fixo¹⁸.

A rotação do capital consiste, então, da rotação média de seus diversos componentes¹⁹ e, como o capital líquido realiza diversas rotações dentro de um ano, mesmo que a maior parte do investimento seja em capital fixo, que possui um período de rotação que compreende vários anos, o valor de capital que efetua sua rotação durante um ano pode ser maior do que o valor total do capital desembolsado (Marx, 2015).

¹⁸Smith, ao apresentar em que consistem o capital fixo e o capital circulante, enumera os elementos materiais que os comporiam, como se a determinidade do capital fixo e circulante fosse dada pela própria natureza das coisas, ao invés de decorrer de função determinada que cada elemento exerce no processo capitalista de produção (MARX, 2015). Durante essa enumeração há ainda uma clara confusão entre o que seriam os elementos fixos e circulantes do capital produtivo e a distinção entre capital produtivo e o capital de circulação, representado pelo capital-mercadoria e o capital-dinheiro (Marx, 2015). Esse ponto será desenvolvido em maiores detalhes à frente.

¹⁹ Além das diferenças que derivam do prazo de reprodução distintos, sendo o capital líquido ou circulante totalmente consumido e o fixo apenas em parte, os distintos componentes do capital fixo possuem diferenças qualitativas, uma vez que parte do capital fixo pode ter sua reposição anual ou em intervalos mais curtos enquanto parte deste mesmo capital fixo pode ser repostado somente ao final de seu tempo de vida. Para poder transformar essas diferenças qualitativas em diferenças meramente quantitativas e ser possível calcular uma rotação média é preciso utilizar do ciclo da forma do capital-dinheiro (D...D'), de modo que o retorno à forma dinheiro conclua a rotação, independentemente do fato de esse capital-dinheiro retornar a se fixar em meios de trabalho ou não (Marx, 2015).

Fica claro, então, que a cisão em capital fixo e capital circulante ou líquido só diz respeito ao interior do capital produtivo, pois está relacionada à forma com que os diversos elementos que compõem o capital produtivo transferem seu valor ao produto, não existindo essa oposição em outros modos de existência do capital industrial, quais sejam o capital-dinheiro e o capital-mercadoria (Marx, 2015).

Por conseguinte, a parte do valor de capital produtivo investida em força de trabalho aparece para o capitalista como capital circulante ou líquido, uma vez que, apesar de todas as suas peculiaridades com relação ao processo de valorização e abstraindo-se do mais-valor, a rotação de seu valor é igual à dos meios de produção que não constituem o capital fixo, sendo inteiramente transferido ao produto e realizando com ele as duas metamorfoses próprias da esfera da rotação (Marx, 2015). O desenvolvimento da economia política clássica e sua incapacidade de visualizar o papel essencial da força de trabalho está, em grande medida, ancorado nessa mistificação.

Essa forma aparente de diferença nos elementos do valor gerou diversos problemas teóricos dentro da economia política. A confusão da distinção entre capital fixo e capital líquido, oriunda do interior do capital produtivo, com a distinção das formas que o capital assume ao funcionar na esfera da produção (capital produtivo) e na esfera da circulação (capital-mercadoria e capital-dinheiro) levou Smith a, ao enumerar o que seriam os componentes do capital circulante, ignorar a existência da força de trabalho. Isso ocorre pois em sua teoria, abstraindo-se do capital-dinheiro, o capital circulante torna-se apenas outro nome para o capital-mercadoria (Marx, 2015). Acontece que, até ser comprada e incorporada ao capital, a força de trabalho não é um capital-mercadoria, ainda que circule como mercadoria. Como Smith confunde capital circulante e capital-mercadoria, ele não pode incluir a força de trabalho enquanto capital líquido, uma vez que ela só se torna capital variável e, com isso, componente fluido do capital produtivo, após ser vendida e incorporada ao processo de produção (Marx, 2015).

Em razão disso, o capital investido em salários aparece em Smith não como correspondente à força de trabalho, mas sim aos meios de subsistência que o trabalhador precisa comprar com seu salário, podendo, assim, assumir o papel de capital circulante. O problema que salta aos olhos é que o elemento incorporado ao processo de produção é a força de trabalho, não os meios de subsistência do trabalhador, e ao tomar-se os meios de subsistência do trabalhador no lugar da força de trabalho apaga-se a diferença essencial da força de trabalho no que diz respeito à formação do valor.

Os meios de subsistência não são capazes de adicionar mais valor ao produto do que eles mesmos possuem, não podem gerar mais-valor (Marx, 2015). Com isso o capital investido em força de trabalho passa a se distinguir apenas materialmente dos demais elementos do capital produtivo, representando apenas mais um fator objetivo que integra a categoria de capital circulante (Marx, 2015). Representado desta forma, como capital investido em meios de subsistência do trabalhador ao invés de capital investido em força de trabalho, impossibilita-se a compreensão da distinção do capital constante e variável e, com isso, do processo de produção capitalista em geral (Marx, 2015).

Ricardo, por sua vez, equipara o capital fixo aos meios de trabalho e o capital circulante ao capital investido em trabalho²⁰. Essa definição equipararia o capital circulante ao capital variável, porém como herda acriticamente a confusão smithiana de não derivar a oposição do processo de valorização, mas do processo de circulação, tanto a definição de capital fixo quanto a de capital circulante acabam falseadas (Marx, 2015).

A característica central do capital investido em salários, o capital variável, é a de que uma quantia determinada de capital é trocada por uma força que reproduz o valor pago e produz um mais-valor pelo qual não foi pago um equivalente. Entretanto, considerada meramente do ponto de vista da circulação, essa diferença essencial desaparece, surgindo apenas como capital circulante diante do capital fixo. Esse processo abstrai inteiramente da existência do mais-valor e da potência criativa de valor da força de trabalho, limitando-a a um componente do valor que reaparece no produto (Marx, 2015). Com isso toda a produção capitalista aparece como sendo resultado da mera reaparição de valores previamente adiantados.

Quando a determinação secundária de capital circulante é transformada na determinação essencial da parte de capital investida em força de trabalho²¹, esta deixa de se consistir por força de trabalho posta em ação para se resumir aos meios de subsistência do trabalhador, que precisam ser repostos com mais rapidez do que os elementos do capital fixo (Marx, 2015).

Toda essa mistificação levou a economia política a não ter uma teoria consistente sobre a rotação do capital, apagando que a determinação de fixo ou circulante não se refere à forma

²⁰Na teoria desenvolvida por Ricardo não existe espaço para o capital investido em objetos de trabalho, uma vez que a circulação desses coincide com a do capital investido em força de trabalho. Dessa situação tem-se que eles não podem ser capital fixo, mas também não podem ser incluídos como capital circulante, pois com isso toda a sobreposição da oposição entre capital fixo e circulante com a oposição entre capital constante e variável, herdada de Smith, seria dissipada (Marx, 2015).

²¹Fica claro que essa determinação é secundária para o capital investido em força de trabalho uma vez que combina em uma mesma rubrica parte do capital constante e do capital variável, além de não se estabelecer pela contraposição das partes de valor do capital em relação à diferença no modo de produção do valor, mas somente pela forma como a transferência e circulação desse valor se dá.

material do elemento de produção ou a qualquer capital fora de sua forma produtiva, mas à função que esses elementos desempenham no processo de produção (Marx, 2015). A tentativa de criar definições às quais as coisas são subsumidas distorce a compreensão da realidade. O que temos são funções determinadas que se expressam em categorias determinadas e, se o tempo de rotação se trata da junção do tempo de produção e do tempo de circulação, precisamos entender as legalidades inerentes a cada um deles.

As diferenças nas durações do ato de produção provocam diferenças na velocidade de rotação. É no período de trabalho, representado pela sucessão das jornadas de trabalho necessárias para fornecer um produto acabado, que se evidencia a importância da diferença prática entre capital fixo e circulante. À medida que o período de trabalho cresce, aumenta a quantidade de capital circulante que precisa ser adiantada para a produção, mas o mesmo não ocorre com o capital fixo. Tanto um produto de um processo de trabalho discreto quanto um ato contínuo de produção requerem o mesmo desembolso de capital fixo, desde que o tempo em que cada fração de valor leva para refluir mediante a venda do produto seja menor do que seu próprio período de existência (Marx, 2015).

Com a permanência prolongada na esfera de produção os elementos que estão sendo incorporados ao produto ainda inacabado não podem entrar na circulação como mercadoria, implicando que, com a extensão do período de trabalho para a realização do ato de produção, cresce a massa de capital que precisa ser adiantada (Marx, 2015).

Quanto maior o período de trabalho, o capital precisa ser adiantado por mais tempo, o que implica que uma maior quantidade de capital estará fixada na forma de capital produtivo. Essa limitação impõe que a produção de mercadorias que depende de um período de trabalho longo só pode passar a integrar plenamente a produção capitalista quando a concentração de capital já é alta e o sistema de crédito está consideravelmente desenvolvido (Marx, 2015).

As circunstâncias que aumentam o produto de cada jornada de trabalho individual encurtam, ao mesmo tempo, o período de trabalho necessário para que o produto seja finalizado e possa ingressar na circulação. Isso implica que um aumento na capacidade produtiva diminui o tempo pelo qual o capital circulante precisa ser adiantado. Entretanto, esses aperfeiçoamentos estão geralmente vinculados a um aumento de capital adiantado, o que resulta no fato de que a quantidade de capital adiantado aumenta à medida que diminui o tempo pelo qual se dá esse adiantamento. Aqui, do mesmo modo, é o grau de concentração dos capitais e, em especial, o sistema de crédito, que permitem a abreviação do período de trabalho e, com ele, o tempo de rotação (Marx, 2015).

Cabe ressaltar, entretanto, que ainda que todo tempo de trabalho seja tempo de produção, nem todo tempo em que o capital se encontra no processo de produção consiste em tempo de trabalho. Interrupções ocorridas no processo de trabalho que são ocasionadas pela própria natureza do produto e de sua fabricação também integram o tempo de produção (Marx, 2015). Assim, o tempo de produção consiste em dois períodos, um em que o capital encontra-se no processo de trabalho e outro em que, como produto inacabado, permanece fora do processo de trabalho, sofrendo alterações físicas, químicas, fisiológicas (Marx, 2015). Disso deriva que o período de rotação do capital cresce sempre que o período de trabalho e o período de produção não coincidem, prolongando-se de acordo com a duração daquele tempo de produção para além do tempo de trabalho (Marx, 2015).

Com relação ao capital fixo empregado, a diferença entre tempo de trabalho e tempo de produção implica contínuas interrupções no seu emprego produtivo, gerando tempo em que o capital fixo se deprecia sem que esteja sendo empregado no processo de trabalho. Ou seja, gerando dispêndio improdutivo de capital. Sendo essa uma condição para o emprego normal dos meios de produção, os produtos encarecem na medida em que a transferência de valor do capital fixo a eles não é calculada de acordo com o tempo de funcionamento do capital fixo, mas de acordo com o tempo em que ele perde valor (Marx, 2015). A redução de dispêndio improdutivo de capital, seja ele investido em meios de trabalho, objetos de trabalho ou força de trabalho, reduz também o preço da mercadoria. Isso significa que a compressão do tempo de produção ao mais próximo possível do tempo de trabalho diminui o tempo de rotação e barateia os produtos.

Com isso, temos que a duração maior ou menor do período de rotação com relação ao período necessário para que o produto esteja pronto para ser colocado no mercado repousa sobre as condições materiais da produção dadas em cada ramo particular da produção, variando com o desenvolvimento social do próprio processo de produção (Marx, 2015).

Uma vez que o tempo de rotação se trata da soma de tempo de produção e de circulação, é evidente que alterações no tempo de circulação também influem na duração do período de rotação. A fração relativamente mais importante do tempo de circulação é formada pelo tempo de venda da mercadoria, ou seja, pelo período em que o capital se encontra em sua forma-mercadoria (Marx, 2015).

O período de venda para um capital individual oscila de acordo com as condições do mercado ou mesmo oscilações no ramo particular em que dado capital se insere. Preços em queda fazem as vendas serem intencionalmente restringidas ao passo que uma elevação dos preços permite que os produtos possam ser vendidos antecipadamente (Marx, 2015).

Entretanto, uma causa sempre atuante na diferenciação do tempo de venda corresponde à distância entre o local em que a mercadoria será vendida e o local onde ela é produzida (Marx, 2015).

O desenvolvimento dos meios de comunicação e de transporte influi diretamente na redução do tempo absoluto da migração das mercadorias e, além de encurtar temporalmente as distâncias, impede que as mercadorias se acumulem, ao serem expedidas em tempos mais curtos, abreviando o tempo total de circulação e distribuindo o refluxo do capital entre vários períodos sucessivos (Marx, 2015).

O mercado mundial acaba, então se tornando uma necessidade provocada pela possibilidade aberta pelo progresso da produção capitalista e o abreviamento do tempo de circulação pelo desenvolvimento dos meios de transporte e comunicação (Marx, 2015). A redução do tempo de circulação diminui, ainda, o risco de variações no preço de venda pelo simples fato de reduzir o tempo em que essas variações podem ocorrer (Marx, 2015).

Com relação à segunda metade do tempo de circulação, ou seja, o período em o capital-dinheiro se reconverte em capital produtivo, influi não só a reconversão considerada em si mesma, mas também o fato de que uma parcela do capital adiantado precisa se encontrar constantemente em sua forma-dinheiro, não pertencendo à esfera da produção (Marx, 2015).

Essa necessidade surge do fato de que para que a produção não seja interrompida durante o tempo de circulação do capital e siga ocorrendo simultaneamente a esta, é preciso que se disponha de um capital circulante dedicado a esta finalidade. Caso contrário, só se pode atingir tal finalidade mediante uma redução do ritmo da produção²² (Marx, 2015).

O capital adicional requerido para manter a continuidade da produção durante o tempo de circulação é determinado pela proporção entre o tempo de circulação e o período de rotação, assumindo-se que todas as rotações ocorrem sob as mesmas condições (Marx, 2015). Esse capital adicional, que tem como função preencher as lacunas deixadas pelo tempo de circulação no processo de produção, precisa ser adiantado desde o primeiro período produtivo, ainda que só atue efetivamente a partir do segundo período, aumentando a grandeza do capital adiantado e o tempo pelo qual este precisa ser adiantado.

Considerado a partir do capital social total, vê-se que uma parcela considerável desse capital adicional permanecerá no estado de capital-dinheiro por um longo tempo (Marx, 2015)

²²A possibilidade de se reduzir o ritmo da produção para impedir seu interrompimento a partir de uma restrição de seu componente líquido em funcionamento pressupõe que o processo de trabalho é realizado sempre na mesma escala, sem que haja desembolso de somas variáveis de capital durante os períodos de trabalho (Marx, 2015).

para garantir a sucessão ininterrupta dos períodos de trabalho e, com isso, o funcionamento constante de uma parte igual do capital adiantado como capital produtivo (Marx, 2015).

Vale ressaltar que todo o exposto aqui sobre o tempo de circulação se refere à parte líquida do capital e pelo simples fato de que o capital circulante aplicado em um período de trabalho não pode ser aplicado em outro período de trabalho antes de completar sua rotação. É isso que implica que para que haja uma continuidade imediata entre os períodos ocorra um novo adiantamento de capital que se converta nos elementos líquidos do capital produtivo em quantidade suficiente para preencher a lacuna deixada pelo tempo de circulação do primeiro período (Marx, 2015).

Ou seja, a parte do período de rotação relativa ao período de circulação está condicionada em parte pelos movimentos conjunturais do mercado, tendo o movimento do preço um papel central, mas subsistindo como base material a distância efetiva que separa o local de produção do local de venda dos produtos (Marx, 2015).

O movimento do capital ao longo do ano implica que um capital investido roda durante o ano tendo ao final produzido certa quantidade de mais-valor. Como apenas o capital variável gera mais-valor, é a ele que se aplicam todas as leis que dizem respeito a este. Esse movimento efetivo do capital engendra uma taxa anual de mais-valor, que consiste na comparação do capital variável adiantado com o mais-valor produzido.

O importante aqui é que não é a massa de capital utilizada durante o ano pelo capitalista individual que expressa a grandeza do capital adiantado, mas apenas aquela parte do capital que reflui periodicamente para ele (Marx, 2015), pois não se trata de diversos capitais adiantados um a cada período, mas de um único capital que ao completar um ciclo de rotação pode recomençar o mesmo ciclo, sendo adiantado novamente (Marx, 2015).

Existe, entretanto, uma diferença com relação à rotação do capital variável enquanto componente de valor do capital-mercadoria que será vendido e retornará na forma de capital-dinheiro. O capital variável que é adiantado no segundo período de rotação não é fruto de uma mera alteração de forma do capital investido no primeiro período, como ocorre com o capital constante adiantado. O valor gasto em salários é consumido. Trata-se, na verdade, de um novo capital variável que foi produzido em forma-mercadoria e convertido em forma-dinheiro (Marx, 2015).

Isso significa que cada rotação utiliza de diferentes capitais variáveis que, consumidos no processo produtivo, precisam ser repostos por um novo capital variável produzido. O capital variável adiantado no início do ano não é o mesmo que existe ao final do ano, ainda que a soma

de dinheiro que reflua para o capitalista possa ser, abstraindo-se do mais-valor, a mesma. Antes precisa ser continuamente reproduzida (Marx, 2015). E aqui entra o efeito da rotação.

Quanto menor o período de rotação do capital, mais rápido o valor que repõe o capital variável consumido pode funcionar como novo capital. Ou seja, ainda que a mesma quantidade de força de trabalho seja paga e consumida por dois capitalistas diferentes, aquele que tiver um período de rotação menor poderá, essencialmente, pagar os trabalhadores mais rapidamente com o valor produzido por eles próprios, diminuindo assim a massa de capital que precisa ser adiantada.

Essa característica não altera em nada a produção do mais-valor em si mesma, mas como modifica a grandeza do capital-dinheiro que precisa ser adiantado para movimentar uma determinada quantidade de força de trabalho durante o ano, ela determina a taxa anual de mais-valor (Marx, 2015). Quanto mais curto é o período de rotação do capital tanto maior é a massa de mais-valor extraída durante o ano com uma dada taxa de mais-valor, pois o capitalista poderá pôr em movimento mais trabalho ao comprar mais frequentemente a força de trabalho com a forma-dinheiro do produto de valor criado pelo próprio trabalhador (Marx, 2015).

Torna-se possível perceber que o capital variável, que aparecia inicialmente como um adiantamento do capitalista ao trabalhador, agora se coloca enquanto uma forma particular dos meios de subsistência produzidos pelos próprios trabalhadores, dos quais este é despojado. Como a força de trabalho em ação conserva o valor dos meios de produção e reproduz seu próprio valor nas mercadorias produzidas além de criar um valor novo, fica evidente que o fundo de pagamento dos salários, o capital variável, é reproduzido pelo próprio trabalhador. O trabalhador cria a riqueza que será utilizada para o seu próprio pagamento²³.

Para além das alterações na taxa anual de mais-valor que a mudança no número de rotações gera, mesmo mantendo-se constante a massa anual do mais-valor produzida, diferentes períodos de rotação geram diferenças na acumulação do mais-valor que impactam no capital que seria originalmente adiantado.

Mediante a transformação de mais-valor em capital, uma parte do capital necessário à continuação da produção em sua escala original, em especial o capital adicional referente ao reparo e manutenção do capital fixo, é produzida pelo próprio negócio a partir da capitalização do mais-valor. Com uma redução do tempo de rotação essa parte do capital não precisa mais

²³ “Enquanto o trabalhador converte uma parte dos meios de produção em produto, uma parte de seu produto anterior reconverte-se em dinheiro. É com seu trabalho da semana anterior ou do último semestre que será pago seu trabalho de hoje ou do próximo semestre” (Marx, 2017a, p. 642).

ser adiantada no início da produção, podendo consistir simplesmente de mais-valor capitalizado (Marx, 2015).

Em resumo, a rotação do capital faz com que o capital não possa ser empregado em sua totalidade no processo de produção, sendo constantemente imobilizado em suas diversas formas de existência. Quanto menor for o tempo de rotação, menor será a parte imobilizada do capital e, conseqüentemente, maior será o mais-valor apropriado (Marx, 2017b). Encurtamentos do tempo de produção ou do tempo de circulação aumentam a massa de mais-valor produzido, o que se reflete na taxa de lucro, uma vez que nela se expressa a relação entre a massa de mais-valor produzido e o capital total investido na produção²⁴. Assim, a massa de mais-valor apropriada ao longo de um ano é igual ao mais-valor apropriado dentro de uma rotação do capital variável multiplicada pelo número de rotações ao longo do ano (Marx, 2017b).

Com isso, temos que o efeito direto da aceleração do tempo de rotação sobre a produção do mais-valor dá-se no fato de que uma mesma massa de capital variável consegue extrair uma quantidade maior de mais-valor, aumentando-se, com isso, o lucro produzido (Marx, 2017b). Além disso, torna-se evidente que a mera reprodução do processo capitalista converte qualquer capital originário em capital acumulado, uma vez que quando o capitalista consome o equivalente de seu capital adiantado, o valor de capital restante se converte inteiramente em valor apropriado sem equivalente²⁵. A constante reprodução do trabalhador enquanto fonte de riqueza que entra e sai do processo de produção exatamente do mesmo modo, despojado de qualquer meio para a materialização dessa riqueza, é a condição essencial para a manutenção do sistema capitalista. Visto em seu conjunto, o processo de produção e reprodução capitalista produz e reproduz a própria relação capitalista, que coloca de um lado o capitalista e do outro o trabalhador assalariado.

Considerado em escala social, o consumo individual do trabalhador, que antes aparecia em oposição ao consumo produtivo capitalista, agora se coloca também enquanto momento da produção e reprodução do capital, uma vez que o consumo individual da classe trabalhadora, reduzido aos limites do estritamente necessário, representa a reconversão dos meios de subsistência alienados pelo capital em novo meio de produção: o próprio trabalhador. Ou seja,

²⁴A relação entre lucro, taxa de lucro e taxa de mais-valor é desenvolvida por Marx (2017b) na seção I do livro III de O Capital. Para o que pretendemos expor aqui basta a clarificação feita no parágrafo, com a adição de que o lucro não é nada mais do que a forma mais aparente de expressão do mais-valor.

²⁵ “Em linhas gerais: o valor do capital adiantado, dividido pelo mais-valor anualmente consumido, resulta no número de anos ou períodos de reprodução ao término dos quais o capital originalmente adiantado foi consumido pelo capitalista e, portanto, desapareceu” (Marx, 2017a, p. 644).

o consumo individual dos trabalhadores torna-se improdutivo para os próprios trabalhadores, pois só reproduz o indivíduo necessitado, e produtivo para o capitalista por representar a reprodução da força de trabalho, essencial para a produção de toda a riqueza (Marx, 2017a).

Para além da reprodução simples, a reprodução ampliada baseia-se na acumulação de capital a partir da conversão de parte do mais-valor produzido em capital. Para isso, mantendo-se constante a composição do capital, é necessário empregar forças de trabalho adicionais, que se encontram disponíveis pela reprodução de uma classe trabalhadora dependente do salário para sua conservação e multiplicação (Marx, 2017a).

O capital adicional, que agora ocupa seu próprio produtor, precisa seguir a mesma legalidade do capital original, ou seja, não basta a mera valorização do capital original, a classe trabalhadora precisa também “comprar de volta o produto de seu trabalho anterior com mais trabalho do que o empregado em sua fabricação” (Marx, 2017a, p. 658). A troca de equivalentes, que aparecia como fundamento de todo o sistema, agora se efetiva apenas na aparência, pois o capital variável se mostra agora como nada mais do que parte do produto do trabalho alheio que o trabalhador tem não só que repor, mas fazê-lo com um novo excedente. Cinde-se, por fim, a relação entre propriedade e trabalho.

A transformação de dinheiro em capital surge, então, em completa harmonia com as leis da produção de mercadorias e do direito de propriedade e, apesar disso, tem como resultado que o produto produzido pertence ao capitalista, não ao trabalhador; que parte do valor do produto não custe nada ao capitalista e ainda assim torne-se propriedade legítima deste; que o trabalhador continua possuidor de sua força de trabalho para vendê-la novamente.

A produção de mercadorias só consegue se impor a toda a sociedade quando o trabalho assalariado constitui a sua base. Ao mesmo tempo, é só tendo o trabalho assalariado enquanto base que a produção de mercadorias pode se desdobrar em produção capitalista de acordo com suas próprias leis imanentes. Na mesma medida, as leis de propriedade que regulam a produção de mercadorias desenvolvem-se em leis da apropriação capitalista.

A proporção da divisão do mais-valor entre renda e capital se impõe ao capitalista pela força coercitiva da concorrência, uma vez que seu próprio consumo privado se apresenta para ele como roubo contra a acumulação do capital. O capitalista precisa ampliar continuamente seu capital para conservá-lo e a única forma de fazer isso é por meio da acumulação progressiva. Ao mesmo tempo, como o desenvolvimento do modo de produção capitalista e o aumento da acumulação a figura do capitalista se separa em alguma medida do capital, introduzindo um determinado grau de esbanjamento até mesmo como uma necessidade do negócio.

Fica claro, então, que a grandeza do capital não é fixa, mas flutua constantemente com a divisão do mais-valor em renda e capital adicional. Além disso, todas as circunstâncias que determinam a massa do mais-valor contribuem para determinar a grandeza da acumulação, o que implica que a força de trabalho, a ciência e a terra são potências incorporadas ao capital que, dentro de certos limites, lhe permitem uma margem de expansão e contração que independe de sua própria grandeza.

O aumento do capital influencia diretamente o destino da classe trabalhadora. Nada mais se alterando, com o crescimento do capital cresce também sua parte variável, que implica em um aumento da demanda por força de trabalho. Desse fato podemos inferir inclusive que o aumento da demanda por trabalhadores pode, com o avanço exponencial da acumulação, superar a oferta de força de trabalho, levando a um aumento dos salários. Ainda assim, isso não altera em nada o fundamental da relação capitalista. Ao contrário, só reforça sua tendência de multiplicação do proletariado.

As condições de venda da força de trabalho, sejam elas mais ou menos favoráveis, incluem necessariamente a reprodução ampliada do capital que a emprega e a sua contínua revenda. Esse aumento de salários jamais poderia significar uma supressão do tempo de trabalho não pago. Ou a reprodução ampliada consegue conviver sem problemas com o aumento dos salários ou a acumulação decresce e, decrescendo, resolve a causa de seu próprio decréscimo por eliminar a desproporção entre capital e força de trabalho disponível.

Entretanto, como coloca Marx, “[u]ma vez dados os fundamentos gerais do sistema capitalista, no curso da acumulação chega-se sempre a um ponto em que o desenvolvimento da produtividade do trabalho social se converte na mais poderosa alavanca da acumulação” (Marx, 2017a, p. 698). A capacidade de a mesma força de trabalho empregar um volume crescente de meios de produção representa o aumento da produtividade do trabalho, o que implica que uma elevação da força produtiva resulta em uma diminuição proporcional do fator subjetivo do processo de trabalho em relação aos fatores objetivos. A alteração nisso que Marx denomina composição técnica do capital, a divisão entre meios de produção e força de trabalho, reflete em uma alteração na composição de valor do capital, ou sua composição orgânica, qual seja, aumenta-se a parte do capital constante e diminui-se sua parte variável.

Vale ressaltar que a alteração da composição orgânica indica apenas aproximadamente as alterações na composição técnica, uma vez que o aumento da produtividade também diminui o valor dos meios de produção em comparação com seu volume. Além disso, uma diminuição relativa do capital variável não exclui de modo algum a possibilidade de seu aumento absoluto.

Mantendo-se constante a taxa de mais-valor, o crescimento gradual do capital constante em relação ao capital variável gera uma queda gradual da taxa de lucro, o que implica que para o progresso do modo de produção capitalista a taxa média geral do mais-valor tem de se expressar como uma taxa geral decrescente de lucro (Marx, 2017b). Essa queda da taxa de lucro não deriva da diminuição da massa de trabalho vivo na produção, mas de sua diminuição relativa ao trabalho já objetivado, o que significa que a progressiva redução da taxa de lucro não exclui a possibilidade de que a massa absoluta de trabalho explorado pelo capital social cresça.

Cada capital individual representa uma concentração maior ou menor de meios de produção e comando sobre um exército maior ou menor de trabalhadores, o que implica que o crescimento do capital social se expressa no crescimento dos vários capitais individuais que se repelem mutuamente. Contrapondo-se a essa repulsão, opera a supressão de suas individualidades pela expropriação de capitais já constituídos por outros capitalistas. Essa centralização de capitais distingue-se da acumulação e concentração, pois opera a conversão dos diversos e numerosos capitais menores em poucos capitais maiores por meio da concorrência (Marx, 2017a).

Com a acumulação de capital, o que aparecia como uma mera alteração quantitativa realiza-se em uma alteração qualitativa na qual sua composição orgânica cresce com o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho, acelerada ainda mais pela centralização de capitais individuais. Como a demanda por trabalho é determinada pelo componente variável do capital, ainda que seu volume total cresça, ela decresce proporcionalmente. Com isso a massa absoluta de lucro em uma economia capitalista pode e de fato aumenta progressivamente, apesar de uma taxa de lucro regressiva (Marx, 2017b). O componente variável pode aumentar e de fato aumenta em termos absolutos, mas diminui em termos relativos. Essa diminuição relativa aparece, de forma invertida, como um aumento absoluto da população trabalhadora. Como coloca Marx, “com a acumulação do capital produzida por ela mesma, a população trabalhadora produz, em volume crescente, os meios que a tornam relativamente supranumerária” (Marx, 2017a, p. 706).

Essa população excedente, que é um produto necessário da acumulação capitalista, converte-se, em contrapartida, em alavanca para a acumulação ao constituir um exército industrial de reserva sempre disponível para ser explorado independentemente do aumento da

população e assim capaz de atender às súbitas e intermitentes expansões do capital²⁶. Além disso, com o avanço da acumulação, um capital variável maior põe em movimento mais trabalho, mas sem necessariamente recrutar mais trabalhadores, o que pode ocorrer mediante uma maior exploração intensiva ou extensiva das forças de trabalho individuais²⁷. Ao mesmo tempo, um capital variável de mesmo tamanho põe em movimento mais trabalho pela simples substituição de forças de trabalho superiores por forças de trabalho inferiores. Assim, o sobretrabalho da parte ocupada da classe trabalhadora faz ampliar cada vez mais o exército industrial de reserva ao mesmo tempo que este pressiona aquela mediante a concorrência a uma submissão ainda mais intensa aos ditames do capital (Marx, 2017a).

Quanto maior for o volume do capital social total, ou seja, quanto maior for a riqueza social, maior será o exército industrial de reserva. E, quanto maior esse exército em relação aos trabalhadores empregados, maior será a miséria relativa dos trabalhadores ativos e maior será a camada da superpopulação a se consolidar como fardo no pauperismo. *“Essa é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista”* (Marx, 2017a, p. 719–720). Essa relação, de que o crescimento do volume de meios de produção e da produtividade do trabalho ocorre em ritmo mais acelerado do que o da população produtiva, se expressa, então, de forma invertida, como se a população crescesse mais rapidamente do que as necessidades de valorização do capital.

Vimos, então, que a relação capitalista pressupõe a polarização entre possuidores de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência de um lado e, de outro, os trabalhadores duplamente livres, livres para vender sua força de trabalho e livres de qualquer meio de produção. O processo capitalista não só conserva essa separação, mas a aprofunda a cada novo ciclo produtivo em escala cada vez maior. A gênese histórica da relação capitalista precisa consistir, então, na separação entre o trabalhador e os meios para realizar seu trabalho, na separação entre produtor e meios de produção (Marx, 2017a).

A subjugação do trabalhador por meio da exploração feudal é superada ao se constituir o capitalista e o trabalhador salariado, que representam a mudança de forma da subjugação. Se,

²⁶ “À produção capitalista não basta de modo algum a quantidade de força de trabalho disponível fornecida pelo crescimento natural da população. Ela necessita, para assegurar sua liberdade de ação, de um exército industrial de reserva independente dessa barreira natural” (Marx, 2017a, p. 710).

²⁷ Nesse sentido, a possibilidade da compressão de uma massa cada vez maior de trabalho em uma dada jornada de trabalho e a sua extensão indiscriminada implicam em um desgaste cada vez mais acelerado da saúde dos trabalhadores (Antunes; Praun, 2015; Dal Rosso, 2008; Pina; Stotz, 2014). Uma vez que o processo saúde-doença constitui uma expressão particular do processo geral da vida social, o sistema específico de contradições no perfil reprodutivo instaurado a partir do momento em que o sujeito da sociabilidade passa a ser o valor cria um perfil epidemiológico novo, que é a síntese na saúde desse processo de determinação histórica (Breilh, 1991, 2006).

por um lado, o surgimento dos trabalhadores assalariados aparece como a libertação desses trabalhadores da servidão e da coação corporativa, estes só se convertem de fato em vendedores de si mesmos ao serem expropriados de todas as condições oferecidas pelos regimes pré-capitalistas que garantiam sua existência. A expropriação de terras que pertenciam aos produtores rurais ou eram de uso comum constitui a base desse processo que atira ao mercado massas humanas completamente expropriadas de qualquer meio de subsistência. “E a história dessa expropriação está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo” (Marx, 2017a, p. 787).

Ao tratar da forma clássica de expropriação, Marx aponta como o patrimônio do Estado passa a ser apropriado de forma fraudulenta pela burguesia insurgente juntamente com o roubo das terras da Igreja (Marx, 2017a). A violenta usurpação das terras comunais progride de forma no século XVIII, após 150 anos de atos individuais de violência, quando a própria legislação se torna veículo para o roubo das terras do povo por meio das leis para o cercamento de terras comunais (*Bills for Inclosure of Commons*). São esses os métodos que constituem a assim chamada acumulação primitiva, métodos que geram a oferta necessária de trabalhadores duplamente livres para a indústria urbana ao mesmo tempo que abrem espaço para a agricultura capitalista no campo e incorporam o solo ao capital (Marx, 2017a).

Expulsa do campo e reduzida ao pauperismo, a população rural é submetida a leis sanguinárias para impor-lhes a disciplina do trabalho assalariado. Enquanto o desenvolvimento e organização do processo capitalista desenvolve juntamente uma classe de trabalhadores que reconhece as exigências desse modo de produção como leis naturais, durante o surgimento histórico da produção capitalista a burguesia emergente requer e usa da força do Estado para comprimir os salários²⁸, prolongar a jornada de trabalho e manter o trabalhador em um grau de dependência adequado (Marx, 2017a). A legislação do trabalho assalariado é, desde a sua origem, cunhada para a exploração do trabalhador.

A libertação dos trabalhadores rurais representa também a libertação dos meios de subsistência e das matérias-primas agrícolas, que agora podem se converter em elementos do capital variável e capital constante. Resulta desse fato que a expulsão dos trabalhadores rurais não só libera força de trabalho, meios de subsistência e meios de produção para agora servir ao capital industrial, mas também cria o mercado interno, uma vez que o ex-camponês tem de adquirir do capitalista industrial o valor desses meios de subsistência (MARX, 2017a).

²⁸ “O espírito do estatuto trabalhista de 1349 e de seus descendentes se revela muito claramente no fato de que o Estado impõe um salário máximo, mas de modo algum um mínimo” (Marx, 2017a, p. 810).

A gênese do capitalista industrial consagra-se, então, enquanto a utilização da violência concentrada e organizada da sociedade que, tendo o mundo inteiro como palco²⁹, impulsiona o processo de transformação do modo de produção feudal em capitalista. “A violência é a parteira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova. Ela mesma é uma potência econômica” (MARX, 2017a, p. 821).

O sistema colonial funcionou como expediente de impulsão da concentração de capital na Europa, garantindo um mercado para as manufaturas em ascensão e potencializando a acumulação pelo monopólio do mercado, com as riquezas espoliadas das colônias transformavam-se em capital nas metrópoles (MARX, 2017a). Essa dinâmica e a preponderância do sistema colonial é típica do período manufatureiro, em que a supremacia comercial gerava o predomínio industrial e não o inverso, como ocorre no capitalismo maduro.

E a escravidão, enquanto modo de trabalho que será instituído nas colônias, se adequará plenamente ao capitalismo enquanto a oferta de trabalho fosse totalmente elástica, de forma que esta não se constitua em obstáculo para o rebaixamento indiscriminado do trabalho necessário à reprodução da força de trabalho escrava (Marini, 2000), uma vez que a subordinação da economia escravista ao capitalismo implica em um aprofundamento da exploração do escravo e seu esgotamento prematuro³⁰ (Moura, 2020a).

Decorre desse processo que o movimento contraditório do desenvolvimento desigual do gênero humano no capitalismo ergue diante de si uma barreira com a expansão colonial e seu papel na assim chamada acumulação primitiva. Com o colonialismo surge a necessidade de que uma particularidade concreta, externalizada na figura do colonizador, assuma o lugar do gênero humano em si, negando aos membros das comunidades colonizadas a possibilidade de efetivação de sua generidade, tornando estes meramente criaturas, parte indissociável da natureza, *ou res extensa*, seguindo a terminologia de Descartes (1997).

O que isso aponta é que a expansão da acumulação capitalista mediante o colonialismo implicou no necessário desenvolvimento desigual do ser social, resultando em um colapso do universal humano em um particular que excluiu os povos das colônias da humanidade,

²⁹ “A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracterizam a aurora da era da produção capitalista” (MARX, 2017a, p. 821).

³⁰ Essa herança histórica da organização do trabalho na periferia do capitalismo e o esgotamento acelerado da força de trabalho vai ser investigada com especial atenção pela saúde coletiva latino-americana, apontando para o aprofundamento do desgaste nessas economias e as limitações da reprodução na organização particular do capitalismo dependente (Laurell, 1983, 1986).

reduzindo indivíduos singulares submetidos ao regime colonial em um particular não-relacional que interditasse qualquer possibilidade de uma dialética de reconhecimento (FANON, 2020). Com isso o colonialismo e o processo de racialização que ele engendra, para além de implicar em uma exploração direta de espaços geográficos por meio da mão de obra escrava, define um limite para possibilidade do ser social se expressar como ser genérico. Ao se interditar o reconhecimento, interdita-se de modo violento a explicitação de uma consciência-de-si do ser social, que só pode ser reestabelecida a partir da violência revolucionária (Fanon, 1968).

Desenvolve-se, então, no interior do sistema colonial o sistema de crédito público, estimulado pelo comércio marítimo e as guerras comerciais. A dívida pública torna-se com isso outra alavanca poderosa para a acumulação que “infunde força criadora no dinheiro improdutivo e o transforma, assim, em capital, sem que, para isso, tenha necessidade de se expor aos esforços e riscos inseparáveis da aplicação industrial e mesmo usurária” (Marx, 2017a, p. 824).

Como a dívida pública tem como respaldo a receita estatal, forma-se a espiral do regime fiscal moderno em que os gastos extraordinários são cobertos no plano imediato com empréstimos que exigem, em contrapartida, aumento de impostos sobre os meios de subsistência. Por sua vez, o aumento de impostos causado pelo crescimento da dívida pública obriga que o governo recorra sempre a novos empréstimos para cobrir qualquer gasto extraordinário. A sobrecarga tributária se torna um princípio fundamental de todo o sistema tributário moderno capitalista, com sua força expropriadora reforçada ainda mais pelo sistema protecionista que o integra (Marx, 2017a).

A tendência histórica da acumulação capitalista, que deriva da expressão efetiva do modo de produção capitalista, se constitui enquanto a negação do seu fundamento inicial, a propriedade privada individual e dispersa, uma vez que o avançar para além da “pré-história do capital” impõe a eliminação de sua figura central: o trabalhador como livre proprietário privado das condições de trabalho (Marx, 2017a). Com o surgimento da propriedade privada capitalista os meios de produção individuais e dispersos em muitos proprietários concentram-se nas mãos de poucos, desenvolvendo a socialização do trabalho e da exploração dos meios de produção.

Uma vez consolidada a propriedade capitalista, a expropriação passa a se consumir por meio da centralização de capitais, que desenvolve ao mesmo tempo o monopólio do capital e a forma cooperativa do processo de trabalho em escala internacional. Essa tendência progride até o ponto em que se torna um entrave para o modo de produção que ele mesmo engendra. “A centralização dos meios de produção e a socialização do trabalho atingem um grau em que se tornam incompatíveis com seu invólucro capitalista” (Marx, 2017a, p. 832).

A produção capitalista produz sua própria negação. A negação da negação não reestabelece, então, o regime da propriedade individual anterior, mas funda a propriedade individual sobre as bases da organização social da produção, desenvolvida na era capitalista. Basta, para esse processo, “a expropriação de poucos usurpadores pela massa do povo” (Marx, 2017a, p. 833).

É possível vislumbrar, assim, como apesar de o sujeito do mundo ser a própria humanidade, o sujeito da sociabilidade no capitalismo é o valor. A partir de um estudo das legalidades concretas da sociabilidade capitalista pode-se apresentar os seus núcleos fundamentais e reposicionar o capitalismo enquanto o que ele realmente é: uma criação humana que subjuga o próprio criador, mas que traz em si a possibilidade de sua superação.

E até o presente momento nos limitamos a analisar a produção e reprodução do capital em suas categorias mais gerais. Entretanto, ainda que indispensáveis para o que buscamos analisar, nosso objeto de estudo implica necessariamente ir para além dessas categorias mais gerais, buscando as mediações da relação entre produção e reprodução para que possamos desvelar as formas particulares com que essa contradição gerada pela subsunção do metabolismo social à valorização se expressa e tenta se resolver. Para investigar como a subjugação da humanidade pelo fetiche da mercadoria opera quando se expressa na reprodução social total precisamos adensá-la ainda mais de concretude, a partir do estudo de uma sociedade particular: O Brasil.

2. O CAPITALISMO BRASILEIRO E A RACIALIZAÇÃO COMO VIA DE REALIZAÇÃO DA PARTICULARIDADE

Problematizar a reprodução social do capitalismo no Brasil implica necessariamente ir para além dessas categorias mais gerais, buscando as mediações da relação entre produção, reprodução na sociedade brasileira. Os processos socioeconômicos aos quais está submetida a classe trabalhadora e a forma como se realiza a acomodação das contradições sociais que se explicitam nesse processo é o ponto central em nosso estudo. No presente capítulo expomos as categorias necessárias para tal investigação.

Concordamos que “[o] estudo de uma formação social deve começar pelo estudo do modo de produção que lhe serve como base material” (Gorender, 2016, p. 63), porém sem que isso suprima uma determinação que precisa ser investigada na particularidade brasileira: o processo de reconfiguração e até mesmo superação dos modos de produção existentes na América Latina antes do processo de colonização não resultou do movimento autodinamizado pelas contradições imanentes àqueles modos de produção (Souza, 2020). Pelo contrário, tratou-se de uma dominação externa que, a partir do colonialismo, impôs uma nova relação entre gênero humano e indivíduo, aqui apreendidos no sentido hegeliano (Hegel, 2008), compondo a divisão do trabalho capitalista.

As reflexões esboçadas por Pereira (2011) jogam luz sobre a dificuldade do estudo da sociedade brasileira quando destaca os problemas de se separar a investigação social em dois níveis teóricos desconexos, um que teria fundamento na formação social e outro fundado no modo de produção econômico. Se entendermos a formação social no sentido apresentado pelo autor, como a “reprodução de um modo de produção que subordina *outras relações* (e não necessariamente outros modos) *de produção* distintas da relação de produção que caracteriza aquele modo dominante” (Pereira, 2011, p. 159), a investigação do capitalismo precisa entender situações não-capitalistas mais do que como momentos relacionados, mas como partes intrínsecas da própria construção capitalista.

Para o que nos propomos a estudar, essa reflexão se faz importante, pois coloca em evidência como a constituição do capitalismo sobredetermina a formação social ao mesmo tempo em que é determinada em sua expressão concreta pelas formas não-capitalistas que engendra e reorganiza. Mais do que uma mera articulação entre modos de produção distintos, “tomar o não capitalismo como elemento a ser teoricamente incorporado na teoria do modo de produção capitalista” (Pereira, 2011, p. 164) será fundamental à medida que caminhamos para

um estudo do capitalismo em sua reprodução ampliada, com foco especial para a forma como articula a reprodução social.

Eliminar essa distinção entre dois níveis teóricos é relevante independente do âmbito em que a análise seja feita, pois nos força a teorizar a dinâmica do modo de produção capitalista como um complexo de organizações sociais que não precisam necessariamente serem capitalistas, ainda que tendam a isso. Com isso a reposição de relações não-capitalistas passa a ser condição de existência do capitalismo em sua reprodução ampliada, e não reminiscências de um atraso no desenvolvimento. Entretanto, como nos propomos ao estudo de uma formação social específica, incorporar as relações sociais da produção capitalista em sua totalidade se faz ainda mais relevante para que não se perca de vista a necessidade de entender as formas não-capitalistas dos diversos complexos que constituem o capitalismo brasileiro.

Como coloca Lukács (2013, p. 347), “a reprodução é a categoria decisiva para o ser em geral”, sendo que na relação entre produção e consumo se põe o fundamento de os atos singulares de trabalho poderem ser mais do que uma reprodução de processos vitais de um ser biológico. É a possibilidade de o ato de trabalho produzir mais do que o necessário para a reprodução do indivíduo singular que realiza o processo de trabalho, que está posta no fundamento de um trabalho teleologicamente direcionado, que permite que a reprodução social seja regulada tanto por mudanças externas (mudanças no ambiente) quanto mudanças internas. Esse, inclusive, será o fundamento objetivo para a existência tanto da escravidão quanto da divisão social do trabalho.

O que isso significa é que todo o complexo biológico passa a ser parte de um complexo de complexos da reprodução social, nos quais são estabelecidas relações tanto entre os complexos parciais quanto entre as partes e o complexo total, sendo que o momento predominante da reprodução sempre será a reprodução da totalidade, ainda que cada complexo parcial possa ser relativamente autônomo (Lukács, 2013). Ou seja, é a estrutura social da reprodução que determina, em última instância, as relações biológicas, impondo-se esse princípio nas mais diferentes expressões concretas das relações sociais entre os seres humanos.

O que se quer dizer com isso é que a reprodução biológica da vida humana é modificada pela ação social conjunta dos seres humanos na construção de seu processo reprodutivo. Ainda que o fundamento irrevogável da reprodução social seja a reprodução biológica, ou seja, exista uma prioridade ontológica na reprodução biológica dos seres humanos, os atos de trabalho dos seres humanos fazem com que novas categorias e relações categoriais surjam, fazendo cada vez mais com que as condições para reprodução social sejam menos naturais e mais criadas por meio da práxis social humana. Esse fenômeno Lukács (2013) denomina como o “processo de

afastamento da barreira natural”, no qual a sociedade se torna a mediação ineliminável entre homem e natureza.

A sociedade vai se constituir como um meio ambiente criado pelo gênero humano, mas que adquire uma legalidade autônoma, como uma “segunda natureza” e, com a crescente socialização das atividades humanas, mais ofuscada se torna a prioridade ontológica da esfera econômica do ser, que é o complexo no âmbito do ser social que organiza o “reino da necessidade” (Marx, 2011), estando diretamente ligado à existência humano-biológica. E isso ocorre porque quanto mais mediada é a produção e o consumo para a efetivação da reprodução de cada indivíduo em dada sociedade, menos a reprodução aparecerá como prioritária frente às outras manifestações vitais (Lukács, 2013).

Ou seja, ao mesmo tempo em que as leis econômicas tornam-se cada vez mais determinantes a partir do afastamento da barreira natural, quanto mais explícita se torna a socialização do processo de reprodução, mais a posição dos indivíduos singulares imersos na sociedade aparece mediada por casualidades, em razão da miríade de relações às quais estão submetidos (Lukács, 2013).

E, se a explicitação do ser social impele no sentido de transformar todas as categorias desse ser em categorias sociais, isso não ocorre de forma teleologicamente direcionada, ainda que seja fruto de pores teleológicos dos indivíduos imersos na sociedade. Como coloca Lukács (2013, p. 356–7), essas tendências “correm na direção que lhes é apontada pelas necessidades que provocam pores teleológicos”, porém como cada pôr teleológico singular coloca em movimento muito mais cadeias causais do que aquelas ativamente buscadas no ato, sendo que “essa síntese que se tornou social vai além de todos os pores singulares, realizando – em termos genericamente objetivos – mais do que estava contido neles”, ou seja, o ser social é mais do que a soma dos pores teleológicos individuais.

Entretanto, ainda que o indivíduo singular não seja capaz de modificar a lei geral que rege o ser social a partir de seu pôr teleológico individual, a casualidade da relação entre essa lei geral e o objeto singular criam para o indivíduo um campo de possibilidades de ação que podem, em algum grau, modificar os efeitos da lei geral sobre o indivíduo (Lukács, 2013).

Nesse sentido, a formação social brasileira, expressa ao longo de sua construção histórica as determinações fundamentais de um processo particular de entificação. Seguimos aqui as pistas de Chasin (2000), ao apresentar o processo particular de constituição do capitalismo brasileiro a partir de uma via não-clássica de extração colonial. Essa via colonial

de objetivação do capitalismo guarda semelhanças com o caminho de tipo prussiano definido originalmente por Lenin³¹ (1974).

2.1 A estrutura do capitalismo brasileiro

Conforme expõe Chasin (2000), o desenvolvimento capitalista de via prussiana constitui uma modalidade particular que tem como eixo a conciliação entre o novo regime social emergente e o modo de existência social em fase de perecimento. Não existe nessa forma de objetivação capitalista uma ruptura violenta com a ordem anterior que modifique todas as categorias sociais.

O que isso implica é um desenvolvimento mais lento das forças produtivas, uma vez que reduz a velocidade do processo de subsunção real das formas de produção ao capitalismo, com o processo de industrialização retirando das brechas geradas pela conciliação as condições de sua existência e progressão. Trata-se de um processo de transformação “pelo alto”, no qual a modernização impõe-se a partir de uma solução política conciliadora que exclui o peso específico das classes subordinadas, presente em processos clássicos de ruptura.

Porém, se tanto na via prussiana quanto na via colonial é possível dizer que “a emersão do novo paga alto tributo ao historicamente velho” (Chasin, 2000, p. 6), esses “velhos”, que podem ser aproximados na grande propriedade rural, são essencialmente distintos um do outro. Enquanto no caso Alemão a grande propriedade rural possui características ligadas à propriedade feudal, no Brasil trata-se de latifúndios de caráter agroexportador que estão, desde suas formas originárias, inseridos na economia mercantil.

Em nosso primeiro capítulo dissemos que o sistema colonial aplicado à América Latina funcionou como uma poderosa alavanca para a concentração de capital na Europa, garantindo um mercado para o escoamento das manufaturas em ascensão e potencializando a acumulação pelo monopólio do mercado, onde as riquezas espoliadas das colônias transformavam-se em capital nas metrópoles (Marx, 2017a). Cabe agora desenvolver esse ponto sob a ótica da economia brasileira.

³¹ Lenin (1974) apresenta duas formas básicas de desenvolvimento do capitalismo: o tipo prussiano e o tipo americano. A diferença fundamental entre eles, e que trará repercussões diversas ao longo de todo o seu desenvolvimento, trata-se de que no tipo americano há a fragmentação da posse de terras no campo, o que torna predominante a presença do camponês, que vai aos poucos sendo convertido no agricultor capitalista. Por outro lado, no tipo prussiano o conteúdo básico da gênese capitalista é a manutenção da grande propriedade de terra, o que engendra um sistema usurário e a exploração capitalista da terra dos latifundiários.

O capital de comércio de mercadorias, autonomizado na esfera da circulação e atuando naquilo que Williams (2012) denominou de “comércio triangular”³², transferiu para as metrópoles o produto da economia colonial brasileira ao se apropriar da riqueza produzida por essa economia agroexportadora, uma vez que esta era, essencialmente, “uma economia que exportava seu excedente” (Oliveira, 1977, p. 116). O comércio exterior funcionava ao mesmo tempo como regulador da produção interna da colônia, voltada para a exportação, e como fornecedor de novos escravos durante o período escravista (Moura, 2020a).

Barbosa (2016) vai afirmar, inclusive, que a concentração de escravos e terras engendraria uma “estrutura social peculiar”, na qual o escravo estaria inserido na ordem social – com clivagens internas dentro da hierarquia social a partir da mestiçagem –, enquanto os homens livres pobres seriam os “desclassificados sociais” para o “nervo econômico da colonização”.

A emersão de um capitalismo onde os grandes proprietários rurais são parcialmente hegemônicos, no sentido de manter o controle das relações externas (Oliveira, 2003), implicava a manutenção do padrão de reprodução do capital nacional que pudesse ser compatível com uma economia de base primário-exportadora, imbricado por relações não-capitalistas que subsistem como base de organização social no Brasil.

É justamente a sociabilidade criada pelo escravismo colonial que permite ao Brasil realizar uma transição da escravidão para o trabalho assalariado por meio de um escravismo tardio (Moura, 2020a). Ou seja, a fase decadente do escravismo desenvolve-se a partir da expansão acelerada de relações capitalistas, dinamizadas principalmente a partir de capitais externos, sobre uma produção ainda baseada na escravidão. E esta, prescindindo da necessidade de qualquer revolução, apenas incorporou gradativamente adequações formais que fossem funcionais ao trabalho assalariado, uma vez que a dinâmica fundamental do capitalismo, a separação entre trabalhadores e meios de produção, já se encontrava estabelecida, na medida em que data também de 1850 a Lei de Terras, que limitará o uso das terras à condição de proprietário privado.

³² “No comércio marítimo triangular, a Inglaterra — bem como a França e a América colonial — fornecia os navios e os produtos de exportação; a África, a mercadoria humana; as fazendas, as matérias-primas coloniais. O navio negreiro saía da metrópole com uma carga de artigos manufaturados. Estes eram trocados com lucro por negros na costa da África, os quais eram vendidos nas fazendas com mais lucro, em troca de uma carga de produtos coloniais que seriam levados de volta ao país de partida. Aumentando o volume do tráfico, o comércio triangular foi suplementado, mas nunca suplantado, por um comércio direto entre a Inglaterra e as Índias Ocidentais, no qual as manufaturas de produção interna eram trocadas diretamente por produtos coloniais.” (Williams, 2012, p. 90).

A partir de 1850 a sesmaria deixa de ser a forma de distribuição e ocupação de terras no Brasil, entretanto, não sem que sua implantação juntamente ao regime de capitanias hereditárias tenha antes consolidado o latifúndio no Brasil. A análise de Paula (2001) nos mostra que, se é possível dizer que houve por parte da monarquia brasileira uma tentativa de implementação de um “projeto modernizante” ainda em 1821 capitaneado especialmente por José Bonifácio, elas foram amplamente frustradas com a Lei de Terras que não só legitimou a estrutura latifundiária como restringiu o acesso à terra à aqueles detentores de capital.

Como coloca Paula (2001, p. 6):

O ponto central aqui é que, se a Lei de Terras de 1850 e a Lei Eusébio de Queiroz também, de 1850, que extinguiu o tráfico de escravos no Brasil, são instrumentos solidários e complementares na transição para a constituição do mercado de trabalho e de terras no Brasil, são sobretudo instrumentos da reafirmação de um senhorio marcado pela experiência colonial, apegado a um projeto de dominação arcaico, em que a produção da riqueza, a economia, reproduzem as velhas aspirações de status e poder de uma elite prisioneira de uma modernidade pelas metades.

E, embora a escravidão colonial tenha se tornado elemento secundário no processo produtivo capitalista atual, com a tentativa pelo capital de “expulsar” o custo de reprodução do escravo do custo de produção, a estrutura da construção racial que organizou seu complexo ideológico perdurará como uma das formas pela qual a relação trabalho-capital vai ocultar e expandir o sobredilaceramento da humanidade no Brasil na criação da periferia necessária ao seu funcionamento.

A passagem do trabalho escravo para o trabalho assalariado nas colônias implica que a violência direta precisa ser internalizada não mais como instrumento explícito de regulação, mas como *ultima ratio* de uma relação que expõe interesses estritamente contrapostos dentro de um paradigma contratual baseado em uma liberdade abstrata. É a partir desse cenário que surge a necessidade de um novo instrumento capaz de canalizar essa nova forma de expressão do conflito de classes para além da regulação penal, concretizada por meio do Direito do Trabalho como disciplina jurídica independente (Lopez, 2001).

Inserido na divisão internacional do trabalho, a economia agroexportadora brasileira contribuiu para criar uma oferta mundial de alimentos que permitiu reduzir o valor necessário à reprodução da força de trabalho nos países industrializados ao mesmo tempo em que operava uma transferência de valor das economias dependentes para as economias centrais (Marini, 2000).

Ainda que não subscrevamos por completo à análise de Marini (2000), em especial quando aponta a possibilidade de se “burlar” a lei do valor a partir de uma troca desigual entre os países, ele acerta ao identificar a inexistência de um esforço da burguesia dependente em

aumentar a capacidade produtiva, recorrendo, ao contrário, a uma maior exploração do trabalhador, articulando ao mesmo tempo (1) o aumento da intensidade do trabalho, (2) a prolongação da jornada e (3) a conversão de parte do fundo necessário de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital mediante a redução forçada do salário abaixo do valor da força de trabalho. A esse fenômeno Marini (2000) dá o nome de superexploração da força de trabalho.

Como coloca Marini (2000, p. 126), “nos três mecanismos considerados, a característica essencial está dada pelo fato de que se nega ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho”. Marini (2000) aponta, ainda, que a escravidão, enquanto regime de trabalho até o século XIX, se adequava ao capitalismo enquanto a oferta de trabalho fosse totalmente elástica, de forma que não se constitua em obstáculo para o rebaixamento indiscriminado do trabalho necessário à reprodução da força de trabalho escrava, que era meio de produção em desgaste.

Assim, a subordinação da economia escravista ao capitalismo implica em uma destruição física e mental do trabalhador escravizado e seu esgotamento prematuro. Essa foi a regra desde a formação do Brasil colonial até 1850, quando se iniciou a fase decadente do escravismo, com a proibição do tráfico internacional pela Lei Eusébio de Queirós e sua sobrevida crescentemente nas franjas da sociedade (Moura, 2020a). Com a ruptura promovida em 1850 emergem no país as leis de “desescravização” que funcionaram como uma forma de postergar ao máximo o fim do trabalho escravo e criar mecanismos que permitissem o disciplinamento dos trabalhadores não-escravos em um mercado de trabalho ainda inexistente (Barbosa, 2016).

Em especial para a conformação do trabalho assalariado brasileiro, a universalização do trabalho livre no Brasil vai precisar lidar com uma massa populacional livre e pobre que não foi educada na “escola do trabalho” e que visualiza no “trabalhar para o outro” a forma mais aviltada possível de existência ao mesmo tempo em que é visto como vadio e inapto para o trabalho organizado e regular (Kowarick, 1994). A massa de indivíduos que não está diretamente inserida na dinâmica senhor-escravo vai se avolumar ao longo dos séculos até 1888, não se constituindo de fato em um mercado de trabalho, com mera participação acessória e intermitente no processo produtivo nos centros mais dinâmicos da economia nacional, que segue até 1888 sob lógica do cativo (Kowarick, 1994).

A inaptidão para o trabalho do nacional sob a organização ideológica de um processo produtivo que possui sua disciplina e regulação forjada a partir do trabalho escravo será o argumento principal para o estímulo à imigração, sendo a formação desse largo excedente de

força de trabalho nacional, que se formara ao ser empurrada para a periferia do processo produtivo, associado a um domínio político relativamente estável das classes dominantes o que permitirá que expressivos segmentos de trabalhadores, tanto rurais quanto urbanos, tenham suas condições de vida cada vez mais pauperizadas (Kowarick, 1994).

Kowarick (1994) expõe como no pós-abolição jamais houve uma falta de força de trabalho disponível em São Paulo, o grande centro econômico do país tanto pela produção do café quanto pelo insipiente processo de industrialização. A partir de uma combinação de políticas de imigração nacionais e regionais, a massa de livres e libertos, que após 1888 tem somada a ela a totalidade dos ex-escravizados, será mantida disponível de forma latente nos campos e cidades sob o argumento de indolência e vadiagem, não sendo efetivamente incorporada no processo produtivo até 1930, quando a economia brasileira terá um efetivo salto em seu desenvolvimento e diversificação.

Barbosa (2016) destaca como ao longo de todo esse período houve de fato uma reciclagem das velhas formas de trabalho existentes no país, fruto de uma combinação de força com favor. A própria “liberdade do trabalho”, presente na Constituição de 1891, impedia que o Estado legislasse sobre as relações de trabalho, o que só seria alterado pela emenda constitucional 29, de 1926.

E, ao longo dessa passagem do escravismo colonial para a instauração de um mercado de trabalho interno, o Brasil vai possuir ao mesmo tempo um quase-assalariamento no oeste paulista e situações próximas à da servidão na região amazônica, sendo que mesmo no setor dinâmico urbano não existia um contorno definido para o mercado de trabalho (Barbosa, 2016).

Porém, conforme coloca Oliveira (2003), com a chegada de Vargas ao poder em 1930 a economia brasileira sofre uma inflexão profunda: a hegemonia agrário-exportadora vai, por meio desse processo de conciliações “pelo alto”, abrir espaço para o início da predominância da estrutura produtiva de base urbano-industrial. Esse movimento visa construir um novo modelo de acumulação no Brasil, o qual dependerá de que a realização interna do mais-valor cresça significativamente sustentado pela Grande Indústria. Com isso, as funções do Estado serão progressivamente ampliadas para desarticular o regime de acumulação agrário-exportador para o qual a economia se inclinava e criar as condições para que o novo modelo de acumulação assumira a hegemonia econômica³³. E será a legislação trabalhista o grande vetor para garantir

³³ Importante salientar que será o próprio modo de acumulação agrário-exportador, com especial destaque para a produção e exportação de café, o responsável por garantir que o país acumulasse capital excedente suficiente para o surgimento da industrialização nacional. E, se retomarmos o que destacamos de Moura (2020a) sobre as condições para o surgimento do capitalismo já estarem dadas durante a escravidão, a problematização de Wood

tal movimento, disciplinando o uso da força de trabalho, em adição à constituição da indústria de base, representada sobretudo pelo petróleo e pelo aço.

O processo de construção de uma regulação do trabalho passa pela noção de que o direito é em si uma técnica de “integração, institucionalização ou *juridificação dos conflitos sociais*” (Lopez, 2001, p. 16). O trabalho como direito surge como uma resposta ao conflito sociolaboral que se intensifica a partir do século XIX com a concentração e centralização cada vez mais acentuada de capital e a expropriação dos trabalhadores para a submissão a um regime de trabalho assalariado³⁴.

A legislação trabalhista vai garantir à nascente burguesia o apoio das classes trabalhadoras urbanas em seu processo de neutralizar parte do poder das antigas classes proprietárias rurais, porém sem afetar as condições de reprodução das atividades agrícolas. A legislação trabalhista excluirá expressamente as relações de produção agrícola, preservando o seu modo de exploração do trabalho.

A emergência de um novo sistema econômico reorganiza o complexo ideológico na medida em que precisa reafirmar um sistema de produção que permita a internalização no trabalhador urbano de sua submissão ao capital, o que passará por uma progressiva adaptação psicofísica para novas condições de reprodução social, que, dentre as mais destacadas, encontram-se as modernizações das relações de trabalho, saúde, habitação, nutrição e até mesmo costumes e práticas culturais. A assimilação do trabalhador urbano pelo processo de produção capitalista vai requerer a construção de uma estrita regulação da vida desses trabalhadores, que terá no Brasil como base organizativa a herança colonial.

A igualdade formal, construída pelo direito, é a forma pela qual todo conflito de classes pode ser reconciliado no Estado, a partir da inafastabilidade da jurisdição. O direito torna-se a linha-guia da estabilidade burguesa, trazendo dentro da igualdade formal a atomização da classe trabalhadora e o consequente deslocamento de um conflito estrutural para suas ocorrências fenomênicas, permitindo que a luta por melhores condições de vida seja abarcada pelas instituições como estabelecidas sem que isso gere uma barreira ao aprofundamento do modo de produção capitalista.

(2001) sobre o papel do agrário nas origens do capitalismo parece encontrar respaldo também na experiência brasileira.

³⁴ No acordo para o fim da Primeira Guerra Mundial, além da nova geopolítica criou-se em 1919 a Organização Internacional do Trabalho (OIT), estabelecendo o indicativo de que países signatários avançassem na regulação dos conflitos sociais, contribuindo também na formulação de regras de uso da força de trabalho, normalizando a competição entre capitais. Ao fundo desse cenário tínhamos o avanço das potencialidades revolucionárias alimentadas pela fúria da Revolução Russa.

O que as categorizações jurídicas para institucionalização pelo Estado da relação de trabalho operaram é, em sentido mais amplo, o fenômeno descrito por Edelman (2016) ao tratar da normatização do direito de greve. Incorporando as diversas expressões do conflito de classes e segmentando-os em núcleos passíveis de pactuação por dentro da ordem capitalista, funciona o direito como instrumento de dominação de classe³⁵, rearticulando demandas legítimas das classes subalternas como uma luta “por direitos”, que ocorre dentro do Estado.

Todo o arcabouço desenvolvido dentro dos direitos humanos, dos quais o direito ao trabalho faz parte, não foi pensado como estrutura capaz de estabelecer uma igualdade entre classes ou mesmo extinguir a exploração. O papel do liberalismo jurídico se restringe a submeter diferenças *de facto* em diferenças *de jure* (Edelman, 2016). Esse processo tem em sua essência a negação das relações coletivas entre sujeitos e seu reaparecimento de forma individualizada por meio do contrato de trabalho.

Entretanto, para que isso seja possível o Estado, como afirma Lenin (2017), tende a se alienar da sociedade, colocando-se ele mesmo enquanto força acima das contradições sociais, para as quais ele então afirma ser capaz de dar respostas imparciais. O que se busca nesse processo é afastar a explicitação das contradições dos conflitos de classe, dos quais o próprio Estado é fruto, deslocando com isso o movimento que é próprio a um processo contraditório de sua essência para expressões fenomênicas. O Estado burguês busca perenizar a sociedade capitalista na medida em que se coloca - e isso talvez tenha a sua forma mais bem acabada em Hegel (2003) -, enquanto a reconciliação efetiva de uma contradição real.

É nesse contexto que as leis trabalhistas passam a ser implementadas no Brasil, como um conjunto de medidas destinadas a instaurar um novo modelo de acumulação. A lógica inerente à Consolidação das Leis do Trabalho é garantir a regulação da competição capitalista para que a população migrante interna e externa que passava a se concentrar nas cidades possa ser efetivamente transformada em exército industrial de reserva, tendo seus salários juridicamente igualados pela base. A construção de um denominador comum para todas as categorias de trabalhadores, expressa no salário-mínimo, representou não uma ampliação de remuneração para a classe trabalhadora em expansão ou um risco à acumulação. Pelo contrário, essa regulação levou a um nivelamento por baixo do preço da força de trabalho (Oliveira, 2003).

Esse processo de crescimento industrial vai implicar, em alguma medida, um tratamento menos favorável à expansão agrícola, porém a conciliação entre esses interesses compensa

³⁵ Sobre os limites do Direito e seu ineliminável caráter de classe, conferir Pachukanis (2017).

esses desabonos na medida em que o crescimento industrial permite que as atividades agropecuárias mantenham um padrão de produção baseado principalmente na alta taxa de exploração da força de trabalho e na utilização da agricultura de subsistência como modelo de “acumulação primitiva” tanto para a agricultura moderna quanto para a industrialização (Oliveira, 2003).

O que isso significa para o capitalismo brasileiro é que a sua progressão econômica não requer a destruição completa do antigo regime de acumulação, ambos os setores da economia encontram-se em uma “integração dialética” (Oliveira, 2003), com a agricultura fornecendo tanto contingentes de força de trabalho para a indústria quanto alimentos para a força de trabalho.

E, como o custo da força de trabalho urbana se dividia basicamente entre custo de alimentação e custo de bens e serviços, essa alta exploração da força de trabalho na agricultura vai, juntamente com a economia de subsistência desenvolvida para abarcar os bens e serviços propriamente urbanos, permitir o rebaixamento do preço da força de trabalho urbana, ou seja, as diversas ocupações informais – não pertencente à forma emprego, contratado juridicamente - que vão se desenvolver fazem parte da organização social que possibilita o rebaixamento do custo de reprodução da força de trabalho urbana.

Conforme explica Oliveira (2003), com o crescimento da massa urbana e a necessidade de se manter baixo custo de reprodução dessa força de trabalho, o Brasil precisará produzir internamente principalmente os bens de consumo não-duráveis destinados ao consumo das classes subalternas. Somente com a redefinição das relações trabalho-capital, em especial a ampliação da taxa de exploração, do exército industrial de reserva e da diferença de velocidade entre o crescimento da produtividade e o crescimento de salários que esse processo poderá migrar para um modelo concentracionista de renda, deslocando o eixo produtivo para a fabricação de bens de consumo duráveis.

Nesse contexto o setor de serviços cumpre papel essencial no modo de acumulação urbana brasileiro, uma vez que passa a absorver cada vez mais contingentes da força de trabalho urbana que não encontram espaço no setor industrial, uma vez que a industrialização tardia permitirá ao processo de reprodução do capital no Brasil avançar de forma muito mais acelerada por várias etapas, exigindo o emprego de menos força de trabalho do que originalmente nos processos clássicos de expropriação social.

A consequência mais relevante disso é que não é necessário que o preço da força de trabalho se torne suficientemente alto para que surjam as transformações tecnológicas que economizam trabalho, ou seja, há uma expulsão constante de massas de trabalhadores das

relações de produção em um mercado de trabalho já marcado pelo custo extremamente rebaixado da força de trabalho que só será ainda mais acelerado pelos ganhos de produtividade.

A expansão do setor terciário vai se dar em compatibilização com a ausência de acumulação capitalista prévia, apoiando-se extensamente na abundância de força de trabalho para reproduzir nas cidades um crescimento horizontal com baixo grau de capitalização, sendo que são os serviços de apoio à produção industrial os principais responsáveis pelo crescimento acelerado do setor na época (Oliveira, 2003), com especial destaque para os serviços de reparação.

Podemos dizer, conforme aponta Oliveira (2003), que para não concorrer com os poucos fundos disponíveis entre os anos de 1930 e 1950, para a capitalização industrial, o setor de serviços passa por um crescimento não-capitalista, no sentido de que não é consumidor de excedente e, assim, não se constitui em obstáculo ao desenvolvimento da economia global capitalista. Isso pode ser realizado a partir da exploração de força de trabalho com níveis de remuneração extremamente baixos, o que permite transferir o mais-valor extraído para as atividades econômicas de corte tipicamente capitalista. O que nos leva a perceber que essa forma diversa e desigual compõe a totalidade social capitalista, exigindo do analista um aporte teórico mais dinâmico para captar a força centrípeta e centrífuga da dinâmica do valor.

Com uma expansão do capitalismo que se dará “introduzindo relações novas no arcaico e reproduzindo relações arcaicas no novo” (Oliveira, 2003, p. 60), o processo de racialização que organiza a dinâmica ideológica do colonialismo³⁶ será mais do que uma mera base para desenvolvimentos posteriores. A demarcação que ele engendra entre indivíduo e gênero humano organiza um mecanismo particular de reprodução social no Brasil pós-abolição: à medida que marcadores raciais perdem espaço como legitimação jurídica para o rebaixamento extremo das condições de vida dos trabalhadores responsáveis pela produção da riqueza nacional, a racialização subsiste como marcador social que organiza uma cisão artificial dentro da classe trabalhadora, garantindo sua desagregação e, com isso, a manutenção do rebaixamento extremo de suas condições de vida.

E em uma economia de via colonial, o tipo de relação de produção estabelecido entre capital e trabalho nos ramos que produzem valor não se generaliza socialmente como nos modelos clássicos. Como coloca Oliveira (2003, p. 69):

³⁶ Entendemos o colonialismo como o processo que, além de implicar em uma exploração direta de espaços geográficos por meio da mão-de-obra escravizada, desenvolve instrumentos de controle e repressão baseados nuclearmente na essencialização das diferenças (Barros, 2019).

a implantação das novas relações de produção no setor estratégico da economia tende, por razões em primeiro lugar históricas, que se transformam em razões estruturais, a perpetuar as relações não-capitalistas na agricultura e a criar um padrão não-capitalístico de reprodução e apropriação do excedente num setor como o dos serviços. A “especificidade particular” de um tal modelo consistiria em reproduzir e criar uma larga “periferia” onde predominam padrões não-capitalísticos de relações de produção, como forma e meio de sustentação e alimentação do crescimento dos setores estratégicos nitidamente capitalistas, que são a longo prazo a garantia das estruturas de dominação e reprodução do sistema.

O que isso implica para a formação social brasileira, é a construção de cidadãos de segunda classe enquanto forma estrutural da reprodução capitalista nacional e o reforço da tendência à concentração de renda. Com a crescente desruralização do custo da força de trabalho urbana e uma base capitalista interna pobre associadas ao início das grandes infraestruturas para viabilizar as condições gerais de produção durante o período Vargas, a aceleração da inversão a partir do período Kubitschek vai se fundar ostensivamente no aumento da taxa de exploração da força de trabalho, sem que esse aumento levasse a um rebaixamento dos salários nominais, mas sim levando a uma progressiva deterioração do salário real e consequente erosão das condições de vida dos trabalhadores (Oliveira, 2003).

Essa aceleração do período Kubitschek vai, a partir da repressão salarial, criar um “superexcedente” necessário para sustentar uma acumulação real e, com a contenção dos salários, servir também como mecanismo de contenção da classe trabalhadora. É nesse período que se introduz a economia nacional na dinâmica da hiper-centralização de capitais internacionais com a homogeneidade monopolística como condição de expansão, sendo que

[a] homogeneização monopolística é não somente uma necessidade de proteção de mercados, mas, principalmente, uma necessidade da expansão das empresas monopolísticas em áreas e setores da economia ainda não sujeitos às práticas da monopolização. Assim, mantendo-se alta a taxa de lucro e, pelo subsídio ao capital, elevando-se a taxa de lucro potencial nas áreas e setores ainda não monopolizados, forma-se um superexcedente nas superempresas que alastram sua influência e seu controle às outras áreas da economia (Oliveira, 2003, p. 101)

Isso se desenvolve no curso da maior internacionalização da economia e das necessidades do capital mundial no ciclo expansionista do fordismo que alimentou as teias dos grandes monopólios nos países de capitalismo dependente.

Com a crise que se gesta entre 1961 e 1963 em função da assimetria da distribuição dos ganhos de produtividade e expansão do sistema e que culmina no golpe civil-militar de 1964, a utilização desse superexcedente na expansão monopolística foi sendo aos poucos intermediado pelo mercado financeiro, o que começou a produzir taxas de lucro mais altas do que a aplicação

produtiva³⁷ (Oliveira, 2003), impondo uma certa autonomização do mercado de capitais em relação ao próprio processo produtivo. A reconciliação no Estado adquire, então, uma nova característica com a concretização de uma lógica fictícia de reprodução do capital, implicando uma necessidade de aceleração cada vez maior da produção de valor que, por consequência, acelera toda a reprodução social, suprimindo tudo o que não for essencial à reprodução do capital.

Não vamos aqui entrar em detalhes sobre todos os desdobramentos necessários para apresentar o surgimento do capital de comércio de mercadorias, do capital de comércio de dinheiro, do capital portador de juros e do capital fictício³⁸. Tampouco iremos desenvolver todas as consequências que eles, ao se apresentarem, engendram. Aqui buscamos destacar apenas o impacto que a autonomização das formas assumidas pelo capital ao longo de seu ciclo tem sobre a rotação do capital, gerando a possibilidade e necessidade de sua aceleração.

Para o que nos propomos a desenvolver aqui basta apresentar que a autonomização das formas do capital ocorre quando a função desempenhada por aquela forma específica de capital se autonomiza enquanto função específica de um determinado capital, fixando-se como uma função gerada pela divisão social do trabalho a uma categoria determinada de capitalistas (Marx, 2017b).

O surgimento do capital de comércio de mercadorias implica essa forma particular de divisão social do trabalho na qual temos que as operações de transformar o capital-mercadoria em dinheiro transferem-se do produtor para o comerciante que, enquanto agente autônomo de circulação, adianta capital-dinheiro nessa posição (Marx, 2017b).

A partir da mediação do comerciante, que abrevia o processo de metamorfose do capital-mercadoria em dinheiro para o produtor ainda que a mercadoria em si não tenha operado tal transformação, ele libera o produtor para poder investir constantemente uma parte maior de seu capital no processo de produção, destinando uma parte menor para servir de reserva de dinheiro (Marx, 2017b). Para o capitalista que atua no processo de produção, a mediação do capital de comércio de mercadorias pode suprimir por completo a parte mais significativa do tempo de circulação, o tempo de venda.

³⁷ O superexcedente até aquele momento retido no nível das famílias como poupança e das empresas como lucros não distribuídos vai dirigir-se ao mercado de capitais. O que de início se colocava como aplicação em papéis para possibilitar um aumento de renda ou viabilizar a expansão de empresas, o mercado financeiro transformou-se em verdadeiro competidor dos fundos para acumulação com o descolamento entre a taxa de lucro real e a taxa de lucro financeira.

³⁸ A apresentação de todas essas categorias e seus desdobramentos é feita ao longo das Seções IV e V do Livro III de O Capital (Marx, 2017b), ainda que já tenhamos introduzido as relações fundamentais no capítulo anterior.

A rotação do capital de comércio de mercadoria, que se encontra constantemente dentro da esfera de circulação, está limitada não só pelo tempo de circulação, mas também pelo tempo de produção das mercadorias que comercializa. Entretanto, seu tempo de rotação não é limitado pelo tempo de rotação de um capital produtivo específico, estando circunscrita somente aos limites da produção total nessa esfera produtiva, podendo o mesmo capital de comércio de mercadorias servir de mediação para a rotação de diversos capitais produtivos (Marx, 2017b).

Com isso, o capital de comércio de mercadorias, apesar de não produzir mais-valor por atuar somente na metamorfose das mercadorias³⁹, ao contribuir para a redução do tempo de circulação ele permite a aceleração da rotação do capital industrial e a elevação da proporção entre o mais-valor e o capital adiantado, ou seja, eleva a taxa de lucro. Além disso, vale mencionar que sua função específica, ao necessariamente colocar na esfera de circulação uma quantidade menor do capital como capital-dinheiro, permite um aumento do capital diretamente investido na produção e ajuda a promover a produtividade deste capital investido na esfera produtiva ao mediar a divisão do trabalho entre os capitais (Marx, 2017b).

Por seu turno, o capital de comércio de dinheiro surge a partir dos movimentos puramente técnicos no processo de circulação do capital industrial (Marx, 2017b). Tanto a parte do capital produtivo quanto a parte do capital de comércio de mercadorias que precisaria existir permanentemente como capital-dinheiro empenhado nessas funções técnicas autonomiza-se em um capital que tem como função capitalista realizar essas operações para toda a classe capitalista (Marx, 2017b). O comércio de dinheiro promove essas operações técnicas, que ele abrevia e simplifica, fornecendo, ao administrar e concentrar os fundos de reserva para meios de compra e de pagamento de toda a classe capitalista, os meios para que o entesouramento se reduza ao mínimo necessário (Marx, 2017b). Sua mediação faz com que se reduza a massa de dinheiro necessária para a rotação das mercadorias.

O comércio de dinheiro encontra-se plenamente desenvolvido quando suas funções ordinárias, como a cobrança e o pagamento de dinheiro ou o manejo de contas-correntes, são complementadas pela concessão e contração de empréstimos e pelo crédito (Marx, 2017b). O capital portador de juros surge precisamente quando o dinheiro, considerado enquanto soma de

³⁹A discussão de como um capital que não produz mais-valor pode ter lucro, o lucro comercial, escapa ao nosso objeto de análise. De forma sumária, podemos dizer que, pelas próprias características que levam à sua autonomização, o capital de comércio de mercadorias entra na formação da taxa geral de lucro, o que atrai para si a parte que lhe é correspondente do mais-valor (ou lucro) gerado pelo capital produtivo. O desenvolvimento de como isso ocorre está exposto no Cap. 17 do Livro III d' O Capital (Marx, 2017b).

valor, assume como valor de uso adicional o de funcionar como capital, podendo ser emprestado a juros e tornando-se, assim, o próprio capital uma mercadoria.

A cisão que capital portador de juros opera no lucro, dividindo-o em ganho empresarial e juros, que é a expressão irracional do preço do capital, tem diversas consequências, mas aqui nos ateremos a apenas uma delas, que é o fato de que para o capitalista que empresta o capital, toda a mediação do processo de reprodução do capital desaparece de seu horizonte.

Ao tornar-se um valor que só é alienado sob a condição de que retorne como capital valorizado após um determinado prazo, o seu retorno ao ponto de partida torna-se apartado de todo o ciclo mediador (Marx, 2017b). O movimento efetivo do dinheiro como capital se torna mero pressuposto da transação jurídica entre prestatário e prestamista, não importando se o prestatário investe de fato o dinheiro como capital (Marx, 2017b). O capital portador de juros é, assim, uma tentativa da apropriação se separar da produção, o que faz com que qualquer rendimento regular em dinheiro apareça como juros proveniente de algum capital (Marx, 2017b). Entretanto, produção e apropriação ainda guardam alguma relação em virtude da forma como lógica de valorização se apresenta para os capitalistas durante essa relação jurídica.

O capital fictício, então, aprofunda a cisão entre apropriação e produção ao se constituir a partir da mistificação engendrada pelo capital portador de juros e inverter o sentido da lógica do capital. A lógica fictícia de valorização se inicia não com um capital que será movimentado para valorizar a si mesmo, mas com a mera expectativa de produção de valor sobre a qual se aliena os direitos de apropriação. Com isso um valor futuro que ainda não foi produzido é apropriado no presente. É a partir da venda dos direitos de apropriação que se constitui um capital que pode, então, ingressar na esfera produtiva e, com a produção, validar a apropriação que foi antecipada. À formação desse capital fictício dá-se o nome de capitalização (Marx, 2017b).

O que o capital fictício realiza, ainda que não produza mais-valor e isso carregue em si uma disfuncionalidade que pode gerar uma superprodução de capital e desencadear crises, é a supressão de todas as formas de existência do capital (dinheiro, mercadoria e produção) para ser puramente apropriação. Sua funcionalidade para o capital se expressa, então, em uma aceleração do tempo de rotação que seria impossível na lógica anterior de valorização do valor, uma vez que a apropriação prescinde do próprio tempo de trabalho.

O que isso implica para o período pós-golpe civil-militar é que o financiamento da acumulação internamente, a partir do arrocho salarial e do estreitamento ainda maior da relação entre Estado e capital monopolista, facilitou a oligopolização e a concentração de renda, e, externamente, o estímulo à exportação e ao endividamento externo. Entre 1964 e 1974 o Brasil

tem sua expansão econômica fundamentalmente baseada em uma conjuntura favorável de recursos disponíveis no mercado financeiro internacional associada ao estímulo e favorecimento às multinacionais no país e a compressão dos salários dos trabalhadores (Mendonça; Fontes, 2004).

O dito “milagre econômico”, fruto de um equilíbrio tênue entre a constante remessa de lucros para o exterior das multinacionais e o constante afluxo de recursos externos para o país, terá seu final decretado com a crise do petróleo e a conjuntura recessiva que se instaura na economia mundial, o que gerará uma compressão ainda maior dos salários e um crescimento ainda maior da especulação como horizonte da economia brasileira (Mendonça; Fontes, 2004).

Ou seja, essa lógica de valorização fictícia do capital conforma-se como a lógica empregada no capitalismo contemporâneo a partir da segunda metade dos anos 1970, em razão do descolamento da taxa de lucro real e a taxa de lucro do mercado financeiro, o que será aprofundado após a crise de 2008, que marcou a expansão da chamada financeirização para o setor da construção civil, potencializando a mistificação da origem do mais-valor. E a questão que se coloca a partir dela é que o reforço cada vez maior de uma lógica de valorização fictícia do capital cria uma massa de direitos de apropriação que, para encontrarem valor a ser apropriado, necessita que produção de valor aumente substancialmente. Com isso, o capital que se apresentava como somente apropriação cria as bases tanto para que a produção de valor precise produzir massas cada vez maiores de mais-valor em um tempo cada vez menor quanto para que parcelas cada vez maiores do fundo público sejam necessárias para validar os processos de acumulação.

O que decorre disso é que a luta por igualar tempo de trabalho e tempo de produção se torna o eixo central para a possibilidade de avanço da produção capitalista. E os maiores entraves que se colocavam a essa necessidade eram a existência de uma jornada de trabalho e os direitos trabalhistas (Oliveira, 2003). Essa nos parece ser a chave dos processos ocorridos em 1970 e que ficaram conhecidos como reestruturação produtiva, com a tentativa de transformar os rendimentos do trabalhador em dependentes da realização do valor das mercadorias, ou seja, dependentes do lucro dos capitalistas, forma essa que já era abundantemente presente no Brasil em sua organização social estruturada nos trabalhos informais. Como coloca Oliveira (2003, p. 142):

Aterrissando na periferia, o efeito desse espantoso aumento da produtividade do trabalho, desse trabalho abstrato virtual, não pode ser menos que devastador. Aproveitando a enorme reserva criada pela própria industrialização, como “informal”, a acumulação molecular-digital não necessitou desfazer drasticamente as formas concreto-abstratas do trabalho, senão em seus reduzidos nichos fordistas. Realiza,

então, o trabalho de extração de mais-valia sem nenhuma resistência, sem nenhuma das porosidades que entravavam a completa exploração.

Ou seja, se de 1930 a 1970 a expansão do emprego assalariado formal pode ocorrer dentro de alguns recortes específicos, sem anular o trabalho informal, após a reestruturação produtiva o que se tem é a tendência geral de precarização e terceirização dos vínculos de trabalho, o que, longe de representar um atraso ou herança arcaica, marca efetivamente a forma da acumulação capitalista sob a lógica do capital fictício e crescente financeirização da economia⁴⁰.

Pochmann (2003) vai utilizar da noção de agregado social para explicar isso a partir do que define como uma nova dinâmica em um Brasil que, a partir de 1981, tem no exercício de atividades de serviços particularmente urbanos um ressurgimento de condições muito similares a condições de exercício ocupacional de natureza serviçal exercidas pelas camadas de força de trabalho sobrando no circuito agroexportador, sendo que a presença dessa força de trabalho sobrando é a forma pela qual se estruturou a economia brasileira desde a época da colonização.

Temos então um cenário em que a reconciliação no Estado adquire nova característica com a emergência de uma lógica de reprodução do capital que precisa abrir novos espaços de valorização e, ao mesmo tempo, conter a massa cada vez maior de população excedente que é expulsa de seus postos de trabalho pela reorganização produtiva. Essa reorganização produtiva, aliada a uma relação trabalho-reprodução organizada pelo capitalismo que leva, em si, a processos de desgaste dos trabalhadores que não podem ser compensados pela reprodução da força de trabalho, supera ao mesmo tempo que repõe uma barreira à valorização do valor. Expande-se a valorização do valor de forma cada vez mais acelerada ao mesmo tempo em que a força de trabalho em geral tem cada vez menos condições de saúde de se manter trabalhando normalmente. E é para poder saltar constantemente essa barreira que a racialização assumiu caráter fundamental na construção ideológica do capitalismo contemporâneo.

⁴⁰ Entendemos a precarização do trabalho como o conjunto de medidas que ou ferem diretamente os direitos e a dignidade da pessoa trabalhadora ou dificultam a sua efetiva realização, como por exemplo, jornadas extensas, baixa remuneração e ausência de mecanismos de proteção social e laboral. Por seu turno, definimos terceirização do trabalho como o conjunto de estratégias utilizadas por empregadores para afastar de si as responsabilidades jurídicas inerentes à relação de emprego, independente da forma concreta com que se apresentem, subcontratando empresas e/ou trabalhadores diretamente (Antunes, 2018).

2.2 O rasgo fundamental do trabalho no Brasil

O estudo da exploração do trabalho no Brasil precisa levar em conta que, desde a sua implementação no regime colonial, a forma predominante de trabalho forçado⁴¹ não se restringiu às áreas de produção colonial, sendo amplamente utilizado nas atividades de apoio servil à aristocracia rural (Pochmann, 2003). E, além disso, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre não significou a imediata interrupção das relações de trabalho forçado, em especial quando tratamos das atividades de natureza servil. Ou mesmo, que ao longo do desenvolvimento do capitalismo no país parcela nada desprezível de trabalhadores viveram nas franjas da viração, como trabalhadores informais.

Fernandes (2021) vai apontar, inclusive, que o apagamento de uma situação formal da escravidão em quase nada alterou as condições de trabalho às quais aquelas pessoas estavam submetidas, sendo estes reabsorvidos em condições substancialmente análogas às anteriores ou incorporados à economia de subsistência (informalidade).

Pochmann (2003) vai definir, então, esse tipo de exercício ocupacional realizado pela força de trabalho sobrando e que estaria mais relacionada a estruturas de dependência e subordinação pessoal do que diretamente relacionado a uma relação mercantil como características do que constituiria o agregado social, a reserva estrutural de trabalhadores. No que define como a antiga condição de agregado social no Brasil, ela estaria fundamentalmente relacionada ao exercício de atividades ocupacionais de uso informal do trabalho, sem direitos sociais e trabalhistas.

Pochmann, inclusive, identifica a condição de agregado social na sociedade de base rural a uma não ocorrência de conflitos interclasses de grandes proporções, pois a manutenção de suas condições estava condicionada ao apoio solidário dessas massas sobrando às famílias ricas e poderosas. Essa argumentação, que está muito lastreada na ideia de um “cativeiro benevolente” desenvolvida principalmente por Freyre (2006), representa certo desconhecimento dos diversos processos de revolta ocorridos ao longo de todo o período de escravidão brasileiro (Moura, 2020b), além de ignorar o processo de violência e dominação que estruturou a construção do trabalho na sociedade brasileira (Nascimento, 2019).

Quando levamos esses fatores em consideração o que temos é que essa forma particular de organização do trabalho que tem como base o trabalho forçado vai dilacerar a relação entre

⁴¹ De acordo com a Convenção nº 29 da OIT, trabalho forçado ou compulsório é todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de uma sanção e para o qual a pessoa não se ofereceu espontaneamente.

gênero humano e indivíduo no Brasil em termos irreconciliáveis. O movimento contraditório do desenvolvimento do gênero humano, que como dissemos no primeiro capítulo, com o fetiche da mercadoria passa a se tornar meio para a manutenção individual, sofre uma nova inflexão nas colônias.

Com a expansão colonial impõe-se a necessidade de que na economia colonial uma particularidade concreta alheia à realidade colonial, externalizada na figura do colonizador, assuma o lugar do gênero humano em si, negando aos membros dessa comunidade colonizada, composta no Brasil originalmente de população autóctone e africanos traficados, a possibilidade de consciência de sua generidade, tornando estes meramente criaturas, parte indissociável da natureza, *ou res extensa*, seguindo a terminologia de Descartes (1997).

Nos parece, assim, que o controle do trabalho e, por extensão, dos corpos dos trabalhadores, vai assumir sua forma mais desenvolvida não no centro, mas na periferia do capitalismo. O próprio nazismo, por muitos tratado como o ápice da violência e do tratamento desumano, consiste apenas em uma expressão dentro da Europa do dilaceramento da humanidade amplamente desenvolvido por esses países em suas colônias (Césaire, 2021). A partir da eugenia estes reconstruirão o negro do Iluminismo sob termos ditos científicos (Santos, 2002), permitindo ao sistema jurídico-político moderno uma incorporação da racialização, que no Brasil se dará por denegação (Gonzalez, 2018c), e desenvolvendo instrumentos de barragem social e políticas de extermínio (Moura, 2019), permitindo um contínuo rebaixamento das condições de vida em geral da classe trabalhadora.

Não há como pensar a reprodução de uma classe trabalhadora no Brasil em desconexão com os processos de dominação social que se desenvolvem justamente a partir do controle dos corpos desses trabalhadores. A articulação de construções tanto próprias do capitalismo quanto reorganizadas sob o signo do valor dão a tônica do processo de reprodução da classe trabalhadora e, por consequência, não podem ser deixadas de lado na explicação da relação capital-trabalho.

Uma vez que o corpo aparece socialmente em primeiro momento como agente do trabalho e o valor é produzido pelo trabalho, dentro de uma dinâmica capitalista de produção o corpo normal - em oposição ao patológico (Canguilhem, 2007) - se traduz na aptidão para o trabalho, em capacidade de valorizar o valor. A Ciência, então, constitui elemento ativo na forma como a sociedade irá atribuir significado cultural a diferentes corpos. Isso significa dizer que, por exemplo, “o trabalho médico se exerceu, através do biológico, sobre corpos socialmente determinados” (Donnangelo, 2011, p. 45), sendo que a primeira forma de expressão dos efeitos sociais dessa prática disciplinar se impõe já na definição dos sujeitos que serão

tomados pela medicina como objeto de sua prática. Avançando um pouco mais vemos que em sendo a medicina a responsável por definir os corpos aptos para o trabalho, a partir desse processo ela é capaz de influir na construção histórica do valor da força de trabalho em uma sociedade. Entretanto, isso ocorre selecionando grupos sociais que serão incorporados aos cuidados ou excluídos destes a partir do significado que adquirem para o processo econômico e político (Donnangelo, 2011, p. 50).

A negação da humanidade, quando tratada no capitalismo brasileiro, conserva em si a contradição geral de que o trabalhador reproduz-se aumentando cada vez mais a riqueza social e diminuindo suas possibilidades de subjetivá-la. Entretanto ela avança aqui ao operar uma interdição do reconhecimento no qual a relação trabalho-capital, estruturalmente racializada, condena grande parcela dos trabalhadores à nadificação, na medida em que suprime as contradições da ficção de um eu e coisifica-os em um ponto de estabilidade, como um não-outro (Barros, 2019). E se a relação capital-trabalho se desenvolve em um estranhamento que elimina do ser social até mesmo o trabalho em potência, se condena-o como vadio e inapto para o trabalho, ele deixa de ser propriamente humano. Essa conformação social faz com o que as economias dependentes possam auferir ganhos que nenhuma economia capitalista estaria disposta a abrir mão (Mariátegui, 2006).

Servindo como elemento ideológico que possibilita a reconciliação de uma humanidade dilacerada a partir de uma universalidade abstrata na figura do cidadão de direitos, mantém-se estruturalmente a compressão do preço da força de trabalho abaixo de seu valor e permite-se a construção de uma “cesta de serviços essenciais”, os atuais direitos sociais da Constituição de 1988, que podem ao mesmo tempo existir enquanto marco jurídico geral e não possuir qualquer paralelo com a materialidade concreta dos trabalhadores.

O que se tem no capitalismo é que a contradição inerente à sua infraestrutura demanda uma resposta específica de sua superestrutura, que virá especialmente a partir da universalização abstrata construída pelo sistema jurídico moderno. Ou, nos termos de Pereira (2011, p. 145): “o ‘dilaceramento’ inerente a esta [infraestrutura] demanda uma específica ocultação e repressão dele, graças às quais se garante a coesão através de práticas sociais superestruturais dominantes”. Entretanto, a ocultação desse “dilaceramento” não é absoluta, fazendo com que ele rompa a repressão em determinados momentos e se expresse também na superestrutura, o que faz Pereira apresentar a superestrutura como constituída de uma superestrutura dominante e uma superestrutura dominada.

Se entendemos a hegemonia como instrumento de dominação construído historicamente a partir dos processos de enfrentamento e compromissos entre as classes e frações de classes,

faz sentido que distintas ideologias possam influir para a criação de consensos, transformando ativamente a superestrutura. Entretanto, ainda que seja possível a constituição de verdadeiras conquistas da classe trabalhadora na organização capitalista, os sacrifícios e compromissos que a classe trabalhadora pode conquistar da burguesia por meio do Estado burguês jamais poderão se referir ao essencial da ordem econômica capitalista⁴².

Isso se reflete em um rasgo fundamental na organização do trabalho no Brasil, qual seja a existência ao longo de toda a nossa história de uma dinâmica interdependente entre a força de trabalho imediatamente implicada no processo produtivo e o dito agregado social de Pochmann (2003). E aqui é preciso absorver o que a definição do autor buscou elucidar, porém recolocando-a sob termos que deem sentido histórico ao processo de construção do capitalismo brasileiro. E para isso é preciso distanciar-se de suas afirmações ao argumentar por uma nova condição de agregado social no Brasil após 1981, pois não nos parece que estamos falando de práticas análogas que ressurgiram. Elas nunca foram interrompidas. Estamos falando de velhos hábitos de pensar e agir, quadros resistentes, duros de morrer, por vezes contra toda a lógica, e que se desenvolvem em um tempo histórico de longa duração (Braudel, 2019).

Pochmann argumenta que esses serviços de consumo pessoal fruto das ocupações informais perdem sua característica de agregado social entre 1930 e 1970, pois ao transformarem-se mormente em alternativas de obtenção de renda e trabalho em um “mercado de trabalho não organizado” elas perderiam o caráter de subordinação e dependentismo que está associado à forma do agregado social.

É fato que a regulamentação do trabalho na década de 1930 cria uma inflexão indiscutível para a organização deste em solo nacional, com consequências importantes e que precisam ser explicitadas, em especial na sua desestruturação pós década de 1970, conforme abordagens de Harvey (1998) e Antunes (2006), porém nos parece que a argumentação em torno do que define o dependentismo e subordinação para o autor classificar certos grupos de

⁴² Um exemplo claro desse fenômeno se dá na constitucionalização do Direito à Saúde ocorrida em 1988. Ainda que o Movimento da Reforma Sanitária tenha conseguido uma vitória histórica para a classe trabalhadora em 1988, com a constitucionalização do SUS mantendo grande parte dos termos propostos pelo Relatório Final da VIII Conferência Nacional de Saúde, com a mudança da correlação de forças em favor do capital a partir da desmobilização de lutas expressamente anticapitalistas no campo da saúde e a formação de um consenso neoliberal na gestão do Estado abre-se espaço para os processos de desmonte de um SUS ainda insipiente. Mesmo com a Saúde alcançando o status de direito constitucionalizado em 1988, o Sistema Único de Saúde já encontra resistências para sua institucionalização em 1990, como é possível depreender dos vetos realizados à Lei 8.080/90 (Santos, 1990). Se a primeira “mutilação” (Mehry, 1990) que buscava desconfigurar tanto o controle social quanto o financiamento do SUS foi passível de reversão com a Lei 8.142/90, em 1994 ela ganha nova forma com a Desvinculação de Receitas da União (DRU), permitindo a retirada de recursos da seguridade social, sendo consolidada em 1995 com o Plano Diretor da Reforma do Aparelho de Estado, que define a saúde como atividade não-exclusiva do Estado.

trabalhadores como agregado social está muito mais ligada a um juízo moral que identifica em algumas atividades uma importância social inferior, como “formas alternativas de absorção de renda”, notadamente as atividades mais diretamente ligadas a prestação de todo o tipo de serviços pessoais, em especial no nível da família.

Ainda que desconsideremos o caráter moral na construção teórica, apresentar o dito agregado social como um ressurgimento na década de 1980 exime o autor de explicar a sua função dentro do período de expansão do mercado de trabalho formal. O que o autor busca explicar por meio do agregado social nos parece ser apenas um forma particular de expressão da superpopulação relativa: essa massa de trabalhadores que como não está imediatamente inserida no mercado de trabalho expressamente relacionado à produção de valor e acaba por não pressionar diretamente na concorrência pelo preço da força de trabalho, aparece como uma reminiscência do passado, reproduzindo-se na economia de subsistência, ocupando os espaços do trabalho improdutivo mais diretamente relacionados à manutenção individual apenas por força dos limites da expansão do assalariamento.

Pochmann (2003, p. 17) vai dizer que a reprodução da condição de agregado social antes da crise da dívida externa de 1981 estava fortemente ligada à figura da propriedade da terra,

ainda que nas cidades a ocupação doméstica fosse importante também para aliviar a forte presença do excedente de mão-de-obra gerado pela não integração do negro e da população branca e pobre à sociedade.

Ou seja, para o autor a economia de subsistência dentro do meio urbano é fruto da falta de políticas de integração da população negra e pobre em geral nas atividades tipicamente produtivas no período de industrialização. É isso que permite ao autor argumentar por um ressurgimento do agregado social, uma vez que essa seria uma condição típica de um atraso no desenvolvimento nacional, ligada ao paternalismo e clientelismo rurais que garantiriam alguma proteção social em meio à dominação aristocrática e latifundiária. O problema urbano, por outro lado, aparece como um problema de integração social.

O que escapa à análise é que o assalariamento no Brasil se dará durante a égide do capitalismo monopolista, o que trará consequências importantes para a formação da classe trabalhadora. E, ao contrário do que defendeu Fernandes (2021), que em grande medida serve de substrato teórico para as diversas argumentações sobre uma falta de integração do negro na sociedade brasileira após o período escravista, não nos parece que essa parte da população brasileira tenha sido esquecida pelo Estado durante o processo de industrialização.

Se retomarmos os marcos da Lei de Terras de 1850, a argumentação por uma desqualificação da mão-de-obra nacional, além do amplo processo subvencionado pelo Estado

de imigração de europeus para o Brasil apresentados no tópico anterior, o que temos é um movimento coordenado que se esperava engendrasses um povo para uma nação brasileira considerada carente de identidade nacional (Santos, 2002). O que se depreende do processo histórico é que a solução para a questão racial adotada pelo Estado brasileiro é iniciar a partir do século XIX uma limpeza étnica alicerçada no racismo científico (Moura, 2020a). Isso significa uma atuação ativa do Estado para o engendramento de um complexo ideológico que oferecesse a argamassa necessária à abstração substancial do capitalismo.

Não existe uma falta de integração do negro à sociedade de classes, mas sim um movimento organizado para garantir que a máxima exploração da força de trabalho na economia capitalista brasileira possa se sustentar a partir de uma gama considerável de atividades não-produtivas que precisam ser realizadas de modo semi-servil por pessoas a quem a inserção no mercado de trabalho formal precisa ser, se não completamente impedida, submetida a diversas barragens sociais que dificultem tanto a sua entrada quanto a sua manutenção neste.

Como coloca Gonzalez (2018b, p. 73),

[o] racismo latinoamericano é suficientemente sofisticado para manter negros e índios na condição de segmentos subordinados no interior das classes mais exploradas, graças à sua forma ideológica mais eficaz: a ideologia do branqueamento.

É a racialização, então, a chave ideológica que permite e amplia a intensificação da exploração da força de trabalho, que se consolida a partir de uma construção de identidades não-relacionais, mas que opera sobre as condições de reprodução de todos os trabalhadores quando se expressa não na singularidade de cada indivíduo, mas enquanto modo particular de organização do processo de reprodução social na economia capitalista brasileira.

O que se quer dizer com isso é que a economia de subsistência bem identificada por Oliveira (2003) e que surge nos bens e serviços urbanos quando do início da industrialização e vai ser fundamental para o rebaixamento do custo de reprodução da força de trabalho urbana só pode existir em função da pressão Estatal que, ao mesmo tempo em que empurra contingentes significativos da população rural para a cidade, delimita uma zona perene de inadequação para o trabalho para a maior parte da população não-branca brasileira, que ainda que só se expresse concretamente em manifestações singulares dentro do campo de possibilidades de ação de cada indivíduo, que serão sempre muito mais ricas em determinações, configura em seu caráter coletivo uma construção que explicita a forma fundamental da racialização para a constituição do trabalho livre no Brasil.

Isso significa um tensionamento extremo do desgaste coletivo dessa camada de força de trabalho, que só pode ser suportado pelo que Fanon (2020b) chamará de “alienação colonial”, ou seja, trata-se de submeter grandes contingentes populacionais a um processo de reprodução degradado que por força da organização social vigente se torna a única reprodução possível e que se justifica na própria negação radical da humanidade dessa população que estrutura essa forma particular de inserção na reprodução capitalista.

A característica que acertadamente Pochmann (2003) apresenta quando define a nova condição de agregado social no Brasil, ou seja, o fato de que a única opção para parcelas crescentes da força de trabalho sobrando à produção diretamente capitalista é assumir o desemprego aberto ou buscar alguma forma alternativa de sobrevivência que implique na disputa pelas reservas de renda existentes nas famílias mais ricas, não é efetivamente uma nova condição, mas a forma pela qual o capitalismo sempre se estruturou no meio urbano brasileiro, intrinsecamente dependente de uma superpopulação relativa. O que acontece é que a crise estrutural do valor a partir dos anos de 1970 – e suas manifestações como crise da dívida externa em 1981, legatária da crise do petróleo de 1973 – se configurará em grande marco da insubsistência do regime militar, pois mais pessoas passam a cair por esse rasgo aberto na sociedade brasileira, dando origem ao que hoje denominamos como precarização (Antunes, 2018).

E cabe ressaltar que a formação de ocupações que dependem estritamente da concentração de renda para que possam existir é algo inerente ao desenvolvimento social sob a forma capitalista e que se reforça com a extremamente elevada concentração de renda brasileira que, frise-se, não sofreu qualquer mudança em seu curso de concentração durante os anos 1930 a 1970, sendo o intenso crescimento econômico da época incapaz de elevar a remuneração real dos trabalhadores urbanos⁴³ (Oliveira, 2003).

E, se a reprodução de uma sociedade com certo grau de desenvolvimento não funcionaria plenamente se a maioria dos pores teleológicos de seus membros fosse direta ou indiretamente imposta puramente pelo uso de meios coercitivos (Lukács, 2013), ou seja, se com a ampliação da industrialização no Brasil seria impossível manter um grande contingente populacional sob o regime do trabalho forçado ou semi-forçado, mesmo que estes não estejam diretamente ligados à produção do valor, é preciso que o complexo ideológico que opera sobre

⁴³ Essa fratura social, com uma expansão cada vez maior da informalidade e precarização típica das sociedades periféricas, dará a tônica do “colapso da modernização” em escala global, que avança em direção a uma “periferização do mundo”, onde podemos ver a todo momento “a brutalidade humana transformada em lógica social” (Querido, 2010).

esses contingentes populacionais seja capaz de reafirmar uma unidade abstrata que garanta o ocultamento da dominação.

Como coloca Fanon (2020a, p. 291), “[o] trabalho foi concebido nas colônias como trabalho forçado e, mesmo que não haja açoite, a situação colonial é, em si mesma, um açoite”, sendo que a passagem de uma situação colonial para a situação de dependência ao mesmo tempo em que reconstrói a organização do trabalho em termos de um trabalho livre, aprofunda a necessária concepção deste enquanto trabalho que emana de um outro, trabalho livre que é ao mesmo tempo imposto e negado. Na medida em que o próprio reconhecimento social como trabalhador está em constante questionamento, submetendo grande parte da classe trabalhadora a um trabalho que parece sempre emanar com força coercitiva, nega-se a esses indivíduos até mesmo a expressão da humanidade atrofiada que é imposta ao trabalhador sob a forma clássica do modo de produção capitalista.

Da população não-branca será extirpada qualquer expressão de humanidade, pois a partir dessa construção de humanidade nas colônias temos que o trabalho, mesmo na medida extremamente reduzida em que pode ser considerado humanização do ser social sob o signo do capital, torna-se atributo exclusivo do colono, que trabalha tanto natureza quanto criatura, a despeito da resistência das criaturas (Fanon, 2020a).

O que isso significa é que a expansão da acumulação mediante o colonialismo implica no necessário colapso do universal humano em um particular que exclua os povos das colônias da humanidade e, ao mesmo tempo, na redução de indivíduos singulares submetidos ao regime colonial em um particular não-relacional que interditasse qualquer possibilidade de uma dialética de reconhecimento (Fanon, 2020b).

Com isso o colonialismo, além de implicar em uma exploração direta de espaços geográficos por meio da mão de obra escrava, desenvolve instrumentos de controle e repressão baseados nuclearmente na essencialização das diferenças. E, ainda que um “cativeiro benevolente” não seja o fator explicativo para o fenômeno, é fato que os segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora também reproduzem a ideologia da classe dominante.

Entretanto esse fato não está restrito a pequenas ocupações informais, da mesma forma que seria um equívoco acreditar que a própria utilização de força de trabalho não-branca estaria restrita a ela. Essa população servirá como excedente forçado, ocupando esse espaço necessário para o pleno desenvolvimento da acumulação capitalista. Convertida em exército industrial de reserva, a população não-branca será mantida em um estado de animação suspensa, sempre disponível para ser explorada independentemente do aumento da população e assim operando

como alavanca para a acumulação, capaz de atender às súbitas e intermitentes expansões do capital.

Sua posição torna-se essencial para o pleno desenvolvimento capitalista, uma vez que da ampliação cada vez maior do exército industrial de reserva pressiona a parte ocupada da classe trabalhadora mediante a concorrência ao sobretrabalho e a uma submissão ainda mais intensa aos ditames do capital.

Consubstanciado por um controle social que configura o processo de racialização brasileiro a partir do já conhecido “mito da democracia racial” (Nascimento, 2019), o Brasil será capaz, como apontou Gonzalez (2018a, c), de engendrar um racismo por denegação enquanto elemento definidor de nossa cultura. Nesse sentido, a participação das camadas não-brancas no mercado de trabalho será ampla, porém direcionada sempre que possível para os trabalhos com menor remuneração e qualificação necessária, além de restrita por instrumentos de barragem social (Moura, 2019) que impediriam qualquer tipo de ascensão generalizada das suas condições de vida.

E, ainda que surja enquanto instrumento diretamente relacionado à subjugação de não-brancos, a partir da eugenia a medicina, por exemplo, reconstruirá o negro do Iluminismo (Santos, 2002) sob termos ditos científicos, permitindo ao sistema jurídico moderno uma incorporação dos atributos ideológicos de controle social frutos da racialização sem que o construto social da raça precise aparecer necessariamente em primeiro plano, ou seja, possibilita-se a reconciliação de uma humanidade dilacerada a partir de uma universalidade abstrata que pode tomar diversas formas concretas de expressão. Isso dará origem ao que, em certa medida, Mbembe (2018) vai chamar de “*devoir* negro do mundo”, ou seja, a possibilidade de que a cisão radical da humanidade sirva como molde ideológico para a máxima exploração dos trabalhadores, reduzindo diversos grupos a uma sub-humanidade.

Porém, tem-se com isso que o Estado capitalista assume o papel de reconciliação ideal de uma contradição real ao mesmo tempo em que reforça uma fissura radical na constituição do ser social. Estamos diante de uma reprodução da vida que, por um lado, ergue diante do ser social uma vida produtiva que, enquanto meio para a vida individual, coloca-se ela mesma enquanto barreira à manutenção da existência física e, por outro, apoia-se em uma herança colonial e em seus instrumentos de controle desenvolvidos para garantir a reprodução ampliada da consequente degradação humana.

Assumindo a função de controle social, o aprofundamento da medicalização e biologização essencialista da reprodução social vai servir como colchão ideológico de amortecimento do conflito social, sendo que a força de trabalho à qual se estendem as

normatizações médicas estará tanto no interior do processo produtivo quanto fora dele. A própria extensão da prática médica para além da força de trabalho diretamente incorporada à produção se faz enquanto uma decorrência necessária do próprio momento predominante da produção e do fato que para que seja possível a manutenção do processo de acumulação capitalista são demandadas também condições ideológicas e políticas que permitam que as contradições imanentes da produção sejam reconciliadas em nível superestrutural (Donnangelo, 2011).

Juntamente com o deslocamento do problema da forma de produção e reprodução da vida para a distribuição e consumo, a aceleração na lógica fictícia, a intensificação do trabalho e a compressão de um horizonte produtivo são respondidos por estratégias de saneamento social. Isso significa que essa camada de força de trabalho considerada sub-humana será incorporada pelo capitalismo brasileiro em sua forma particular de estruturação, atuando como elemento que possibilita a compressão do preço da força de trabalho abaixo de seu valor.

Assim, sem secundarizar as formas concretas com que o processo de produção degrada as condições de vida dos trabalhadores, é preciso que estas sejam entendidas dentro da totalidade em que se inserem. Cada forma concreta que a relação trabalho-reprodução assume traz consigo possibilidades de análise e mistificações da realidade, não sendo uma análise da totalidade a mera sobreposição das diferentes análises feitas a partir de cada forma, mas sim a necessidade de se submeter a análise das formas ao conteúdo do capital, à valorização do valor.

Ao mesmo tempo que em um nível mais concreto de análise seria preciso entender como os processos de trabalho degradam corpo e mente do trabalhador, não se pode negligenciar as determinações reflexivas entre todos os complexos do “complexo de complexos” (Lukács, 2013) que constitui o ser social. As condições de reprodução dos trabalhadores não podem ser reduzidas ao mero processo de trabalho ou à esfera econômica do ser. Isso significa que os estudos técnicos sobre os nexos entre modos de trabalho e dilapidação humana só muito parcial e limitadamente alcançam o real sofrimento humano no trabalho capitalista⁴⁴.

⁴⁴ A especialização e fragmentação do processo saúde-doença em concepções e práticas dicotomizadas e em diferentes campos acaba por restringir a abordagem da relação trabalho-saúde a uma prática alheia à totalidade do processo saúde-doença da classe trabalhadora (Souza, 2016). Essa desarticulação do campo da Saúde do Trabalhador já foi expressamente identificada em um nível mais concreto no funcionamento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), que pode ser bem sintetizada como uma “rede que não enreda” (Leão; Vasconcellos, 2011). Esse fenômeno de desarticulação, entretanto, não ocorre somente por uma má organização da política pública, possuindo fundamento no próprio modo de reprodução do modo de produção capitalista.

Isso não significa negar que as raízes de toda a sociabilidade se localizam na ineliminável esfera produtiva, mas é preciso entender como a forma com que a sociabilidade capitalista, ao reconfigurar a produção em todo o mundo, gera uma dinâmica de produção e reprodução completamente distinta de todas as anteriores, a partir de sua subsunção à valorização do valor.

2.3 Racialização e reprodução social

Considerando o que viemos expondo sobre a forma como o capitalismo se desenvolve, chegamos à conclusão de que a chave analítica para compreender a relação de trabalho brasileira não pode estar na exploração, ainda que esteja. Parece inconteste que o processo de degradação tanto física quanto moral que o processo de trabalho sob o modo de produção capitalista pode gerar aos que são submetidos a este (Antunes; Praun, 2015; Dal Rosso, 2008; Pina; Stotz, 2015).

Entretanto, não se trata de argumentar meramente que o capitalismo leva, em si, a processos de desgaste dos trabalhadores que não podem ser compensados pela reprodução da força de trabalho (Laurell; Noriega, 1989). É preciso explicitar como essa contradição se resolve no Brasil sem que essa destruição reiterada de subjetividades se apresente como um conflito de classes, uma vez que essa nos parece ser a diferença essencial engendrada pela organização do trabalho brasileira, que surge quando se isola o elemento comum.

Isso ocorre porque a determinação essencial do capitalismo não é a destruição de corpos e mentes dos trabalhadores. É verdade que ela é uma consequência inescapável, mas se não definirmos de forma rigorosa a *conditio sine qua non* desse processo podemos recair em equívocos que nos levem a entender que a luta dos trabalhadores seria uma luta por melhores condições de trabalho. O grau de exploração pode variar e varia de acordo com a correlação de forças das classes em disputa e, ainda que a exploração seja extremamente elevada, esse não seria precisamente o motivo para um processo de destruição sistemática de subjetividades.

Explicamos: não é o fato de o trabalhador se apropriar de uma ínfima fração de todo o valor produzido por seu trabalho que o impede de ter o suficiente para a reprodução da sua força de trabalho. Se retomarmos aqui a um nível de abstração elevado, é possível facilmente perceber que, recebendo o valor de sua força de trabalho, o trabalhador poderia se reproduzir de forma adequada mesmo sendo explorado. A exploração aqui implica meramente que o excedente que

a força de trabalho produz em relação ao seu próprio valor é acumulado pelo responsável por colocar essa força de trabalho em movimento, o dono dos meios de produção.

Como vimos no capítulo anterior, é a inversão gerada pela forma-mercadoria que faz com que produtores isolados - que tem na troca o meio de interação de seu trabalho com o resto da sociedade - apareçam como meros apêndices do produto do trabalho. Os objetos do trabalho humano aparecem fetichizados e seus produtores reificados. A mercadoria passa a ser, assim, a forma particular que esse produto do trabalho, esse objeto externo que satisfaz necessidades humanas, se expressa no capitalismo: um produto que só tem utilidade social a partir de sua troca. A partir desse movimento é possível constatar que o segredo da forma-mercadoria não está em seus componentes isolados, mas sim que há um fetiche imanente que surge da própria forma, que objetiva em si o trabalho social e o reflete enquanto característica da própria mercadoria.

Com isso, o trabalho alienado sob o signo do capital torna o sujeito um servo de seu objeto, converte o ser humano em algo que somente enquanto trabalhador pode subsistir fisicamente e que apenas enquanto sujeito físico possa ser trabalhador (Marx, 2004). A vida efetiva aparece agora, no capitalismo, apenas como “meio de vida” (Marx, 2004, p. 84), ou seja, reduz-se o ser humano ao trabalho, negando sua plena humanidade.

O que nos parece ser a chave explicativa para o fenômeno de deterioração tanto das condições de trabalho quanto de reprodução social - e que por vezes fica em segundo plano frente aos processos concretos de trabalho e os adoecimentos específicos que derivam de cada um deles - é que à medida que o fetiche da mercadoria reifica os trabalhadores, o seu horizonte reprodutivo vai sendo progressivamente comprimido. Sem o fetiche da mercadoria, a questão da exploração, do trabalho e da reprodução tornam-se meramente um problema de redistribuição do excedente e de possibilidades de consumo.

E no capitalismo de via colonial, a coisificação dos indivíduos tem um caminho facilitado para percorrer, uma vez que se trata de uma formação social que já operou a completa segregação entre a humanidade e o trabalho. A alienação colonial seria, nos parece, a etapa superior do estranhamento operado pelo fetiche da mercadoria, na medida em que o povo colonizado estranha no outro colonizador até mesmo a própria capacidade de trabalho. O ser colonizado não é um ser que trabalha, ele é um ser que é posto para trabalhar.

A necessidade de expandir a produção capitalista esbarra sempre nas barreiras sociais que impedem o desenvolvimento do grau necessário de exploração. É bem verdade que existem diversas formas que o capital se utiliza para contrarrestar a queda tendencial da taxa de lucro, mas o capitalismo de via colonial possui, em virtude de sua formação social particular, um

acesso facilitado à compressão do horizonte reprodutivo do trabalhador que pode abrir espaço para que o mais-valor possa aumentar a partir de um maior grau de exploração do trabalho combinada com uma compressão extrema do salário abaixo de seu valor. E isso se dá tanto na extração de mais-valor absoluto quanto no relativo, mas só pode ser vista em toda a sua plenitude quando entendemos ambos os modos de extração de mais-valor não como fenômenos isolados, mas como formas que se combinam no movimento de valorização do valor.

Por exemplo, o aumento de mais-valor absoluto só pode ocorrer com o aumento do dispêndio de trabalho, com um maior desgaste das capacidades físicas e mentais dos trabalhadores. Lembremos que o mais-valor absoluto deriva do próprio prolongamento da jornada de trabalho, que possibilita assim mais tempo de trabalho. E se, em termos gerais, a jornada poderia se estender quase indiscriminadamente, o único contrapeso para essa tendência está justamente na necessidade de reprodução da força de trabalho para retomar seu posto no dia seguinte. O mais-valor absoluto não intensifica os tempos de trabalho em si, mas prolonga o processo como um todo de forma que o desgaste geral se intensifica e, com isso, pressiona pelo aumento do valor da força de trabalho.

O mais-valor relativo, por seu turno, compõe-se a partir da relação entre valor produzido e valor apropriado pelo trabalhador. Está, assim, diretamente relacionado ao seu horizonte reprodutivo, ao quanto de seu trabalho serve para sua própria reprodução social. Para que possa se expandir, paradoxalmente, ele depende estritamente da queda do valor da força de trabalho, o que pode ocorrer pelo barateamento dos produtos que compõem a “cesta de serviços essenciais” de consumo dos trabalhadores para sua reprodução social. Isso significa, em um primeiro momento, que quanto mais elementos da reprodução da vida social possam ser mercantilizados e inseridos em um processo de produção tipicamente capitalista, mais eficiente e barata será a própria produção capitalista, aprofundando, com isso, as bases do fetiche da mercadoria.

Ao mesmo tempo, o aumento da capacidade produtiva permite a compressão de uma massa cada vez maior de trabalho em uma dada jornada, preenchendo de forma mais densa os poros dos tempos de trabalho a partir de tecnologias de gestão do trabalho. Ou seja, aumenta-se o *quantum* de trabalho sem aumento de tempo de jornada e, até certo ponto, sem aumento do valor da força de trabalho. Entretanto, fica claro que a mesma tendência que permite a redução efetiva ou relativa do valor da força de trabalho vai também tensionar por seu aumento, na medida em que implica em um desgaste cada vez mais acelerado da força de trabalho, que agora não tem mais nenhum tempo de refúgio na produção.

Quando ambas as formas de extração se articulam, entretanto, fica evidente que o movimento de ambos em conjunto representa um desgaste geral dos trabalhadores que se alia a uma necessária supressão do aumento do valor da força de trabalho, que busca compensar esse desgaste. Esse nos parece ser o fenômeno que levou Marini (2000) à formulação da categoria da superexploração, uma vez que ela tenta sintetizar uma forma de realizar o processo de extração de mais-valor, tanto absoluto quanto relativo, a partir da compressão do horizonte reprodutivo, sem necessariamente depender de um aumento das forças produtivas. Ainda que a própria reprodução social suma do horizonte de elaboração teórica de Marini, nos parece que ele dá um passo fundamental ao apresentar como a lógica de extração de valor no capitalismo dependente precisa ser organizada a partir de uma pressão contínua para elevar a densidade de trabalho por jornada e reduzir o preço da força de trabalho.

Reduzir progressivamente o mínimo social de reprodução abre continuamente espaços para novos valores a serem apropriados pelo capital. E isso significa que ao mesmo tempo em que busca mercantilizar e inserir em um processo de produção tipicamente capitalista todos os setores da vida social, o capitalismo de extração colonial vai buscar construir uma ideia de classe trabalhadora composta por setores indesejáveis, marcada pela eterna necessidade de ser tutelada e extirpada de sua herança vadia e inapta para o trabalho que, no limite, precisaria ser forçada ao trabalho ou eliminada da sociedade, relegando a sobrevivência desses grupos ao seu próprio esforço coletivo de não se deixar sucumbir sob o peso do aparato estatal.

A mercantilização, ao mesmo tempo que é a tônica que permeia todos os espaços periféricos brasileiros, só pode existir a partir de sua negação nas formas comunitárias que esses espaços precisam desenvolver para se manterem existindo e, assim, reafirmando a mercantilização e comprimindo cada vez mais o horizonte reprodutivo geral da classe trabalhadora. E, como apresentado no capítulo anterior, quanto maior for o volume do capital social total, ou seja, quanto maior for a riqueza social, maior será o exército industrial de reserva. E, quanto maior esse exército em relação aos trabalhadores empregados, maior será a miséria relativa dos trabalhadores ativos e maior será a camada da superpopulação a se consolidar como fardo no pauperismo.

Com isso o processo de racialização se expande, então, enquanto a forma mais funcional até hoje encontrada pelo capitalismo de suprimir a humanidade de contingentes populacionais que precisam ser explorados até a última gota de sangue sem que isso se afirme em uma contradição inconciliável. Tendo na essencialização das diferenças uma base para a supressão extrema de qualquer horizonte reprodutivo de toda a classe trabalhadora, o fetiche da mercadoria pode se expressar de forma completa, com indivíduos que, buscando retomar uma

humanidade perdida, buscam na figura ideal do trabalhador ao menos um meio de vida, reafirmando a própria negação de sua humanidade.

Vale frisar, inclusive, que esse processo não diminui necessariamente o valor social da força de trabalho, uma vez que a “cesta de serviços essenciais” para a reprodução social que pode continuar existindo idealmente permanece sendo identificada como o padrão reprodutivo social na medida em que reflete um trabalhador ideal. E como esse é um movimento puramente ideal, pouco importa que a classe trabalhadora esteja o mais distante possível desse trabalhador ideal.

A conformação do não-branco no Brasil enquanto esse “não-ser que é” (Barros, 2019), essa forma sem conteúdo, expressão irracional do conceito de humano, reduzido à sua forma aparente, representa o rompimento da reciprocidade sujeito-objeto que permite, na sociedade brasileira, que a reprodução do capital destrua, por suas próprias legalidades, a base da qual ele não pode prescindir: o ser social enquanto indivíduo capaz de trabalhar. Essa é a forma concreta com que o capital supera a barreira posta por ele mesmo, recolocando o limite diante de si.

Tanto na organização da produção quanto da reprodução da vida, a forma particular do capitalismo brasileiro impõe ao trabalhador, estruturalmente racializado, um grau de estranhamento tal que implica na negação de tornar-se até mesmo trabalhador, ou seja, conforma um ser que é visto enquanto apartado do gênero humano, um vadio, obstaculizando até mesmo que a vida genérica possa se expressar enquanto mero meio de vida.

Entender a organização capitalista do trabalho no Brasil, marcada pela compressão do horizonte reprodutivo social, significa entender como esta incorpora a racialização em sua forma particular de estruturação, servindo a estrutura fornecida pela construção de identidade não-relacionais como elemento ideológico que possibilita a existência jurídico-política dos direitos sociais a partir de 1988 ao mesmo tempo em que estes não possuam e nem possam possuir qualquer paralelo com a materialidade dos trabalhadores.

Cabe ressaltar que a construção de identidades não-relacionais, com padrão de condições de vida extremamente rebaixado, se espalha para todos os trabalhadores quando se expressa não na singularidade de cada indivíduo, mas enquanto modo particular de organização do processo produtivo na economia dependente brasileira que pressiona constantemente o preço da força de trabalho para abaixo de seu valor ao mesmo tempo que impõe uma intensificação geral do trabalho.

A diferença essencial do modo como se organiza a produção capitalista no Brasil está, então, na utilização em larga medida de uma formação social racializada para permitir que, mesmo sofrendo historicamente com os mecanismos de transferência de valor, a exploração da

força de trabalho se estruture de tal forma que o processo de acumulação possa ocorrer sem implicar em pressões por grandes investimentos de capital no desenvolvimento das forças produtivas e que o rompimento do que Hegel (2008) identificou como reciprocidade sujeito-objeto, algo inerente à racialização (Fanon, 2020b), legitime a destruição física e moral de grandes contingentes populacionais.

Essa conformação do trabalho alienado, dentro das condições específicas do capitalismo brasileiro, apresenta, então, uma tendência patológica que extrapola os limites de qualquer análise que não se aproprie das determinações, para a reprodução da classe trabalhadora, da construção de subjetividades dentro de uma sociedade racializada e do desenvolvimento econômico de caráter dependente e de via colonial.

Quando trazemos para a análise as determinações mais recentes do processo de valorização do valor, em especial a lógica fictícia de valorização que ganha cada vez mais hegemonia no processo capitalista, a supressão de todas as formas de existência do capital que ela gera implica em uma aceleração do tempo de rotação até antes impossível, uma vez que a apropriação prescinde do próprio tempo de trabalho. Esse fenômeno cria uma massa de direitos de apropriação que ainda precisam encontrar valor a ser apropriado, obrigando a produção de valor a produzir massas cada vez maiores de mais-valor em um tempo cada vez menor.

Um processo de trabalho acelerado por si só implica um maior desgaste humano. Quando essa aceleração ocorre sob uma base que já impedia a reprodução normal do trabalhador - e associada a uma reestruturação produtiva do tipo da iniciada nos anos de 1990 que vem flexibilizando e precarizando profundamente as relações e condições de trabalho (Antunes, 2018) -, esse processo adquire um novo grau de destruição social que gera não só a exploração da força de trabalho até seu completo esgotamento, mas também o necessário reforço de mecanismos de controle de uma massa populacional cada vez maior que é expelida do processo produtivo pelo aumento da composição orgânica do capital e, com isso, torna-se cada vez mais subhumana e subjugada pelo controle estatal.

A expansão da valorização do valor de forma cada vez mais acelerada ao mesmo tempo em que a força de trabalho implicada no processo produtivo e a expulsa dele têm cada vez menos possibilidades de manter condições mínimas de vida faz com que a reconciliação no Estado dessa humanidade fragmentada precise reafirmar de forma intransigente um trabalhador ideal para legitimar o extermínio das camadas que representam a negação deste. Uma vez que o corpo aparece socialmente em primeiro momento como agente do trabalho e o valor é produzido pelo trabalho, dentro de uma dinâmica capitalista de produção “o corpo anatomofisiológico aparece como um corpo investido socialmente” (DONNANGELO, 2011,

p. 42), fazendo com que esse trabalhador ideal seja a construção do corpo normal, em oposição ao patológico (Canguilhem, 2007), que se traduz na aptidão para o trabalho, em capacidade de valorizar o valor.

A medicina, então, constituirá elemento ativo na forma como a sociedade irá atribuir significado cultural a diferentes corpos. Isso significa dizer que “o trabalho médico se exerceu, através do biológico, sobre corpos socialmente determinados” (DONNANGELO, 2011, p. 45), sendo que a primeira forma de expressão dos efeitos sociais da prática médica se impõe já na definição dos sujeitos que serão tomados pela medicina como objeto de sua prática.

Sendo a medicina a responsável por definir os corpos aptos para o trabalho, a partir desse processo ela é capaz de influir na construção histórica do valor da força de trabalho em uma sociedade. E isso ocorre selecionando grupos sociais que serão incorporados aos cuidados médicos a partir do significado que adquirem para o processo econômico e político (DONNANGELO, 2011, p. 50).

Ao mesmo tempo que se ergue diante do ser social uma vida produtiva que funciona ela mesma como barreira à manutenção da existência física, toda a reprodução social para além da vida produtiva é atrofiada pela reificação dos trabalhadores, que se desdobra e se sustenta nos estranhamentos particulares do capitalismo e interdita a explicitação de um ser social que seja em si e para si.

E quando essa interdição assume contornos irreconciliáveis, quando a quantidade de trabalhadores expulsos e sub-humanizados é tão grande que o aumento quantitativo corre o risco de gerar uma mudança qualitativa, a violência simbólica retoma sua forma mais sangrenta e o já tão famoso extermínio da população negra ganha um dimensionamento ainda mais abrangente quando entendemos o *devir*-negro (Mbembe, 2018) da classe trabalhadora.

Esse racismo denegado, quando pensado como instrumento de controle e dominação de classe, faz com que os marcadores idealizados da negritude colonizada sejam agregados às classes subalternas como expressões de um não-lugar de não-trabalhadores, independente da efetiva inserção ou não na produção ou reprodução do capital dos indivíduos singulares. Se o trabalho, na medida em que é humanização do ser social, torna-se atributo exclusivo do colono, a construção ideal da classe trabalhadora nacional surgirá a partir do trabalhador europeizado.

Com isso dificulta-se também o reconhecimento entre indivíduo e classe, uma vez que a construção da identidade da classe trabalhadora brasileira tem no reverso da branquitude a explicação para efígie em seu anverso. Independente da configuração fenotípica de cada indivíduo imerso na classe, a construção da sociabilidade latinoamericana é culturalmente amparada naquilo que Gonzalez (2018a) chamou de amefricanidade, uma conformação

particular aos países da América colonizados por colonizadores latinos que busca destacar nossa ascendência cultural tanto de africanos quanto de populações ameríndias e envolve a todos os brasileiros, independente da sua autodeclaração racial.

E justamente por envolver a todos, a denegação da amefricanidade precisa buscar a completa eliminação dos indivíduos que representam “o testemunho vivo da mesma” ao mesmo tempo em que afirma a igualdade racial. O distanciamento entre indivíduo e classe acaba permitindo que a superexploração dos trabalhadores reforce seus aspectos consensuais, uma vez que a busca do reconhecimento pelos condenados da terra acontece via de regra reafirmando a “máscara branca” da efígie e denegando sua submissão à superexploração, o que, ao mesmo tempo, legitima seus mecanismos coercitivos sob a bandeira de servirem para domesticar uma sub-humanidade que sempre diz respeito a um não-eu que legitima minha posição de outro do capitalista.

E, se a reprodução de uma sociedade com certo grau de desenvolvimento não funcionaria plenamente se a maioria dos pores teleológicos de seus membros fosse direta ou indiretamente imposta puramente pelo uso de meios coercitivos (Lukács, 2013), é preciso que a negação da humanidade seja reafirmada em uma unidade abstrata que garanta à denegação da amefricanidade a capacidade de reorganizar substancialmente a construção ideológica do capitalismo dependente brasileiro.

Assim, por meio da racialização a reprodução degradada da humanidade se torna a única reprodução possível, que se justifica na própria negação radical da humanidade que estrutura essa forma particular de exploração capitalista. Se no capitalismo central a relação trabalho-capital se apresenta de forma que o ser humano se reduz ao trabalho, negando a plena expressão de sua humanidade, no capitalismo de via colonial, do proletariado é extirpada qualquer expressão de humanidade, na medida em que o próprio reconhecimento social como trabalhador está em constante questionamento, submetendo toda a classe trabalhadora a um trabalho que parece sempre emanar com força coercitiva.

O negro, e esse entendido em sentido *lato*, torna-se, então, o não-outro que por já ter rompida diante de si a reciprocidade entre sujeito e objeto pode efetivamente subverter sua organização. Um “tornar-se negra” para a sociedade brasileira implicaria a supressão desse estranhamento particular do capitalismo que interdita a explicitação de um ser social que seja em si e para si.

O que se quer afirmar é que a explicitação de um ser social para além dos limites capitalistas depende não só de uma base material que permita que o indivíduo tenha acesso ao

produto de seu trabalho, mas que cada individualidade tenha a possibilidade de subjetivar em si toda a potencialidade do gênero humano.

Porém, até a efetiva concretização das potencialidades humanas, sobreviverá um processo de reprodução da vida que, por um lado, ergue diante do ser social uma vida produtiva que, enquanto meio para a vida individual, coloca-se ela mesma enquanto barreira à manutenção da existência física e, por outro, apoia-se em uma herança colonial e em seus instrumentos de controle desenvolvidos para garantir a reprodução ampliada da consequente degradação humana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caminho que desenvolvemos até aqui é fruto do entendimento de que para desnudar a particularidade da reprodução da classe trabalhadora no Brasil é preciso situar a teoria desenvolvida por Marx e resgatar sua compreensão de que o ser social no capitalismo se conforma em um ser estranhado de si mesmo, que se reduz ao trabalho. Para o que nos propusemos a analisar foi preciso avançar na forma com que essa conformação determina a relação trabalho-reprodução.

O que afirmamos com isso é que o pressuposto de que os seres humanos existem ao produzir seus meios de vida (Marx; Engels, 2007) nos parece continuar válido para um estudo da particularidade brasileira, implicando que a determinação econômica da produção dos meios necessários para a própria vida impõe-se como "momento predominante" (Lukács, 2013) nas determinações reflexivas entre produção e reprodução social.

O trabalho, no qual pela primeira vez se apresenta a peculiaridade do pôr teleológico do ser social, faz com que a prioridade ontológica da reprodução biológica ganhe caráter cada vez mais social. Porém, o trabalho, que poderia ser meio de humanização do ser, sob o signo do capital torna-se responsável por sua degradação moral e física. Estranhado de seu produto, de si mesmo e do gênero humano (Marx, 2004), o trabalhador reproduz-se aumentando cada vez mais a riqueza social e diminuindo suas possibilidades de subjetivá-la. O trabalho estranhado, à medida que conquista o mundo e subverte a relação entre gênero e indivíduo, impõe determinações particulares ao ser que já não carregam mais qualquer analogia com a mera reprodução biológica da vida.

O estranhamento opera, então, a partir um meio prático. É através do trabalho estranhado que o ser humano engendra tanto a sua própria atividade enquanto coisa estranha a si e apropria para o estranho a atividade que não é própria deste (Marx, 2004). A propriedade privada se ergue, portanto, como a consequência necessária desse trabalho estranhado que externaliza do trabalhador a relação com a natureza, consigo mesmo e com o outro. A sociedade capitalista representa a realização consequente da negação da humanidade, na medida em que o ser social agora não se apresenta enquanto tensão externa com a natureza a partir do trabalho, mas torna-se ele próprio a essência tensa da propriedade privada, torna-se puramente fonte de trabalho (Marx, 2004).

A partir dessas constatações foi possível recuperar como se conforma a formação social brasileira, entendendo-a enquanto a progressão específica de um capitalismo de via colonial. A construção da classe trabalhadora e do mercado de trabalho nacional tipicamente capitalistas

vai atravessar diversas fases, determinado por como a transição de um escravismo para o trabalho livre implicou em uma reconfiguração tanto da economia quanto o do imaginário nacional.

Um ponto crucial nesse desenvolvimento trata-se da identificação do que fazer com os ex-escravizados. O que se depreende do processo histórico é que a solução para a questão racial adotada pelo Estado brasileiro é iniciar a partir do século XIX uma limpeza étnica alicerçada no racismo científico (Moura, 2020a). A construção de cidadãos de segunda classe enquanto forma estrutural da reprodução capitalista nacional levará à formação de um largo excedente de força de trabalho em âmbito nacional, que se formará ao passo que a população não-branca é continuamente empurrada para a periferia do processo produtivo, reforçando ainda mais a tendência à concentração de renda.

Com uma expansão do capitalismo que se dará “introduzindo relações novas no arcaico e reproduzindo relações arcaicas no novo” (Oliveira, 2003, p. 60), o processo de racialização que foi o responsável por organizar a dinâmica ideológica do colonialismo será rearticulado sob um prisma industrial. A demarcação que ele engendra entre indivíduo e gênero humano organiza um mecanismo particular de reprodução social no Brasil pós-abolição: à medida que os marcadores raciais desenvolvidos para o controle da população escravizada perdem espaço como legitimação jurídica para o rebaixamento extremo das condições de vida dos trabalhadores responsáveis pela produção da riqueza nacional, a racialização subsiste como dinâmica social que organiza uma fratura dentro da classe trabalhadora, garantindo sua desagregação e, com isso, a manutenção do rebaixamento extremo de suas condições de vida.

A negação da humanidade, quando tratada no capitalismo brasileiro, conserva em si a contradição geral de que o trabalhador reproduz-se aumentando cada vez mais a riqueza social e diminuindo suas possibilidades de subjetivá-la. Entretanto ela avança na periferia do capitalismo ao operar uma interdição do reconhecimento no qual a relação capital-trabalho - estruturalmente racializada, pois dependente desse rebaixamento forçado do preço da força de trabalho - condena grande parcela dos trabalhadores à nadificação, na medida em que suprime as contradições da ficção de um eu e coisifica-os em um ponto de estabilidade, como um não-outro (Barros, 2019). E, se a relação capital-trabalho se desenvolve em um estranhamento que elimina do ser social até mesmo o trabalho em potência, se condena-o como vadio e inapto para o trabalho mesmo que dependa estruturalmente de sua força de trabalho para se manter funcionando, esse “não-ser-que é” deixa de ser propriamente humano. Essa conformação social faz com o que as economias dependentes possam auferir ganhos que nenhuma economia capitalista estaria disposta a abrir mão (Mariátegui, 2006).

Identificando a questão racial como o ponto sem o qual a exploração do trabalho não poderia seguir nos termos em que se coloca, buscamos apresentar então a racialização como essa solução reconciliatória para um processo de exploração violento e extremado. Com isso o processo de racialização se expande, então, enquanto a forma mais funcional até hoje encontrada pelo capitalismo de suprimir a humanidade de contingentes populacionais que precisam ser explorados até a última gota de sangue sem que isso se afirme em uma contradição inconciliável. Tendo na essencialização das diferenças uma base para a supressão extrema de qualquer horizonte reprodutivo de toda a classe trabalhadora, o fetiche da mercadoria pode se expressar de forma completa, com indivíduos que, buscando retomar uma humanidade perdida, buscam na figura ideal do trabalhador ao menos um meio de vida, reafirmando a própria negação de sua humanidade.

Assim, o distanciamento entre indivíduo e classe acaba permitindo que a superexploração dos trabalhadores reforce seus aspectos consensuais, uma vez que a busca do reconhecimento pelos condenados da terra acontece via de regra reafirmando a “máscara branca” da efígie e denegando sua submissão à superexploração, o que, ao mesmo tempo, legitima seus mecanismos coercitivos sob a bandeira de servirem para domesticar uma sub-humanidade que sempre diz respeito a um não-eu que legitimaria minha posição de outro do capitalista.

O que queremos dizer com isso, e talvez esse seja o ponto fundamental de tudo o que foi tratado até aqui, é que a questão racial, como tratada até aqui, é fundante da construção material da classe trabalhadora brasileira e se expressa em toda ela, independente da efetiva expressão racial de cada indivíduo imerso em uma sociedade racializada. Nesse sentido, a racialização, entendida em seu caráter coletivo, se expressa em um processo de sistemática destruição das potencialidades humanas que explicita as determinações fundamentais da reprodução social subsumida à valorização do valor, ainda que a racialização efetiva só se expresse concretamente em manifestações singulares em cada indivíduo, que serão sempre muito mais ricas em determinações.

O que apresentamos aqui é um convite para visualizar a racialização como organização que incide necessariamente sobre toda a classe trabalhadora nacional como estrutura que é a consequência e não a causa da forma particular do trabalho no Brasil. Racialização é a resposta oferecida por um sistema social que depende de forma cada vez mais ampliada da destruição da potencialidade humana e, por isso mesmo, jamais poderá ser superada sem que sua causa, a reificação do ser humano, também seja superada.

Tratar a racialização dentro desses termos, como a resposta que o modo de produção capitalista oferece para a destruição do elemento do qual não pode prescindir, o ser humano em condições de trabalhar, nos abre espaço para pensar outros campos de investigação que poderiam permitir avançar nesse debate. Por exemplo, se faz necessário entender até que ponto a articulação entre racialização e saúde está efetivamente concretizada, não enquanto um estudo da “saúde da população negra”, mas sim enquanto forma de identificação da reconstrução operada no objeto de intervenção da medicina a partir da explicitação da "questão social" também para a saúde em 1848 e que seja capaz de apresentar como o corpo, entendido como objeto da prática médica, se reconfigura dentro da sociabilidade capitalista para construir processos de normalidade e patologia.

Breilh (1991b, p. 185) vai afirmar, que “[e]m medicina surgiram numerosas investigações sobre saúde e força de trabalho, e este tema, ainda que fundamental, não constitui a totalidade do problema”. De fato, não há uma desconsideração da relação trabalho-saúde pelas ciências burguesas, mas sim a sua extensa investigação e regulação a partir da necessidade de valorização do capital.

Nos parece que seria extremamente frutífero investigar os limites da restrição realizada à relação trabalho-saúde, limitando-a ao processo saúde-doença diretamente relacionado ao processo de trabalho. Cabe retomar o exposto por Breilh (1991b, p. 198): “O processo saúde-doença constitui uma expressão particular do processo geral da vida social”. Assim, explicar o processo saúde-doença requer mais do que meramente a explicação da inserção ocupacional de indivíduos, requer entender como o sistema específico de contradições no perfil reprodutivo instaurado a partir do momento em que o sujeito da sociabilidade passa a ser o valor cria um perfil epidemiológico novo, que é a síntese na saúde desse processo de determinação histórica.

E, para fazer esse movimento, seria preciso entender como essa conformação do trabalho alienado dentro das condições específicas do capitalismo brasileiro apresenta, então, uma tendência patológica para a relação trabalho-saúde que extrapola os limites de qualquer análise que não se aproprie das determinações, para a reprodução da classe trabalhadora, da construção de um desenvolvimento econômico periférico a partir de uma sociabilidade racializada.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11 ed. Campinas: Cortez Editora, 2006.
- ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.
- ANTUNES, R.; PRAUN, L. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 123, p. 407–427, set. 2015.
- BARBOSA, A. D. F. O mercado de trabalho: uma perspectiva de longa duração. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 30, n. 87, p. 7–28, ago. 2016.
- BARROS, D. R. **Lugar de negro, lugar de branco?**: esboço para uma crítica à metafísica racial. 1a. edição. São Paulo: Hedra, 2019.
- BHATTACHARYA, T. (Org.). **Social reproduction theory**: remapping class, recentring oppression. London: Pluto Press, 2017.
- BRAUDEL, F. **Escritos sobre a história**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.
- BREILH, J. **Epidemiologia crítica**: ciência emancipadora e interculturalidade. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.
- BREILH, J. **Epidemiologia**: economia, política e saúde. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1991.
- CANGUILHEM, G. **O normal e o patológico**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
- CÉSAIRE, A. **Discurso sobre o colonialismo**. São Paulo: Veneta, 2021.
- CHASIN, J. **A miséria brasileira, 1964-1994**: do golpe militar à crise social. Santo André, SP: Estudos e Edições Ad Hominem, 2000.
- DAL ROSSO, S. **Mais trabalho!**: a intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.
- DESCARTES, R. **Princípios da filosofia**. Lisboa: Edições 70, 1997.
- DONNANGELO, M. C. F. **Saúde e Sociedade**. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2011.
- EDELMAN, B. **A legalização da classe operária**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FANON, F. **Alienação e liberdade**: escritos psiquiátricos. São Paulo: Ubu Editora, 2020a.
- FANON, F. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. São Paulo: Ubu Editora, 2020b.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. 6. ed. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.

FORTES, R. V. **Trabalho e gênese do ser social na “ontologia” de György Lukács**. Florianópolis: Editora em Debate, 2016.

FREYRE, G. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51a edição. São Paulo: Global Editora, 2006.

GAZE, R.; LEÃO, L. H. C.; VASCONCELLOS, L. C. F. de. O movimento de luta dos trabalhadores pela saúde. *In*: VASCONCELLOS, L. C. F. de; OLIVEIRA, M. H. B. de (org.). **Saúde, trabalho e direito**: uma trajetória crítica e a crítica de uma trajetória. Rio de Janeiro: Educam, 2011. p. 257–356.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. *In*: UCPA - UNIÃO DOS COLETIVOS PAN-AFRICANISTAS (org.). **Primavera para as rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. [S. l.]: Filhos da África, 2018a. p. 321–334.

GONZALEZ, L. Cultura, etnicidade e trabalho. *In*: UCPA - UNIÃO DOS COLETIVOS PAN-AFRICANISTAS (org.). **Primavera para as rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. [S. l.]: Filhos da África, 2018b. p. 54–77.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In*: UCPA - UNIÃO DOS COLETIVOS PAN-AFRICANISTAS (org.). **Primavera para as rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. [S. l.]: Filhos da África, 2018c.

GORENDER, J. **O escravismo colonial**. 6ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1998.

HEGEL, G. W. F. **Fenomenologia do espírito**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

HEGEL, G. W. F. **Princípios da filosofia do direito**. São Paulo: Martim Fontes, 2003.

KOWARICK, L. **Trabalho e vadiagem**: a origem do trabalho livre no Brasil. 2a edição. São Paulo, SP: Paz & Terra, 1994.

LAURELL, A. C. A saúde-doença como processo social. *In*: NUNES, E. D. (org.). **Medicina social**: aspectos históricos e teóricos. São Paulo: Global, 1983. p. 133–158.

LAURELL, A. C. El estudio social del proceso salud-enfermedad en América Latina. **Cuardenos Médico Sociales**, Santiago, v. 37, p. 1–10, set. 1986.

LAURELL, A. C.; NORIEGA, M. **Processo de produção e saúde**: trabalho e desgaste operário. São Paulo: Hucitec, 1989.

LEÃO, L. H. C.; VASCONCELLOS, L. C. F. de. Rede Nacional de atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast): uma rede que não enreda. *In*: VASCONCELLOS, L. C. F. de; OLIVEIRA, M. H. B. de (org.). **Saúde, trabalho e direito**: uma trajetória crítica e a crítica de uma trajetória. Rio de Janeiro: Educam, 2011. p. 453–489.

LENIN, V. I. El programa agrario de la socialdemocracia en la primera revolución rusa de 1905-1907. **Obras completas. T. XIII.** Madrid: Akal, 1974. p. 217–438.

LENIN, V. I. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo.** São Paulo: Boitempo, 2021.

LENIN, V. I. **O Estado e a revolução.** São Paulo: Boitempo, 2017.

LOPEZ, M.-C. P. **Direito do trabalho e ideologia:** meio século de formação ideológica do direito do trabalho espanhol (1873-1923). Coimbra: Almedina, 2001.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social I.** São Paulo: Boitempo, 2012.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social II.** São Paulo: Boitempo, 2013.

MARIÁTEGUI, J. C. El problema de las razas en América Latina. In: MARIÁTEGUI, J. C. **Ideología y política.** Caracas: Ministerio de Comunicación e Información, 2006. p. 21–100.

MARINI, R. M. Dialética da dependência. In: SADER, E. (org.). **Dialética da dependência:** uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis: Editora Vozes, 2000. p. 105–165.

MARX, K. Ad Feuerbach. In: MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã:** crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 533–534.

MARX, K. **Grundrisse:** manuscritos econômicos de 1857-1858; esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos.** São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política:** livro I: o processo de produção do capital. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2017a.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política:** livro II: o processo de circulação do capital. São Paulo: Boitempo, 2015.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política:** livro III: o processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017b.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã:** crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo, 2007.

MBEMBE, A. **Crítica da razão negra.** São Paulo: n-1 edições, 2018.

MEHRY, E. E. A mutilação da lei orgânica da saúde: vitória dos que desejam um povo mutilado. **Saúde em Debate**, [S. l.], v. 30, p. 8–9, set. 1990.

MENDES, R.; DIAS, E. C. Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador. **Revista de Saúde Pública**, [S. l.], v. 25, n. 5, p. 341–349, out. 1991.

MENDONÇA, S. R. de; FONTES, V. M. **História do Brasil recente.** São Paulo: Editora Ática, 2004.

- MINAYO-GOMEZ, C.; THEDIM-COSTA, S. M. da F. A construção do campo da saúde do trabalhador: percurso e dilemas. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 13, p. 21–32, 1997.
- MOURA, C. **Dialética radical do Brasil negro**. 3 ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020a.
- MOURA, C. **Rebeliões da senzala**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020b.
- MOURA, C. **Sociologia do negro brasileiro**. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- NASCIMENTO, A. do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 4 ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- NOGUEIRA, R. P. Determinantes, determinação e determinismo sociais. **Saúde em Debate**, [S. l.], v. 33, n. 83, p. 397–406, 2009.
- OLIVEIRA, F. de. **A economia da dependência imperfeita**. [S. l.]: Graal, 1977.
- OLIVEIRA, F. de. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003.
- PACHUKANIS, E. B. **Teoria geral do direito e marxismo**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- PAULA, J. A. D. **Limites da constituição do mercado interno no Brasil**. São Paulo: [s. n.], 2001.
- PEREIRA, L. Capitalismo e saúde. In: DONNANGELO, M. C. F. **Saúde e sociedade**. São Paulo: Hucitec, 2011. p. 133–167.
- PINA, J. A.; STOTZ, E. N. Intensificação do trabalho e saúde do trabalhador: uma abordagem teórica. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 39, n. 130, p. 150–160, dez. 2014.
- PINA, J. A.; STOTZ, E. N. Intensificação do trabalho e saúde dos trabalhadores: um estudo na Mercedes Benz do Brasil, São Bernardo do Campo, São Paulo. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 24, n. 3, p. 826–840, set. 2015.
- POCHMANN, M. Sobre a nova condição de agregado social no Brasil: algumas considerações. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, n. 105, p. 5–23, 2003.
- QUERIDO, F. M. O colapso da modernização periférica: a fratura brasileira do capitalismo mundial. **Revista Aurora**, São Paulo, v. 3, n. 2, jun. 2010. Disponível em: <http://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/1234>. Acesso em: 21 maio 2024.
- SANTOS, G. A. dos. **A invenção do “ser negro”**: um percurso das idéias que naturalizaram a inferioridade dos negros. São Paulo : Rio de Janeiro: Educ : FAPESP ; Pallas, 2002.
- SANTOS, N. R. dos. O SUDS, o SUS, os vetos e a sanção do projeto. **Saúde em Debate**, [S. l.], n. 30, p. 5–7, set. 1990.

SOUZA, D. de O. **Saúde do(s) trabalhador(es)**: análise da “questão” e do “campo”. 2016. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

SOUZA, C. L. S. de. **Racismo e luta de classes na América Latina**: as veias abertas do capitalismo dependente. São Paulo: Hucitec, 2020.

WILLIAMS, E. **Capitalismo e escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

WOOD, E. M. **A origem do capitalismo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.